PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.947/0001-04
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 568
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025

OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.818.874,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/04/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 569
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal
Fls nº 570
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **11 de abril de 2025**, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 571
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Prefeitura Municipal
Fls nº 572
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 573
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa**: A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,

Prefeitura Municipal
Fls nº 574
RUBRICA
Porto Franco - MA

tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 575
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal Fls nº 576 RUBRICA Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 577
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal
Fls nº 578
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal
Fls nº 579
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Prefeitura Municipal
Fls nº 580
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal Fls nº 581 RUBRICA Porto Franco - MA

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 582
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Prefeitura Municipal
Fls nº 583
RUBRICA
Porto Franco - MA

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal Fls nº 584 RUBRICA Porto Franco - MA

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 585
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura Municipal
Fls nº 586
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 587
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 588
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 589
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ**: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	230	29,40	6.762,00
2	**AÇÚCAR CRISTAL**: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.800	6,76	32.448,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAIXA	167	71,55	11.948,85
4	**ÁGUA MINERAL** 48 COPOS DE 200ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	550	47,23	25.976,50
5	**ÁGUA MINERAL**, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FARDO	300	29,15	8.745,00
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	23,74	3.561,00
7	**APRESUTADO FATIADO**, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	320	28,53	9.129,60
8	**ÁGUA MINERAL** SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	120	34,50	4.140,00
9	**ARROZ**: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Ampla Concorrência.	KG	9.750	8,39	81.802,50
10	**ARROZ**: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	KG	3.250	8,39	27.267,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 590
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
11	**AVEIA EM FLOCOS**: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	250	22,16	5.540,00
12	**BISCOITO DOCE:** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Ampla Concorrência.	KG	4.369	17,26	75.408,94
13	**BISCOITO DOCE** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.456	17,26	25.130,56
14	**BISCOITO DOCE**, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	300	29,78	8.934,00
15	**BISCOITO DOCE**: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	225	21,15	4.758,75
16	**BISCOITO SALGADO**: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. Ampla Concorrência.	KG	4.504	19,60	88.278,40
17	**BISCOITO SALGADO**: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.501	19,60	29.419,60
18	**CAFÉ EM PÓ**: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Ampla Concorrência.	KG	1.110	66,52	73.837,20
19	**CAFÉ EM PÓ**: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	370	66,52	24.612,40
20	**CAFÉ**, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	22,20	666,00
21	**CAMOMILA**, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS	UNID	100	6,06	606,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 591
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
22	**COCO RALADO**, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	20	40,20	804,00
23	**COLORAU**: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	16,40	2.460,00
24	**CONCENTRADO REFRESCO DE CAJU**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	150	8,48	1.272,00
25	**CONCENTRADO REFRESCO DE GOIABA**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	150	8,77	1.315,50
26	**CORTE DE FRANGO** - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	350	21,69	7.591,50
27	**CRAVO DA ÍNDIA**, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	6,02	602,00
28	**CREME DE LEITE**, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	450	6,12	2.754,00
29	**ERVA DOCE SECA-ANIZ**, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5	30,61	153,05

Prefeitura Municipal
Fls nº 592
RUBRICA
Porto Franco - MA

30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	230	5,17	1.189,10
31	**EXTRATO DE TOMATE**: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	14,23	14.230,00
32	**FARINHA DE MANDIOCA**: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	750	13,15	9.862,50
33	**FARINHA DE TAPIOCA** DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	50	6,13	306,50
34	**FEIJÃO CARIOCA**: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.300	12,82	42.306,00
35	**FLOCOS DE MILHO**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.150	4,88	5.612,00
36	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Ampla Concorrência.	KG	9.750	16,85	164.287,50
37	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.250	16,85	54.762,50
38	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Ampla Concorrência.	KG	2.625	25,21	66.176,25
39	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	875	25,21	22.058,75
40	**GENGIBRE** DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA	KG	10	28,18	281,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 593
RUBRICA
Porto Franco - MA

	TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
41	**IOGURTE**: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	600	11,91	7.146,00
42	**KETCHUP** - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	50	6,38	319,00
43	**LEITE CONDENSADO**, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	300	7,40	2.220,00
44	**LEITE INTEGRAL EM PÓ**, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	90	68,70	6.183,00
45	**LEITE INTEGRAL EM PÓ**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.230	42,03	51.696,90
46	**LEITE INTEGRAL UHT**: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	350	7,58	2.653,00
47	**MACARRÃO**: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.700	9,57	16.269,00
48	**MAIONESE TRADICIONAL**, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	450	12,67	5.701,50
49	**MANTEIGA**: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo	KG	140	59,06	8.268,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 594
RUBRICA
Porto Franco - MA

	para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
50	**MARGARINA**: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	630	19,19	12.089,70
51	**MILHO PARA CANJICA**: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	8,52	4.260,00
52	**MILHO PARA PIPOCA**: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	260	9,57	2.488,20
53	**MILHO VERDE**: EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	950	35,20	33.440,00
54	**MOLHO DE MESA**: TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO LNFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	13,57	407,10
55	**MOLHO DE TOMATE**: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	180	14,95	2.691,00
56	**MOSTARDA** EMBALAGEM 170g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	8,31	166,20
57	**ÓLEO DE SOJA**: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	3.950	10,52	41.554,00
58	**OVOS DE GALINHA**: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Dz	350	18,32	6.412,00
59	**PIMENTA DO REINO MOIDA**. EMBALAGEM 100G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	10	35,99	359,90
60	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.800	13,84	38.752,00
61	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item	KG	2.800	16,55	46.340,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 595
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
62	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.750	19,65	54.037,50
63	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.750	15,87	43.642,50
64	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	20,09	4.018,00
65	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Ampla Concorrência.	KG	2.025	33,04	66.906,00
66	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	675	33,04	22.302,00
67	**POLVILHO DOCE** FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	460	14,05	6.463,00
68	**PROTEÍNA TEXTURIZADA** DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	125	25,67	3.208,75
69	**QUEIJO MUSSARELA** FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	310	46,78	14.501,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 596
RUBRICA
Porto Franco - MA

70	**RECARGA DE ÁGUA** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	360	11,98	4.312,80
71	**ROSQUINHA DE COCO**: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	175	25,67	4.492,25
72	**SAL**: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	160	3,12	499,20
73	**SALSICHA A GRANEL**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	250	12,72	3.180,00
74	**SALSICHA DE FRANGO**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	14,97	2.245,50
75	**SARDINHA** AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	59,67	8.950,50
76	**SUCO** - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	5,75	575,00
77	**TEMPERO PRONTO**: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	230	7,74	1.780,20
78	**VINAGRE**: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	280	6,94	1.943,20
79	**ARROZ**: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.000	9,41	18.820,00
80	**AZEITE DE OLIVA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	200	69,31	13.862,00
81	**AZEITONA C/ CAROÇO**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	42,26	4.226,00
82	**CEREAL** PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO	KG	150	36,74	5.511,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 597
RUBRICA
Porto Franco - MA

	INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
83	**CEREAL** PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	33,01	4.951,50
84	**CHÁ DE CAMOMILA** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CX	100	6,71	671,00
85	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CX	100	7,34	734,00
86	**CHÁ DE HORTELÃ** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CX	100	8,21	821,00
87	**FARINHA DE ARROZ**, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	16,48	824,00
88	**FARINHA DE MANDIOCA** BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	400	10,39	4.156,00
89	**FARINHA DE MILHO**, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	7,41	370,50
90	**FARINHA DE TRIGO** C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	7,85	1.570,00
91	**FARINHA DE TRIGO**, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO	KG	200	6,73	1.346,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 598
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
92	**FARINHA LACTEA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	90	43,90	3.951,00
93	**FEIJÃO PRETO**: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	10,78	5.390,00
94	**FERMENTO EM PÓ**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	16	36,30	580,80
95	**FLOCOS DE ARROZ**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	600	6,90	4.140,00
96	**FORMULA INFANTIL**: P/ LACTANTE 1°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	91,02	4.551,00
97	**FORMULA INFANTIL**: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	80,46	4.023,00
98	**GELATINA EM PÓ** (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	3.000	3,16	9.480,00
99	**LEITE DE CÔCO**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	200	9,75	1.950,00
100	**LEITE EM PÓ** DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	53,23	26.615,00
101	**MACARRÃO**: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.300	9,50	12.350,00
102	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR BAUNILHA:	KG	150	13,56	2.034,00

Fls nº 599
RUBRICA

	CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
103	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	12,89	1.933,50
104	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	13,95	2.092,50
105	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	13,88	2.082,00
106	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	10,90	1.635,00
107	**ORÉGANO**: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CX	80	5,15	412,00
108	**POLPA DE CAJÚ**: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.500	15,41	38.525,00
109	**SEMENTE DE LINHAÇA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	10	42,75	427,50
110	**LINGUIÇA CALABRESA**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	33,21	6.642,00
111	**LINGUIÇA TOSCANA**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.600	26,86	42.976,00
112	**LINGUIÇA DE FRANGO**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.600	21,98	35.168,00
113	**PEITO DE FRANGO** EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.000	24,86	74.580,00
				VALOR TOTAL	**1.818.874,15**

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns,

Prefeitura Municipal
Fls nº 600
RUBRICA
Porto Franco - MA

conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Proposta

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

Prefeitura Municipal
Fls nº 601
RUBRICA
Porto Franco - MA

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 602
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Prefeitura Municipal
Fls nº 603
RUBRICA
Porto Franco - MA

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

Prefeitura Municipal
Fls nº 604
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Prefeitura Municipal
Fls nº 605
RUBRICA
Porto Franco - MA

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará

Prefeitura Municipal
Fls nº 606
RUBRICA
Porto Franco - MA

sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia

Prefeitura Municipal
Fls nº 607
Porto Franco - MA

que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo

Prefeitura Municipal
Fls nº 608
RUBRICA
Porto Franco - MA

distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.28.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.28.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.28.3. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Porto

Prefeitura Municipal
Fls nº 609
RUBRICA
Porto Franco - MA

Franco - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

8.28.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

8.28.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital,** dentro do prazo de validade;

8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.33. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

Prefeitura Municipal
Fls nº 610
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.818.874,15** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 611
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 21 de março de 2025.

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Matrícula nº 63905

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matrícula 947231

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 812
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 014/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal _____ de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Prefeitura Municipal
Fls nº 613
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 614
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal
Fls nº 605
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Prefeitura Municipal
Fls nº 616
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Prefeitura Municipal Fls nº 617 RUBRICA Porto Franco - MA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 618
RUBRICA
Porto Franco - MA

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Prefeitura Municipal
Fls nº 619
RUBRICA
Porto Franco - MA

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Municipal
Fls nº 620
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 621
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 622
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 014/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 623
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 624
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 625
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 626
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 627
RUBRICA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 628
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 629
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro nº 630
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Fls nº 631 PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Processo Administrativo nº 050/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 14 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando contratação de empresa especializada na construção de Centro de Parto Normal, com 5 (cinco) quartos, pré-parto, parto e puerpério – PPP, no município de Pinheiro/MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 26 março de 2025. Carlos Fabio Correia Marques. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ 2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 27 de março de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025. Processo Administrativo nº 210224001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando CHAMADA PÚBLICA, objetivando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, no exercício de 2025. REALIZAÇÃO: Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, de 31/03/2025 a 29/04/2025 das 8h00min às 12h00min, no Setor de Contratação. A abertura, análise e julgamento da documentação será no dia 29/04/2025, às 14h30min. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE relativas ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município no endereço eletrônico www.presidentedutra.ma.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Contratação, sito à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplpresidentedutra2023@hotmail.com. Presidente Dutra (MA). PRESIDENTE DUTRA/MA, 26 de março de 2025. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 2024.01.12.0005/2024, Chamada Pública nº 002/2025 na forma que segue: **Síntese do objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender os alunos da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão. **Período e local para entrega dos envelopes:** de **31 março de 2025 a 24 de abril de 2025**, no horário de **08h00min** as **12h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de **São Mateus do Maranhão/MA** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro**. **Local e data para abertura dos envelopes:** A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia **25 de abril de 2025** às **09h00min** na sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de **São Mateus do Maranhão/MA**, situada na **Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro. Requisitos e/ou documentos**: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2025, que poderá ser analisado ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, N°40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com ou também através do Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://www.saomateus.ma.gov.br/. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de março de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aparelho de Raio – X fixo alta frequência e do sistema de digitalização de imagens de Raio – X (monocassete) de mesa ou de piso (CR), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA**. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para **15 de abril de 2025 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Vitória do Mearim - MA, 25 de março de 2025. Tecio Bruno e Silva Maciel Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em provimento de internet via fibra óptica, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.** A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para **15 de abril de 2025 às 11:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Vitória do Mearim - MA, 25 de março de 2025. Juscelino Leite de Brito Junior Secretário de Administração e Planejamento.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 632
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMPF	1
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PMPF	1

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024-SEMINFRA. **OBJETO**: Constitui objeto do procedimento a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas interessadas em participar de Processos Licitatórios para execução dos Serviços de Recuperação de Pavimento Asfáltica (Tapa-Buracos) em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e/ou de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) nas vias urbanas do município de Porto Franco/MA. As interessadas no procedimento deverão encaminhar a manifestação de interesse na PRÉ-QUALIFICAÇÃO, nas condições previstas no Edital, diretamente para o e-mail cpl.portofranco@gmail.com. **PRAZO**: Até a publicação dos Editais de licitação a que se destina. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 77c47fee0ee949ec837f71ddd90f5ecf973b2d3e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
633

Senador Eduardo Gomes destina emenda Pix de R$ 5 milhões para recapear ruas de Arraias

Presidente em exercício do Senado foi recebido com jantar pelo prefeito da cidade



Divulgação

Visita em Arraias

Depois de uma semana produtiva no exercício da presidência do Senado, o presidente do PL Tocantins, Eduardo Gomes, iniciou uma série de visitas a sua base no Tocantins. A primeira parada foi no município de Arraias, onde foi recebido na noite de quinta-feira (27) com um jantar na residência do prefeito Herman Gomes e da primeira-dama dona Edna Maria Braz. Na ocasião, o senador anunciou a destinação de R$ 5 milhões para recapeamento de ruas em Arraias.

O prefeito Herman Gomes agradeceu os recursos já destinados por Eduardo Gomes, por meio de emendas parlamentares, e destacou a importância da visita. "Essa é a primeira vez que recebo um presidente do Senado em nossa casa. É uma honra", afirmou.

Em resposta à receptividade, o senador anunciou a liberação de uma emenda Pix no valor de R$ 5 milhões para o recapeamento das ruas de Arraias. "Meus amigos de Arraias podem aguardar que, ao longo deste ano, muitos recursos serão destinados pelo nosso gabinete para melhorar a qualidade de vida desse povo amigo", garantiu Eduardo Gomes.

O senador reforçou seu compromisso com o desenvolvimento do estado e ressaltou a importância da parceria com as lideranças locais para viabilizar investimentos e melhorias estruturais nos municípios tocantinenses.

O encontro reuniu ainda lideranças locais, como a vice-prefeita Ana Lima, o secretário de Saúde, João Francisco, o secretário de Agricultura, Professor Gregório, e o secretário de Obras e Infraestrutura, Nizin de Rosa, além de assessores do senador. Durante o jantar, que teve um cardápio tipicamente tocantinense com frango caipira, pelotas de carne, quibebe e outras iguarias, as conversas naturalmente giraram em torno da política e dos avanços para o município. *(Assessoria)*

Mulher espancada por ex-vice-prefeito segue internada no HGP enquanto agressor está solto

Delvânia Campelo foi brutalmente agredida em uma chácara



Divulgação

Gilman Rodrigues foi ouvido e liberado

Uma tentativa de feminicídio chocou os moradores de Caseara, no oeste do Tocantins, no último sábado (22). A vítima, Delvânia Campelo da Silva, de 50 anos, foi brutalmente agredida pelo ex-namorado, o ex-vice-prefeito da cidade, Gilman Rodrigues da Silva. Ele se apresentou à Polícia Civil na terça-feira (25), mas foi liberado por não configurar mais flagrante.

VÍTIMA EM ESTADO GRAVE

Delvânia foi encontrada ferida após pedir ajuda por um aplicativo de mensagens. Socorrida por policiais militares, ela foi levada inicialmente a um hospital da cidade e, devido à gravidade dos ferimentos, transferida para o Hospital Geral de Palmas (HGP), onde permanece internada.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que a paciente recebe atendimento multiprofissional.

RELATO DE AGRESSÕES

Segundo familiares, Deloane chegou a compartilhar áudios relatando ter sido vítima de violência doméstica. Eles afirmaram que só souberam do ocorrido após a transferência da vítima para o HGP. "Foi terrível, e a gente se sente impotente", desabafou uma irmã da vítima.

INVESTIGAÇÃO

O caso foi registrado na Central de Atendimento à Mulher 24h, em Palmas, no domingo (23). O Instituto Médico Legal (IML) coletou provas, e a Delegacia Regional de Paraíso foi acionada. A 54ª Delegacia de Caseara instaurou inquérito e ouviu testemunhas.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) afirmou que não houve flagrante no momento da prisão, já que o crime só foi comunicado à polícia no dia seguinte.

A pasta informou que o delegado plantonista requisitou que o Instituto Médico Legal de Palmas fosse até o HGP realizar os exames pertinentes à vítima, acionou a Delegacia Regional de Paraíso e encaminhou o registro da ocorrência.

Na manhã da última segunda-feira (24), a 54ª Delegacia de Polícia de Caseara instaurou o inquérito policial e ouviu testemunhas. O suspeito se apresentou na terça-feira (25), na Delegacia de Caseara, onde foi ouvido e, por não configurar mais flagrante, foi liberado.

Já o Ministério Público informou que aguarda a manifestação oficial da Polícia Civil para se manifestar.

Em nota, a Secretaria Estadual da Mulher disse que segue acompanhando o caso "com atenção e preocupação". A pasta repudiou a agressão e exigiu apuração rigorosa. "A violência contra a mulher exige resposta firme e imediata", destacou, reforçando o compromisso com a proteção feminina e a aplicação da Lei Maria da Penha. *(Auro Giuliano | AF Notícias)*

PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Deméstro Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024-SEMINFRA. **OBJETO**: Constitui objeto do procedimento a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas interessadas em participar de Processos Licitatórios para execução dos Serviços de Recuperação de Pavimento Asfáltica (Tapa-Buracos) em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e/ou de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) nas vias urbanas do município de Porto Franco/MA. As interessadas no procedimento deverão encaminhar a manifestação de interesse na PRÉ-QUALIFICAÇÃO, nas condições previstas no Edital, diretamente para o e-mail cpl.portofranco@gmail.com. **PRAZO**: Até a publicação dos Editais de licitação a que se destina. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de março de 2025

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Agente de Contratação

PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Deméstro Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Marwelblog

Por Moreira Silva



PARABÉNS

Para o vereador, advogado e empresário, JOÃO FERREIRA DA GAMA JÚNIOR, pelo seu aniversário neste sábado, 29 de março. JÚNIOR GAMA, que na infância treinou no Marwel, no 50° BIS, aparece na foto entre os juízes de Direito, JOAQUIM e ADOLFO, sendo diplomado vereador.



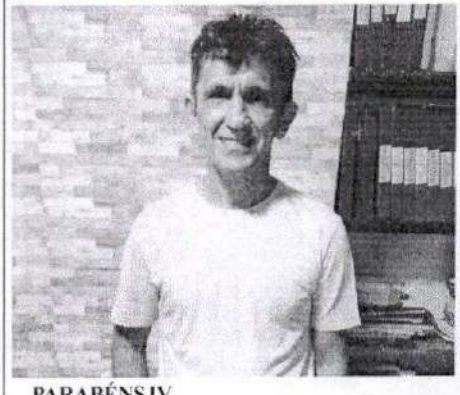
PARABÉNS II

Muitos anos de vida para o cidadão ADHEMAR ALVES DE FREITAS, pelo seu aniversário na segunda-feira, 31 de março. O ilustre aniversariante é pai do vereador ADHEMAR JUNIOR.



PARABÉNS III

Para a advogada JACQUELINE, pelo seu aniversário neste sábado, 29 de março. Na foto, ela aparece com o advogado DALADIER, com a advogada ROSAMARIA e a Doutora LUCIANA.



PARABÉNS IV

Muitos anos de vida para o empresário proprietário da papelaria Executivo, ALMIR PESSOA COELHO, pelo seu aniversário neste domingo, 30 de março.

DEUS, peço saúde para todos.
Desejos de Moreira do Marwel.

Prefeitura Municipal
Fls nº 634
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 635
RUBRICA
Porto Franco - MA

Edital nº 005/2025

Acessar Contratação

Última atualização 31/03/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 15:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000013/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.818.874,15

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
129622_editais_1743434383.zip	31/03/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 636
RUBRICA
Porto Franco - MA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 637
RUBRICA
Porto Franco - MA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência

Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

Nº Processo

005/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

11/04/2025

Valor Estimado:

1.818.874,15

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 638
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	31/03/2025 09:04:15	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

Endereço: Praca Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: 9935712251
Horário de atendimento:
Das 8:00 as 14 hrs.

Links

- Home
- Notícias

- Fale Conosco
- Administração do Portal
- WebMail
- Política de Privacidade

Transparência

- Portal da Transparência
- Servidores
- Contracheque
- Diário Oficial
- E-SIC

Prefeitura Municipal
Fls nº 639
RUBRICA
Porto Franco - MA

2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 640
RUBRICA
Porto Franco - MA

Procedimento Licitatório

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	PE52025
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000013/2025
Número do Procedimento	5
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	014
Ano do Processo	2025
Data Publicação	28/03/2025
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	2
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipa Franco/MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	11/04/2025
Sigiloso	

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

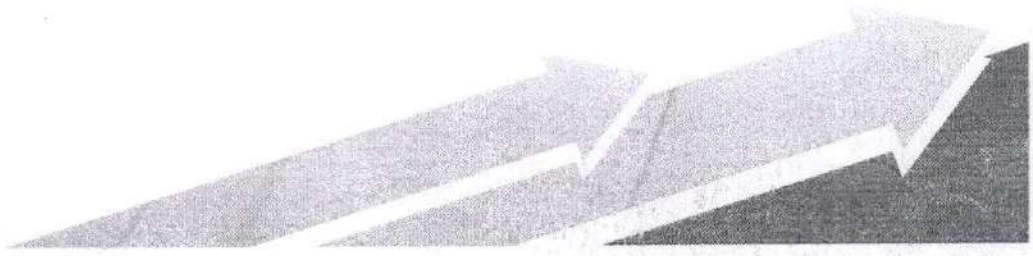
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ 21.920.389/0001-63



Prefeitura Municipal
Fls nº 642
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02042025_111140_235**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº643
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DIGITAL

Junto Seguros

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/04/2025 11:12:08**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220236**
Proposta: **5178173**
Controle Interno (Código Controle): **316752562**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022023 6**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DO TOMADOR: LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 21.920.389/0001-63 R CEL MANOEL BANDEIRA 2065, CENTRO - CEP: 65.900-010 - IMPERATRIZ - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220236**
Proposta: **5178173**
Controle Interno (Código Controle): **316752562**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022023 6**

Prefeitura Municipal ... 644 ... junto SEGUROS RUBRICA Porto Franco - MA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 18.188,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	09/04/2025	24539120	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Prefeitura Munici
646
Fls. nº
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal 647 Porto Franco - MA
junto SEGUROS
RUBRICA

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Prefeitura Municipal Fls nº 648 junto SEGUROS RUBRICA Porto Franco - MA

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Prefeitura Municipal Fls nº 649 Junto SEGUROS RUBRICA Porto Franco - MA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Prefeitura Municipal
Fls. 650
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Prefeitura Municipal
651
Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal
Fls nº 652
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **09/04/2025**
	Nosso Número: **17452198**
	Número do Documento: **24539120**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 21.920.389/0001-63
R CEL MANOEL BANDEIRA 2065 65900010 IMPERATRIZ, MA
. emissão apólice 12-0775-0220236

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000174 45219.801011 4 10460000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**

Vencimento: **09/04/2025**

Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/04/2025	24539120	NS	N	02/04/2025

Nosso Número: **17452198**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

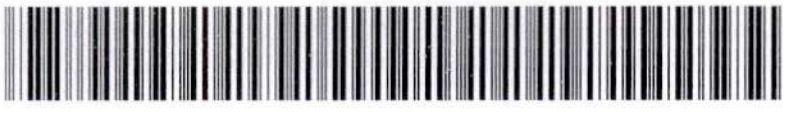
Pagador

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 21.920.389/0001-63
R CEL MANOEL BANDEIRA 2065 65900010 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0220236

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Prefeitura Municipal
Fls nº 653
RUBRICA
Porto Franco - MA

02/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:40:54
328003280 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROBERTO PEREIRA SOARES

AGENCIA: 3280-8 CONTA: 22.311-5

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000017445219801011410460000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS L

CNPJ: 21.920.389/0001-63

NR. DOCUMENTO	40.207
DATA DE VENCIMENTO	09/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	02/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

NR.AUTENTICACAO 1.6D6.D5C.DE9.2D7.AD3

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

cora

Comprovante de transferência

Prefeitura Municipal
Fls nº 654
RUBRICA
Porto Franco - MA

Valor
R$ 137,35

Transferência realizada

08/04/2025 11:57:06

Transferências podem levar até 60 minutos para serem efetuadas.

De

49.014.243 CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

CNPJ: 49014243000178
Ag 0001 - Conta 3488273-9

Para

Prefeitura Municipal De Porto Franco/ma

CNPJ: 06208946000124
Ag 3625 - Conta 8083-7
Banco Banco do Brasil S.A.

Descrição

Garantia da Proposta (PE 005-2025 - Gêneros Alimentícios)

Autenticação Cora
219eafec-695d-406b-9c03-03fae1ec7073

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 655
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

CNPJ 49.014.243/0001-78

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 656
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

CARVALHO E BONFIM LTDA

CNPJ 37.790.723/0001-41

Carvalho e Bonfim Ltda / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

Prefeitura Municipal
Fls nº 657
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

À

NOME DO ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO MA

PREGÃO ELET: 05/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

A CARVALHO E BONFIM LTDA, sediada a rua das letras 2880, bairro vila parati, na cidade de Imperatriz MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.790.723/0001-41, apresenta garantia da proposta para fins de participação no processo licitatório nº 05/2025, conforme resposta ao esclarecimento solicitado.

Conforme indicado no Edital, 1% do valor orçado pela administração.

Dados Bancários do Depositante:

CARVALHO E BONFIM LTDA

AG 554-1

CC 97565-6

Dados bancários do Favorecido:

P M P FRANCO – CONTA MOVIMENTO

AG 3625-0

CC 8083-7

Valor Depositado: R$ 18.189,00

AVISO - ESCLARECIMENTO AO EDITAL - 005

Sr(a). MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA (a),

O Processo eletrônico nº **005** foi julgado um pedido de ESCLARECIMENTO pelo motivo abaixo:

Banco do Brasil, Agência 3625-0, Conta Corrente 8083-7, Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Aviso Importante: Sua decisão deverá ser feita até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o § único do Art. 164 da Lei 14.133/21.

A decisão/acompanhamento será realizada via sistema no menu **PROCESSOS**>>escolher o processo (**pregão eletrônico ou concorrência**)>>clica nos "**3 pontinhos ao lado do processo** " >> **VISUALIZAR IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.**

Imperatriz-MA, 28 de março de 2025.

Rua das Letras 2880, Vila Parati – Imperatriz MA
CEP: 65.913-525

Carvalho e Bonfim Ltda / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Data: 08/04/2025 22:33:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 658
RUBRICA
Porto Franco - MA

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Socio Administrador

Rua das Letras 2880, Vila Parati – Imperatriz MA
CEP: 65.913-525

SISBB - SISTEMA DE INFORMAES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES
CLIENTE: CARVALHO BONFIM LTDA
AGNCIA: 554-1 CONTA: 97565-6
==========
FAVORECIDO
AGNCIA: 3625-0 CONTA: 8083-7
CLIENTE: P M P FRANCO CONTA MOVIME
VALOR: 18.189,00
DATA: 07/04/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 659
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

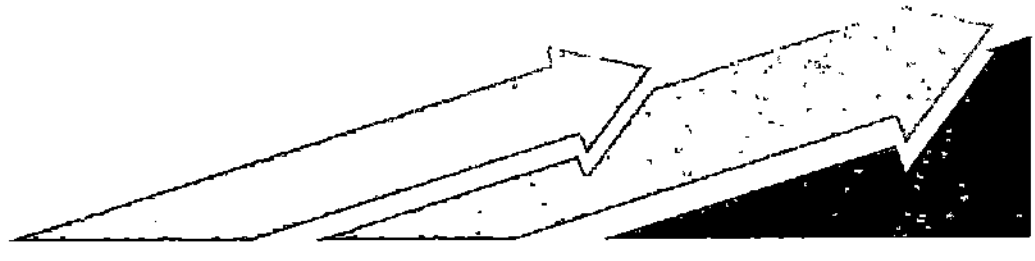
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 660
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 12.088.738/0001-31



APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 661
RUBRICA
Porto Franco - MA

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/04/2025 9:00:20**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220587**
Proposta: **5190858**
Controle Interno (Código Controle): **785893790**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022058 7**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DO TOMADOR: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 12.088.738/0001-31 R STO AGATAO 22, JD DAS OLIVEIRAS - CEP: 65.911-648 - IMPERATRIZ - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220587**
Proposta: **5190858**
Controle Interno (Código Controle): **785893790**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022058 7**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 9.930,09	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Inicio	Término
Licitante	R$ 9.930,09	11/04/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R$ 9.930,09	11/04/2025	12/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	15/04/2025	24595889	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal 663 junto SEGUROS RUBRICA Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Junto Seguros
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Prefeitura Munic... 665 Junto SEGUROS RUBRICA Porto Franco - MA

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Prefeitura Municipal
666
FL. Nº
JUNTO SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Prefeitura Municipal
Fls. nº 667
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Prefeitura Municipal
Fls. 668
junto SEGUROS
RUBRICA
Rio Franco - MT

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Prefeitura Municipal
669
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 670
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08042025_090009_460**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2025.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 671
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

A DE A RIBEIRO – COMÉRCIO

CNPJ 11.430.463/0001-00



Prefeitura Municipal
Fls nº 672
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 014/2025
Início da Sessão Eletrônica:Dia 11/04/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

NOME FANTASIA: Comercial Ribeiro
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: A de A Ribeiro - Comércio
CNPJ N.º 11.430.463/0001-00 INSC. EST. 12.324.594-0
OPTANTE PELO SIMPLES? (X) SIM ( )NÃO
ENDEREÇO: Rua do Arame N.º 100 conj. habit Vinhais São Luis-MA cep: 65.071-970
TELEFONE/FAX (98) 3246-0830/ (98) 98125-1084
E-MAIL.: adaribeirocomercio@hotmail.com
DADOS BANCARIOS PARA FINS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG.: 1414-1 CC.: 37.461-X
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra de Almeida Ribeiro
CPF N.º 706.935.953-53 RG n.º 81493932 - SSP -MA.
Profissão: Empresária - Cargo: Diretora Geral

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	APTI	KG	230	R$ 29,40	R$ 6.762,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	OLHO D'ÁGUA	KG	4.800	R$ 6,76	R$ 32.448,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ADOCIL	CAIXA	167	R$ 71,55	R$ 11.948,85
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	IDAIA	CAIXA	550	R$ 47,23	R$ 25.976,50
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IDAIA	FARDO	300	R$ 29,15	R$ 8.745,00
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAISENA	KG	150	R$ 23,74	R$ 3.561,00
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	AURORA	KG	320	R$ 28,53	R$ 9.129,60
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IDAIA	UND	120	R$ 34,50	R$ 4.140,00
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Ampla Concorrência.	TIA DORA	KG	9.750	R$ 8,39	R$ 81.802,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 673
RUBRICA
Porto Franco - MA

10	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TIA DORA	KG	3.250	R$ 8,39	R$ 27.267,50
11	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	250	R$ 22,16	R$ 5.540,00
12	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Ampla Concorrência	MAMAMIA	KG	4.369	R$ 17,26	R$ 75.408,94
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAMAMIA	KG	1.456	R$ 17,26	R$ 25.130,56
14	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	CAPRICCHO	KG	300	R$ 29,78	R$ 8.934,00
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAPRICCHO	KG	225	R$ 21,15	R$ 4.758,75
16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. Ampla Concorrência.	ESTRELA	KG	4.504	R$ 19,60	R$ 88.278,40
17	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	CAPRICCHO	KG	1.501	R$ 19,60	R$ 29.419,60
18	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Ampla Concorrência	SANTA CLARA	KG	1.110	R$ 66,52	R$ 73.837,20
19	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SANTA CLARA	KG	370	R$ 66,52	R$ 24.612,40
20	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PURO	UNID	30	R$ 22,20	R$ 666,00
21	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LEÃO	UNID	100	R$ 6,06	R$ 606,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 674
RUBRICA
Porto Franco - MA

22	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SOCOCO	KG	20	R$ 40,20	R$ 804,00
23	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KITANO	KG	150	R$ 16,40	R$ 2.460,00
24	CONCENTRADO REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DAFRUTA	LT	150	R$ 8,48	R$ 1.272,00
	CONCENTRADO REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DAFRUTA	LT	150	R$ 8,77	R$ 1.315,50
26	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AURORA	KG	350	R$ 21,69	R$ 7.591,50
27	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006	MARATÁ	UNID	100	R$ 6,02	R$ 602,00
	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ITALAC	UNID	450	R$ 6,12	R$ 2.754,00
29	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	5	R$ 30,61	R$ 153,05
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	OLÉ	UND	230	R$ 5,17	R$ 1.189,10
31	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	OLÉ	KG	1.000	R$ 14,23	R$ 14.230,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 675
RUBRICA
Porto Franco - MA

32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAFIL	KG	750	R$ 13,15	~~R$ 9.861,50~~
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	YOKI	UNID	50	R$ 6,13	~~R$ 306,50~~
34	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KALDINHO	KG	3.300	R$ 12,82	R$ 42.306,00
35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	1.150	R$ 4,88	R$ 5.612,00
36	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Ampla Concorrência.	LAR	KG	9.750	R$ 16,85	R$ 164.287,50
37	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LAR	KG	3.250	R$ 16,85	R$ 54.762,50
38	FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Ampla Concorrência.	LAR	KG	2.625	R$ 25,21	R$ 66.176,25
	FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LAR	KG	875	R$ 25,21	R$ 22.058,75
40	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	10	R$ 28,18	R$ 281,80
41	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELEGÊ	LT	600	R$ 11,91	R$ 7.146,00
42	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	QUERO	UNID	50	R$ 6,38	R$ 319,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 676
RUBRICA
Porto Franco - MA

43	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIRACANJUBA	UNID	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
44	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIRACANJUBA	KG	90	R$ 68,70	R$ 6.183,00
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ITALAC	KG	1.230	R$ 42,03	R$ 51.696,90
46	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ITALAC	LT	350	R$ 7,58	R$ 2.653,00
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ESTRELA	KG	1.700	R$ 9,57	R$ 16.269,00
48	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LIZA	UNID	450	R$ 12,67	R$ 5.701,50
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PURO SABOR	KG	140	R$ 59,06	R$ 8.268,40
	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	PURO SABOR	KG	630	R$ 19,19	R$ 12.089,70
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	QUERO	KG	500	R$ 8,52	R$ 4.260,00
52	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	YOKI	KG	260	R$ 9,57	R$ 2.488,20
53	MILHO VERDE: EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	QUERO	KG	950	R$ 35,20	R$ 33.440,00
54	MOLHO DE MESA: TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	LIZA	UNID	30	R$ 13,57	R$ 407,10

Fls nº 677
RUBRICA

55	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	OLÉ	KG	180	R$ 14,95	R$ 2.691,00
56	MOSTARDA EMBALAGEM 170g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PREDILECTA	UNID	20	R$ 8,31	R$ 166,20
57	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	LIZA	UNID	3.950	R$ 10,52	R$ 41.554,00
58	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TIJUCA	Dz	350	R$ 18,32	R$ 6.412,00
59	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	10	R$ 35,99	R$ 359,90
	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	2.800	R$ 13,84	R$ 38.752,00
61	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	2.800	R$ 16,55	R$ 46.340,00
62	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	2.750	R$ 19,65	R$ 54.037,50
63	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	2.750	R$ 15,87	R$ 43.642,50
64	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	200	R$ 20,09	R$ 4.018,00
65	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	2.025	R$ 33,04	R$ 66.906,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 678
RUBRICA
Porto Franco

66	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	675	R$ 33,04	R$ 22.302,00
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAFIL	UNID	460	R$ 14,05	R$ 6.463,00
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAMIL	KG	125	R$ 25,67	R$ 3.208,75
69	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AURORA	KG	310	R$ 46,78	R$ 14.501,80
70	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	INDAIA	UND	360	R$ 11,98	R$ 4.312,80
71	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	MAMAMIA	KG	175	R$ 25,67	R$ 4.492,25
72	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LIBRA	KG	160	R$ 3,12	R$ 499,20
73	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PERDIGÃO	KG	250	R$ 12,72	R$ 3.180,00
74	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PERDIGÃO	KG	150	R$ 14,97	R$ 2.245,50
75	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PESCADO	KG	150	R$ 59,67	R$ 8.950,50
76	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DAFRUTA	UNID	100	R$ 5,75	R$ 575,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 679
RUBRICA
Porto Franco

77	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	230	R$ 7,74	R$ 1.780,20
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GOTA	LT	280	R$ 6,94	R$ 1.943,20
79	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAMIL	KG	2.000	R$ 9,41	R$ 18.820,00
80	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANDORINHA	LT	200	R$ 69,31	R$ 13.862,00
81	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANDORINHA	KG	100	R$ 42,26	R$ 4.226,00
	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	150	R$ 36,74	R$ 5.511,00
83	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	150	R$ 33,01	R$ 4.951,50
84	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CHÃ LEÃO	CX	100	R$ 6,71	R$ 671,00
85	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CHÃ LEÃO	CX	100	R$ 7,34	R$ 734,00
	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CHÃ LEÃO	CX	100	R$ 8,21	R$ 821,00
87	FARINHA DE ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	50	R$ 16,48	R$ 824,00
88	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	YOKI	KG	400	R$ 10,39	R$ 4.156,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 680
RUBRICA
Porto Franco

89	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	CAMIL	KG	50	R$ 7,41	R$ 370,50
90	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ROSA BRANCA	KG	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00
91	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	ROSA BRANCA	KG	200	R$ 6,73	R$ 1.346,00
92	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	90	R$ 43,90	R$ 3.951,00
93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KICALDO	KG	500	R$ 10,78	R$ 5.390,00
94	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ROYAL	KG	16	R$ 36,30	R$ 580,80
	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CORINGA	KG	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
96	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NAN	KG	50	R$ 91,02	R$ 4.551,00
97	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NAN	KG	50	R$ 80,46	R$ 4.023,00
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DR.OETKER	UNID	3.000	R$ 3,16	R$ 9.480,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 681
RUBRICA
Porto Franco - MA

99	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FREDÃO	LT	200	R$ 9,75	R$ 1.950,00
100	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ITALAC	KG	500	R$ 53,23	R$ 26.615,00
101	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ESTRELA	KG	1.300	R$ 9,50	R$ 12.350,00
102	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	KG	150	R$ 13,56	R$ 2.034,00
[illegible]	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	KG	150	R$ 12,89	R$ 1.933,50
104	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	KG	150	R$ 13,95	R$ 2.092,50
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	KG	150	R$ 13,88	R$ 2.082,00
106	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	KG	150	R$ 10,90	R$ 1.635,00
107	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	80	R$ 5,15	R$ 412,00
108	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ACEROLIMA	KG	2.500	R$ 15,41	R$ 38.525,00
109	SEMENTE DE LINHAÇA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	10	R$ 42,75	R$ 427,50
110	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AURORA	KG	200	R$ 33,21	R$ 6.642,00
111	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AURORA	KG	1.600	R$ 26,86	R$ 42.976,00
112	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LAR	KG	1.600	R$ 21,98	R$ 35.168,00

113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LAR	KG	3.000	R$ 24,86	R$ 74.580,00
					TOTAL	R$ 1.818.874,15

Prefeitura Municipal
Fls nº 682
RUBRICA
Porto Franco - MA

Valor Total da Proposta:

A EMPRESA: A DE A RIBEIRO COMERCIO DECLARA QUE:
1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA:60 (sessenta) dias
3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 -QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
! UE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Alessandra de Almeida Ribeiro
CPF n.º 706.935.953-53 e RG 81493932 SSP-MA
TITULAR

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

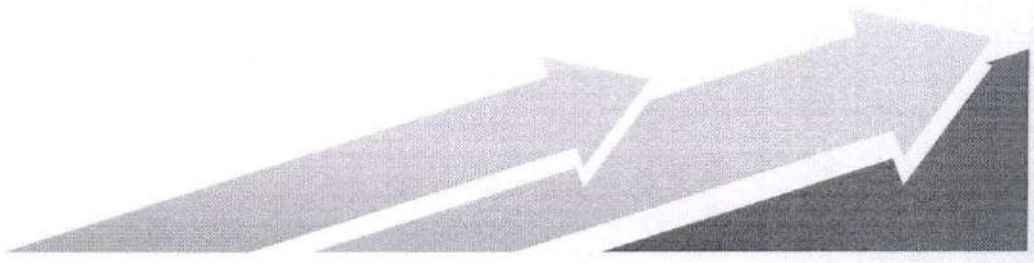
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 683
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

BATISTA E COELHO LTDA EPP

CNPJ 07.321.315/0001-80



APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 684
Porto Franco - MA

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/04/2025 17:04:34**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220558**
Proposta: **5189629**
Controle Interno (Código Controle): **351046737**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022055 8**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DO TOMADOR: BATISTA E COELHO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 07.321.315/0001-80 R SEIS DE DEZEMBRO 8 A, NOVO HORIZONTE - CEP: 65.919-120 - IMPERATRIZ - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220558**
Proposta: **5189629**
Controle Interno (Código Controle): **351046737**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022055 8**

Prefeitura Municipal Junto Seguros RUBRICA Porto Franco - MA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 18.188,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	14/04/2025	24592768	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal 686 Visto Junto SEGUROS RUBRICA Porto Feliz

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Prefeitura Municipal
Isn 687
Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Fls nº 68
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Prefeitura Municipal
689
junto SEGUROS
RUBRICA

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Prefeitura Municipal
Fls.
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Prefeitura Municipal
Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Prefeitura Municipal
Fls: 692
Junto SEGUROS
RUBRICA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 693
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_07042025_170458_317**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2025.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal Fls nº 694 RUBRICA Porto Franco

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	14/04/2025
Nosso Número	17517834
Número do Documento	24592768
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador

BATISTA E COELHO LTDA EPP CNPJ: 07.321.315/0001-80
R SEIS DE DEZEMBRO 8 A 65919120 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0220558

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000174 51783.401014 4 10510000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**

Vencimento: **14/04/2025**

Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/04/2025	24592768	NS	N	07/04/2025

Nosso Número: **17517834**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

BATISTA E COELHO LTDA EPP CNPJ: 07.321.315/0001-80
R SEIS DE DEZEMBRO 8 A 65919120 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0220558

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Prefeitura Municipal
Fls nº 695
RUBRICA
Porto Franco - MA

07/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:20:32
278702787 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
AGENCIA: 2787-1 CONTA: 11.095-7

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000017451783401014410510000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
BATISTA E COELHO LTDA EPP
CNPJ: 07.321.315/0001-80

NR. DOCUMENTO	40.702
DATA DE VENCIMENTO	14/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	07/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

NR.AUTENTICACAO 4.92C.131.841.493.9E6

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Prefeitura Municipal
Fls nº 696
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.913/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 097
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP

CNPJ 05.688.063/0001-04

Apólice nº: 05819202501000775000358O

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 5500

allseg seguradora

Fls nº 698

CASAS RUBRICA

Porto Franco - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202501000775000358O, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202501000775000358000000O.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500003580

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por:
Paulo de Oliveira Medeiros

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por:
Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 748B806DCAA16674799440590F5997D6
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 611A05EAE16F2C827BA2815B84588752

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202501000775000358O - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 2858392
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 10/04/2025
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

allseg seguradora
Fls nº 699
ASSESSORIA
Porto Franco - MA

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
10/04/2025		11/07/2025	REAL

NOME DO TOMADOR: SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP
CNPJ / CPF: 05.688.063/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA VALENTIM AGUIAR, 28
COMPLEMENTO:
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ / CPF: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: PC BANDEIRA, 10
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
LICITANTE	R$ 18.188,74	R$ 18.188,74

OBJETO DA GARANTIA

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrito em seu objeto, dentro do prazo estabelecido.
Continuação do Objeto
1. Exclusões:
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Prefeitura Municipal
allseg seguradora
Fls nº 700
CASAS
Franco - MA

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.430.690/0001-35	202015844	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 150,00
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 150,00

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 150,00	17/04/2025			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP	05.688.063/0001-04

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.

O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: **ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.**

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente 14.133/21 e conforme reza o Edital/Contrato.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 705
ASSESSORIA JURÍDICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 706
CASAS
RUBRICA

APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

Fls nº 707
ASAS
RUBRICA
Porto Franco

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

allseg seguradora
Fls nº 709
ASAS
RUBRICA
Porto Franco

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 710
ASAS BRASIL

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 712
A SUARISA
Porto Franco - MA

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5500		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 713
ASAS
Porto Franco

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses



I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 715 ASAS RUBRICA Porto Franco MA

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal
Fls nº 716
RUBRICA
Porto Franco

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-efe45f99-c970-4ec8-87bc-73c252503097**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 717
RUBRICA
Porto Franco

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 718
RUBRICA
Porto Franco

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-ff3fd8f8-7c53-492d-966d-120afff5157f**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

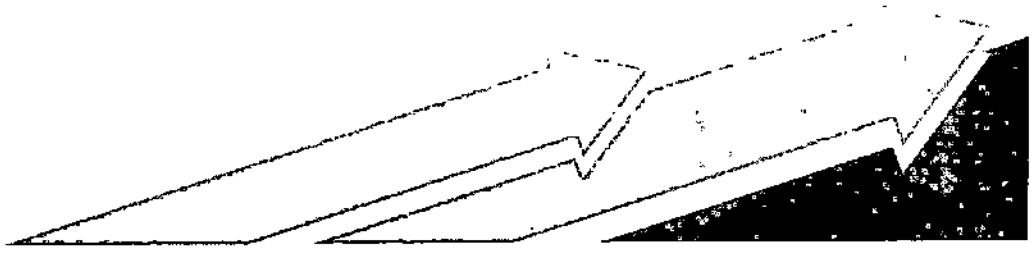
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 719
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ 37.651.837/0001-00



Prefeitura Municipal
Fls nº 720
PUBLICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/04/2025 14:35:21**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220762**
Proposta: **5197874**
Controle Interno (Código Controle): **274794999**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022076 2**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DO TOMADOR: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 37.651.837/0001-00 R POTAZIO JOSE MARINHO 2, VL MACIEL - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220762**
Proposta: **5197874**
Controle Interno (Código Controle): **274794999**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022076 2**

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 18.188,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	17/04/2025	24632194	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal 722 Junto SEGUROS RUBRICA Porto Franco - MA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Prefeitura Municipal 7-23 Folha Nº
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Prefeitura Municipal
Fls. 724
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Prefeitura Municipal
Fls. 727
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

228
RUBRICA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal
Fls nº 729
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	17/04/2025
Nosso Número	17568315
Número do Documento	24632194
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 37.651.837/0001-00
R POTAZIO JOSE MARINHO 2 65973000 SAO JOAO DO PARAISO, MA
f. emissão apólice 12-0775-0220762

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000174 56831.501012 7 10540000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **17/04/2025**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **10/04/2025**	Número do Documento: **24632194**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **10/04/2025**	Nosso Número: **17568315**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 37.651.837/0001-00
R POTAZIO JOSE MARINHO 2 65973000 SAO JOAO DO PARAISO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0220762

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

nu

Comprovante de pagamento

10 ABR 2025 - 15:00:15

Prefeitura Municipal
Fls nº 730
RUBRICA
Porto Franco - MA

Valor	R$ 160,00

Destino

Favorecido	JUNTO SEGUROS S A
Banco	BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Vencimento	17 ABR 2025
Código de barras	03399895433800000017456831501012710540000016000

Origem

Pagador	Edson Oliveira Ramos
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	54464402-5

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 67f8072f-bd1d-49f2-b1e8-7a102474c4c7

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Prefeitura Municipal
Fls nº 731
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10042025_143545_605**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-22
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

J M SUPERMERCADO LTDA EPP

CNPJ 42.659.923/0001-08

Apólice nº: 05819202501000775000358 7

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 5502

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 733 ASAS RUBRICA Porto Franco - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202501000775000358 7, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202501000775000358 7000000.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500003587

ICP Brasil Paulo Medeiros Assinado Digitalmente por: Paulo de Oliveira Medeiros

ICP Brasil Assinado Digitalmente por: Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 748B806DCAA16674799440590F5997D6
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 611A05EAE16F2C827BA2815884588752

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202501000775000358 7 - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 2858400
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 10/04/2025
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



NOME DO TOMADOR: J M SUPERMERCADO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 42.659.923/0001-08

ENDEREÇO: R PRINCIPAL, 8
COMPLEMENTO:
BAIRRO: STA LUZIA
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ / CPF: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: PC BANDEIRA, 10
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
LICITANTE	R$ 18.188,74	R$ 18.188,74

OBJETO DA GARANTIA

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrito em seu objeto, dentro do prazo estabelecido.
Continuação do Objeto
1. Exclusões:
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000 3587		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Fls nº 735

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.430.690/0001-35	202015844	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 150,00
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 150,00

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 150,00	17/04/2025			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	J M SUPERMERCADO LTDA EPP	42.659.923/0001-08

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.

O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente 14.133/21 e conforme reza o Edital/Contrato.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 741
ASAS
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Fls nº 742
RUBRICA

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

allseg seguradora
Fls nº 244
ASSAS PÚBLICA
Porto Franco

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

allseg seguradora
Fls nº 146
RUBRICA
Franco - MA

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

allseg seguradora
nº 147
CASAS

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000358 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Prefeitura Municipal
Fls nº 149
ASAS
Franco

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5502		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000 3587		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 750 ASSESSORIA Porto Franco - MA

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal
Fls nº 751
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-efe45f99-c970-4cc8-87bc-73c252503097**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 752
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-efe45f99-c970-4ec8-87bc-73c252503097**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

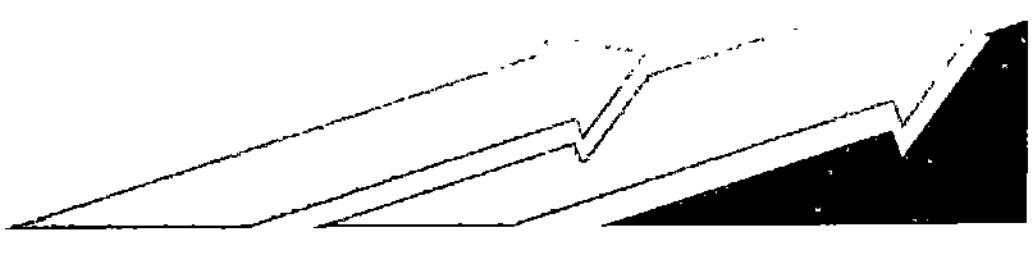
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-22
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 753
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

A K R MACIEL ME

CNPJ 41.175.684/0001-40



Prefeitura Municipal
Fls nº 754
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 755
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-ff3fd8f0-7c53-492d-966d-120afff5157f**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 756
RUBRICA
Porto Franco - MA

Banco Itaú S. | **341-7** |

Vigência 10/04/2025 a 10/07/2025	Vencimento 17/04/2025
Agência/Código Cedente	0429/07607-8
Espécie RC / Parcela	001 / 001
Valor do Documento	150,00
(-) Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira 109 / Nosso Número	12198619-6
Número do Documento	100750003587/0000/00000000/001
Sacado	J M SUPERMERCADO LTDA EPP
Cedente	ALLSEG SEGURADORA S/A

Autenticar no verso — Recibo do Sacado

Banco Itaú S. | **341-7** | 34191.09123 19861.960425 90760.780008 5 10540000015000

Local de Pagamento							Vencimento 17/04/2025
Cedente/Sacador: ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27							Agência/Código Cedente 0429/07607-8
Data do Documento 10/04/2025	Nº do Documento 100750003587/0000/00000000/001			Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número 109/12198619-6
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R$	Parcela 001 X 001		Valor	(=) Valor do Documento 150,00

Instruções
Instruções :
1-) PAGAVÉL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
2-) NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO
3-) NÃO ACEITAR DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE DA CEDENTE.
4-) APÓS O VENCIMENTO, CONTATE SEU CORRETOR DE SEGURO.

10/04/2025 a 10/07/2025

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: J M SUPERMERCADO LTDA EPP - CNPJ/CPF: 42.659.923/0001-08
R PRINCIPAL S STA LUZIA
CEP - 65970-000 - Porto Franco - MA
Sacador/Cedente: ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 757
Porto Franco - MA

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/04/2025 9:22:25**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220736**
Proposta: **5196740**
Controle Interno (Código Controle): **785920535**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022073 6**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DO TOMADOR: A K R MACIEL ME

CPF/CNPJ: 41.175.684/0001-40 AV AV PORTO FRANCO S/N, VL CARMELINA - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.0060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220736**
Proposta: **5196740**
Controle Interno (Código Controle): **785920535**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022073 6**

junto SEGUROS

RUBRICA

Porto Franco - MA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 18.188,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025
Multas e Penalidades	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	17/04/2025	24626632	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no caso de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada (s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0220736**
Proposta: **5196740**
Controle Interno (Código Controle): **785920535**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775022073 6**

759

RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Prefeitura Municipal
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Prefeitura Municipal 761 Fls
Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Prefeitura Municipal
Fl. 763
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Prefeitura Municipal
Fls. nº 764
Junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 765
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco MA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 766
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10042025_092220_473**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2025.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

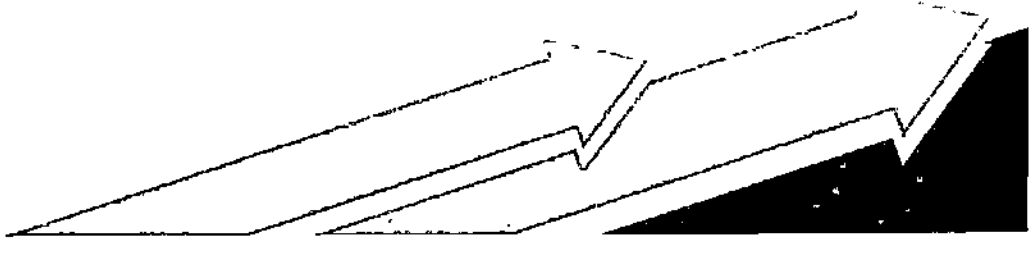
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.748/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA EPP

CNPJ 29.335.548/0001-74



Apólice nº: 05819202501000775000359 7

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 5501

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 768

ASSESSORIA Porto Franco

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202501000775000359 7, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202501000775000359 7000000.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500003597

ICP Brasil

Paulo Medeiros

Assinado Digitalmente por: Paulo de Oliveira Medeiros

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por: Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 748B806DCAA16674799440590F5997D6
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 611A05EAE16F2C8278A2815B84588752

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202501000775000359 7 - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 2858395
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 10/04/2025
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 169
ASSESSORIA
Porto Franco - MA

NOME DO TOMADOR:		CNPJ / CPF:		
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA EPP		29.335.548/0001-74		
ENDEREÇO:	**COMPLEMENTO:**			
JOAQUIM PEREIRA, 281				
	BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**CEP:**
	CENTRO	PORTO FRANCO	MA	65970-000

NOME DO SEGURADO:		CNPJ / CPF:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO		06.208.946/0001-24		
ENDEREÇO:	**COMPLEMENTO:**			
PC BANDEIRA, 10				
	BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**CEP:**
	CENTRO	PORTO FRANCO	MA	65970-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
LICITANTE	R$ 18.188,74	R$ 18.188,74

OBJETO DA GARANTIA

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrito em seu objeto, dentro do prazo estabelecido.
Continuação do Objeto
1. Exclusões:
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Prefeitura Municipal
allseg seguradora
Fls nº 770
ASSESSORIA
Porto Franco - MA

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.430.690/0001-35	202015844	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 150,00
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 150,00

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 150,00	17/04/2025			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA EPP	29.335.548/0001-74

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 171

Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.
O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 773 ASAS PROCURADORIA Porto Franco - MA

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente 14.133/21 e conforme reza o Edital/Contrato.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000003597		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 775
ASAS
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Fls nº 776
CASAS
RUBRICA

APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

allseg seguradora
Nº 777
CASA 5
Franco

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 779 A SUA SAS Porto Franco - MA

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 781
ASAS
RUBRICA

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

allseg seguradora Fls nº 782

ASSESSORIA

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775003597		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 784
ASAS
RUBRICA
Porto Franco - MA

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5501		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000359 7		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

allseg seguradora
Fls nº 785
ASAS
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal
Fls nº 786
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-efe45f99-c970-4ec8-87bc-73c252503097**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 787
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Fls nº 788
RUBRICA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-ff3fd8f0-7c53-492d-966d-120afff5157f**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

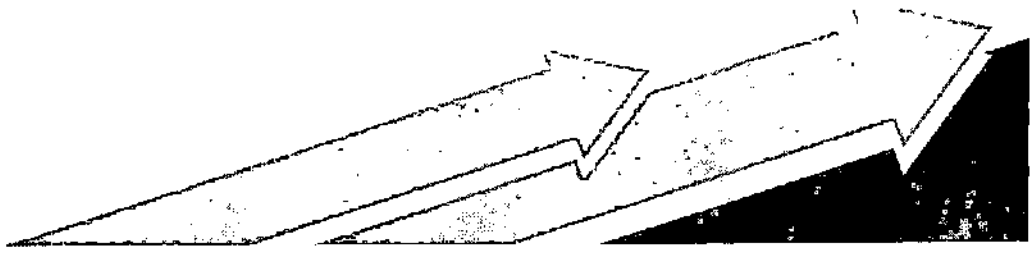
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 789
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

K N SILVA MATOS ME

CNPJ 27.490.149/0001-52



Apólice nº: 05819202501000775000356 5

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 5459

Prefeitura Municipal
allseg seguradora
Fls nº 790
ASAS
RUBRICA
Porto Franco - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202501000775000356 5, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202501000775000356 5000000.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500003565

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por:
Paulo de Oliveira Medeiros

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por:
Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 748B806DCAA166747994405 90F5997D6
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 611A05EAE16F2C827BA2815B84588752

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202501000775000356 5 - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 2853475
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 09/04/2025
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775O003565		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA	**FIM DE VIGÊNCIA**		**MOEDA**
10/04/2025	11/07/2025		REAL

NOME DO TOMADOR: K N SILVA MATOS ME
CNPJ / CPF: 27.490.149/0001-52

ENDEREÇO: R ADALTO MOREIRA, 33
COMPLEMENTO: LETRA A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ / CPF: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: PC BANDEIRA, 10
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
LICITANTE	R$ 18.188,74	R$ 18.188,74

OBJETO DA GARANTIA

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrito em seu objeto, dentro do prazo estabelecido.
Continuação do Objeto
1. Exclusões:
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

allseg seguradora
Fls nº 791
ASAS
RUBRICA
Porto Franco

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775003565		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
10/04/2025		11/07/2025	REAL

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.430.690/0001-35	202015844	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 150,00
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 150,00

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 150,00	16/04/2025			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	K N SILVA MATOS ME	27.490.149/0001-52

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356 5		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356 5		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.
O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356 5		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente 14.133/21 e conforme reza o Edital/Contrato.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356 5		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL



CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356 5		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 397 ASSESSORIA

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da Indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356 5		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA		MOEDA
10/04/2025	11/07/2025		REAL



APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000355		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Fls nº 799
ASAE JURÍDICA
Porto Franco - MA

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

allseg seguradora
fls nº 804
ASSESSORIA
Porto Franco - MA

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

allseg seguradora fls nº 302
RUBRICA
Alto Franco - MG

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

allseg seguradora
Fls nº 803
ASAS
RUBRICA

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 805 RUBRICA A,S,A'S Franco - MA

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	5459		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000356S		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
10/04/2025		11/07/2025	REAL

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 207 ASSESSORIA Porto Franco - MA

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal
Fls nº 808
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-efe45f99-c970-4ee8-87bc-73e2525f3097**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 809
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-ff3fd8f0-7c53-492d-966d-120afff5157f**

Esta Certidão foi emitida em 04/04/2025, às 11:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 810
RUBRICA
Porto Franco

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

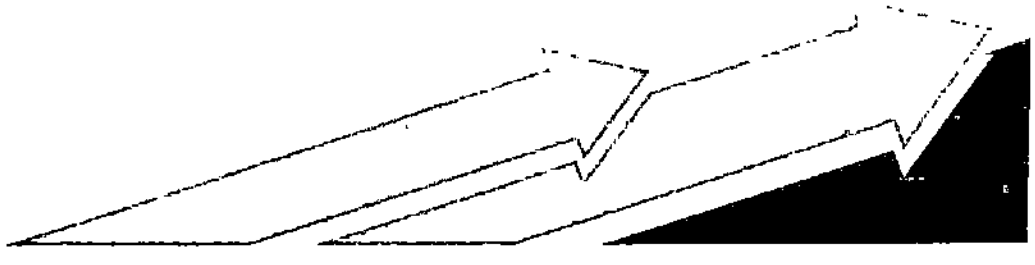
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.974/0001-81
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 811
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 38.203.366/0001-30



sombrero
protegequemproduz

Prefeitura Municipal
Fls nº 812
RUBRICA
Porto Franco

Prezado(a) **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775703327 9

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775703327 9 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 135359
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 10/04/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero
protege quem produz

Apólice Nº: 1007507033279
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775703327[illegible]
Processo SUSEP Nº: 15414.6373[illegible]

RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ/CPF: 06.208.946/0001-24
Endereço: PRACA BANDEIRA
Número: 10
Complemento:
CEP: 65.970-000
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO FRANCO
UF: MA

Dados do Tomador

Nome: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.203.366/0001-30
Endereço: AVENIDA FERRADURA
Número: 10
Complemento: QUADRA11A
CEP: 65.927-000
Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: DAVINÓPOLIS
UF: MA

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 18.188,74 (DEZOITO MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 - PARA TODOS OS ITENS - Processo Administrativo nº 014/2025-SMA.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750106217
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500107757033279
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Fls nº 814

RUBRICA

Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço
Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507033279
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075703327
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 18.188,74
Vigência: 11/04/2025 - 12/06/2025
Prêmio: R$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507033279
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075703327
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 150,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 150,00 **Vencimento:** 17/04/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI **SUSEP:** 202032933

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Prefeitura Municipal
Fls nº 818
RUBRICA
Comissão Permanente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Fls nº 4
RUBRICA
Prefeitura Municipal Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de obertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a integra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Prefeitura Municipal
Folha
RUBRICA
Porto Franco

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

I - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, especificas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Firme - MG

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que ejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

326

RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

Prefeitura Municipal
Fls nº 827
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SOMBRERO SEGUROS S.A., CNPJ 37960905000113, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7846/2021, publicado(a) no D.O.U. de 08/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01279_10042025_180518_788**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2025.

Banco Itaú S.A.	341-7	Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09008 20356.212413 90157.020000 8 10540000016000

Prefeitura Mun... Fls nº 828

Parcela	01 / 001
Vencimento	17/04/2025
Agência/Código Beneficiário	2419/01570-2
Espécie RC / Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R$150,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/00203562-1
Número do Documento	1007507033279/000000000/01
Pagador	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.203.366/0001-30
Beneficiário	SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13 Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Autenticar no verso — Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento

Vencimento: 17/04/2025

Beneficiário: SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Agência/Código Beneficiário: 2419/01570-2

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Carteira / Nosso Número
10/04/2025	1007507033279/000000000/01	RC	N	10/04/2025	109/00203562-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$	001 x 001		R$150,00

"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+)Mora/Multa 0,00
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.203.366/0001-30**
AVENIDA FERRADURA 10 QUADRA11A CIDADE NOVA
CEP - 65927-000 - Davinópolis - MA
Beneficiário Final

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



nu

Comprovante de pagamento

11 ABR 2025 - 08:06:53

Valor	R$ 150,00
Destino	
Favorecido	SOMBRERO SEGUROS S A
Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Vencimento	17 ABR 2025
Código de barras	34191090082035621241390157020000810540000015000
Origem	
Pagador	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	58410743-5

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 67f8f7cc-a705-417f-af79-68986c061671

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 830
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DA PROPOSTA

J. DE SOUSA LIMA

CNPJ 25.118.724/0001-65

Prefeitura Municipal
Fls nº 831
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012025077500096868
Apólice No.: 056902025000207750002932000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 11/04/2025 até as 24 horas do dia 12/06/2025

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: J. DE SOUSA LIMA
CPF/CNPJ: 25.118.724/0001-65
Endereço : AVENIDA TIRADENTES, SN
Complemento : Não informado **Bairro** : VILA SAO FRANCISCO
Cidade: Porto Franco **Estado** : MA **CEP** : 65970000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
CPF/CNPJ : 06.208.946/0001-24
Endereço : PRACA BANDEIRA, 10
Complemento : Não informado **Bairro** : CENTRO
Cidade : Porto Franco **Estado** : MA **CEP** : 65970000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS **Código SUSEP** : 569-0
CPF/CNPJ : 33.054.826/0001-92
Endereço : Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento : Não informado **Bairro** : Recife Antigo
Cidade : Recife **Estado** : PE **CEP** : 50030-000
Processo SUSEP No : 15414.637895/2022-61

Tiago de Petribu Araújo

João Carlos Canuto Inojosa

Prefeitura Municipal
Fls nº 832
RUBRICA
São Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012025077500096868
Apólice No.: 056902025000207750002932000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 11/04/2025 até as 24 horas do dia 12/06/2025

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.°PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025 -P/todos os itens . Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R$
Licitante	R$ 18.188,74	11/04/2025	12/06/2025	R$ 170,00

Tiago de Petribu Araújo

João Carlos Canuto Inojosa

Prefeitura Municipal
Fls nº 833
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012025077500096868
Apólice No.: 056902025000207750002932000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 11/04/2025 até as 24 horas do dia 12/06/2025

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	202032933
Código Excelsior	**CNPJ/CPF**
202032933 015001000007750002932000000	23.592.605/0001-14

Tiago de Petribu Araújo

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Prefeitura Municipal
Fls nº 834
RUBRICA
Porto Franco - MA

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012025077500096868
Apólice No.: 05690202500020775000293200000O
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 11/04/2025 até as 24 horas do dia 12/06/2025

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, tendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento stiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Tiago de Petribu Araújo

João Carlos Canuto Inojosa

Prefeitura Municipal
Fls nº 835
VISTO RUBRICA
São Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012025077500096868
Apólice No.: 05690202500020775000293200000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 11/04/2025 até as 24 horas do dia 12/06/2025

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 11 de Abril de 2025.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do stabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br

2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.

3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em ditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência /ou valor.

Tiago de Petribu Araújo

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Prefeitura Municipal
Fls nº 836
RUBRICA
São Francisco - MA

excelsior seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012025077500096868
Apólice No.: 05690202500020775000293200000O
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 11/04/2025 até as 24 horas do dia 12/06/2025

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1.	R$ 170,00	18/04/2025	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R$)

Prêmio Líquido: R$ 170,00 **Adic.Frac.**: R$ 0,00 **Custo Apólice**: R$ 0,00 **IOF**: R$ 0,00 **Total**: R$ 170,00

Tiago de Petribu Araújo

João Carlos Canuto Inojosa

Prefeitura Municipal
Fls nº 837
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.

2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.

2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

Prefeitura Municipal
Fls nº 838
RUBRICA
Bom Jesus Franco - MA

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO – fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

Prefeitura Municipal
Fls nº 839
RUBRICA
Porto Franco - MA

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO – valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

Prefeitura Municipal
Fls n 840
RUBRICA

3.23SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 841
RUBRICA
Franco - MA

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Prefeitura Municipal
Fls nº 842
RUBRICA
São Francisco - MA

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 843
RUBRICA
Novo Franco - MG

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

Folha nº 844
RUBRICA

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

Prefeitura Municipal Fls nº 845 RUBRICA

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Prefeitura Municipal
Fls nº 846
RUBRICA
Porto Franco

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3.No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Prefeitura Municipal Fls nº 847 RUBRICA Santo Franco - MG

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

Prefeitura Municipal
Fls nº 848
RUBRICA

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar asas hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

Prefeitura Municipal Fls nº 849 RUBRICA Porto Franco

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

Fls nº 850
RUBRICA
Carlo Franco

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

Prefeitura Municipal
Fls nº 851
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Folha nº 852
RUBRICA
Prefeitura Municipal Porto Franco - MA

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação especifica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

Prefeitura Municipal
Fls nº 853
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_11042025_085142_745**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 854
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 21.920.389/0001-63 - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 855
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA

PROPOSTA ADEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
-	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ITALAC	KG	230	R$ 7,89	R$ 1.814,70
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAIZENA	KG	150	R$ 6,70	R$ 1.005,00
16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. Ampla Concorrência.	VITARELLA	KG	4.504	R$ 3,59	R$ 16.169,36
17	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VITARELLA	KG	1.501	R$ 3,59	R$ 5.388,59
18	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Ampla Concorrência.	MARATÁ	KG	1.110	R$ 13,99	R$ 15.528,90

Prefeitura Municipal
856
RUBRICA
Porto Franco - MA

19	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	370	R$	13,99	R$	5.176,30
22	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAIS COCO	KG	20	R$	5,87	R$	117,40
24	CONCENTRADO REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PALMEIRON	LT	150	R$	2,58	R$	387,00
25	CONCENTRADO REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PALMEIRON	LT	150	R$	2,58	R$	387,00
)	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FÃ	KG	5	R$	4,49	R$	22,45
31	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FUGINI	KG	1.000	R$	2,39	R$	2.390,00
32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAFIL	KG	750	R$	4,29	R$	3.217,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 857
RUBRICA
Pio Franco - MA

35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NUTRIVITA	KG	1.150	R$	0,99	R$	1.138,50
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAMPONESA	KG	1.230	R$	6,30	R$	7.749,00
48	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	QUERO	UNID	450	R$	3,00	R$	1.350,00
50	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	QUALY	KG	630	R$	5,20	R$	3.276,00
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SINHÁ	KG	500	R$	2,45	R$	1.225,00
53	MILHO VERDE: EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FUGINI	KG	950	R$	2,60	R$	2.470,00
55	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BONARE	KG	180	R$	1,09	R$	196,20
59	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KITANO	KG	10	R$	11,00	R$	110,00

60	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BOM SABOR	KG	2.800	R$	4,89	R$	13.692,00
64	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BOM SABOR	KG	200	R$	5,25	R$	1.050,00
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SINHÁ	KG	125	R$	7,99	R$	998,75
81	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RIVOLI	KG	100	R$	1,89	R$	189,00
82	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	150	R$	10,89	R$	1.633,50
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NUTRIVITA	KG	50	R$	0,99	R$	49,50

Prefeitura Municipal
Fls: 859
RUBRICA
Porto Franco - MA

92	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	90	R$	5,59	R$	503,10
94	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DONA BENTA	KG	16	R$	4,93	R$	78,88
96	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	50	R$	29,85	R$	1.492,50
99	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BOM COCO	LT	200	R$	1,89	R$	378,00
100	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CCGL	KG	500	R$	7,82	R$	3.910,00
102	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	150	R$	4,20	R$	630,00
103	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	150	R$	4,20	R$	630,00
104	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	150	R$	4,20	R$	630,00
109	SEMENTE DE LINHAÇA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KOBBER	KG	10	R$	10,29	R$	102,90

Prefeitura Municipal
Fls nº 860
RUBRICA
São Francisco

TOTAL	R$ 95.087,03
NOVENTA E CINCO MIL, OITENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS.	

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Responsável pela assinatura do contrato: Lindalva Lima Gomes RG.: 024017332003-8/ SESP CPF.: 237.349.813-87

Dados bancários da Licitante: Instituição: nº 001 - Banco do Brasil, C/C.: 36.163.1 AG.: 3280-8

Empresa: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 21.920.389/0001-63

Endereço: Rua coronel Manoel Bandeira. Nº 2065, bairro Centro, Imperatriz-MA.

Email: llgcomercio@outlook.com

*Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real-R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz-MA, 14 de abril de 2025.

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:21920389000163

Assinado de forma digital por LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:21920389000163
Dados: 2025.04.14 09:44:52 -03'00'

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63
LINDALVA LIMA GOMES
Cargo: Proprietária
RG nº 24017332003-8-GEJSPC
CPF nº 237.349.813-87

Prefeitura Municipal
Fls nº 861
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 12.088.738/0001-31 - COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Comasa
Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal
Fls nº 862
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS
IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com
BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 - C/C 36626786-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ADEQUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	SINHÁ	R$ 4,96	R$ 744,00
Setecentos e quarenta e quatro reais.						R$ 744,00

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA.
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, QD 62, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP: 65.911.648 IMPERATRIZ - MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (SESSENTA) DIAS.
A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ SEMANALMENTE

Comasa
Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal
Fls nº 863
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 - C/C 36626786-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz-Ma., 14 de abril de 2025.

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.04.14 10:29:40 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
RG 1.229.657
Sócio/Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 864
RUBRICA
Porto Franco

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 42.659.923/0001-08 - J. M. SUPERMERCADO LTDA

SUPERMERCADO
BomPreço
Qualidade e preço baixo todo dia!

Prefeitura Municipal
Fls nº 865
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL

Apresentamos a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA nossa Proposta de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e seus anexos, pelo valor total de **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais).

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para o fornecimento dos itens, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta. O fornecimento terá início a partir da assinatura do contrato, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: SUPERMERCADO BOM PREÇO
Razão Social: J M SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 42.659.923/0001-08 Telefone: (99) 9.8213-9054
E-mail: jmsupermercadoltda@hotmail.com
Endereço: RUA PRINCIPAL, Nº 08
Complemento: VILA ESPERANCA Bairro: SANTA LUZIA
Cidade/UF: PORTO FRANCO /MA CEP: 65970-000

2 Validade desta Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: Conforme Edital.

4 Dados do Representante Legal (Responsável pela assinatura do Contrato)

Nome: JAMIL DA SILVA SANTOS
Função: Sócio Administrador
CI/RG: 045025392012-7 SESP/MA CPF: 059.668.313-86

Porto Franco (MA), 14 de abril de 2025.

JAMIL DA SILVA SANTOS
CPF 059.668.313-86
Sócio Administrador

SUPERMERCADO
BomPreço
Qualidade e preço baixo todo dia!

Prefeitura Municipal
Fls nº 866
RUBRICA
Porto Franco - MA

PLANILHA

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
54	MOLHO DE MESA: TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO LNFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATA	UNID	30	R$ 4,50	R$ 135,00
					TOTAL	**R$ 135,00**

CENTO E TRINTA E CINCO REAIS

Porto Franco-MA, 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMIL DA SILVA SANTOS
Data: 14/04/2025 09:14:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAMIL DA SILVA SANTOS
CPF 059.668.313-86
Sócio Administrador

J. M. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 42.659.923/0001-08

RUA PRINCIPAL, N:08
SANTA LUZIA - PORTO FRANCO - MA
CEP .: 65970-000
TEL.: (99)9 8848-0787 / 98213-9054

Prefeitura Municipal
Fls nº 867
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 27.490.149/0001-52 - K N SILVA MATOS

SUPERMECADO SUPER KELLY
Rua Adalto Moreira - Centro
Porto Franco - MA | CNPJ 27.490.149/0001-52
Fone: 99 98177-6040

Prefeitura Municipal nº 868 RUBRICA Porto Franco

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA
DATA: 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA DA PROPOSTA - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
61	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.800	R$ 4,88	R$ 13.664,00
62	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,98	R$ 16.445,00
63	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,92	R$ 16.280,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 869
RUBRICA

65	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Ampla Concorrência.	Agrofrut	KG	2.025	R$ 11,88	R$ 24.057,00
108	**POLPA DE CAJÚ**: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.500	R$ 4,84	R$ 12.100,00
					valor total:	***R$ 82.546,00***
oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais						

Valor Total da Proposta: *R$ 82.546,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).*

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: *K N SILVA MATOS*		CNPJ: 27.490.149/0001-52
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		Tel/Fax: (99)98820-9240
CEP: 65970-000	Cidade: *PORTO FRANCO*	UF: *Maranhão*
Banco: BRADESCO	Agência: 647	C/C: 18549-3
E-mail: Valdomiromatos@hotmail.com		

- *Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº.:*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *KELLY NEGREIROS SILVA MATOS*	Tel: (99)98177-6040	
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		
CEP: 65970-00	Cidade: PORTO FRANCO	UF: *Maranhão*
CPF: 937.606.713-49	Cargo/Função: *Sócio – Proprietário*	
RG: 0000927767988	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *TOCANTINOPOLIS-TO*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*

...ra Municipal
870
...RPICA

- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2025.*
- *Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 18549-3, AGÊNCIA N°. 647, BANCO DO BRADESCO, em nome de K N SILVA MATOS.*

Porto Franco – MA, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
Data: 14/04/2025 09:41:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

K N SILVA MATOS

CNPJ: 27.490.149/0001-52
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
CPF: 937.606.713-49
RG: 0000927767988
Sócio – Proprietário

Prefeitura Municipal
Fls nº 871
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 05.688.063/0001-04 - SUPERMERCADO NELORE LTDA

SUPERMERCADO nelore

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025
DATA DE ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2025

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prezados Senhores, o **SUPERMERCADO NELORE LTDA,** com sede na cidade de Porto Franco à Avenida Valentim Aguiar, N.º 28, Entroncamento - Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.688.063/0001-04 neste ato representado por Luna Nunes da Silva, portador do CPF n.º 039.772.621-06 e R.G. nº 072787412020-2, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra descrito para atender a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025.

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: SUPERMERCADO NELORE LTDA
CNPJ: 05.688.063/0001-04
Endereço: Avenida Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, CEP: 65.970-000, Cidade: Porto Franco-Maranhão
Tel: (99) 98239-7192
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência:3625-0
C/C: 37977-8
E-mail: casadecarnenelore@gmail.com

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
47	1.700,00	KG	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Santa Clara	Santa Clara	R$ 2,34	R$ 3.978,00
67	460,00	UNID	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM	Pinduca	Pinduca	R$ 4,97	R$ 2.286,20

SUPERMERCADO nelore

			POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
78	280,00	LT	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Gota	Gota	R$ 2,49	R$ 697,20
							Total R$ 6.961,40

1 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

2 – A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante;

3 – Preço Total por extenso **R$ 6.961,40** (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

4 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: Luna Nunes da Silva
Cargo/Função: Sócio Administrador
Tel: (99) 99126-6644
Endereço: Travessa 09 de Janeiro, nº 113, Centro, CEP: 65.970-000 Cidade: Porto Franco/Ma
CPF: 039.772,621-06
RG: 072787412020 Órgão Expedido: SSP - MA
Naturalidade: Estreito - MA
Nacionalidade: Brasileira

Porto Franco/MA, 14 de abril de 2025.

SUPERMERCADO NELORE LTDA:05688063000104
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO NELORE LTDA:05688063000104
Dados: 2025.04.14 09:13:37 -03'00'

SUPERMERCADO NELORE LTDA
Avenida Valentim Aguiar, N.º 28, Entroncamento- Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 05.688.063/0001-04
Luna Nunes da Silva
Proprietária
CPF (MF) N.º039.772.621-06
RG N.º 0727874120202 SSP/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 874
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 41.175.684/0001-40 - A K R MACIEL

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 875
RUBRICA
Porto Franco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO FRANCO - MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Prezados Senhores,

A K R MACIEL, com sede na cidade de Porto franco à Av. Porto Franco, SN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.175.684/0001-40, neste ato representado por Altina Kessia Rodrigues Maciel, portador do CPF n° 616.036.403-04 e R.G. n° 050055112013-5, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, os preços infra discriminados para a aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**AÇÚCAR CRISTAL**: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	4.800	DELTA	R$ 2,90	R$ 13.920,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML A 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	167	SADIO	R$ 27,00	R$ 4.509,00
4	**ÁGUA MINERAL** 48 COPOS DE 200ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	550	PURAQUA	R$ 17,99	R$ 9.894,50
5	**ÁGUA MINERAL**, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	FARDO	300	FAZ BEM	R$ 10,45	R$ 3.135,00
7	**APRESUTADO FATIADO**, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	320	REZENDE	R$ 10,84	R$ 3.468,80
8	**ÁGUA MINERAL** SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	120	ANA ROSA	R$ 20,00	R$ 2.400,00
9	**ARROZ**: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	9.750	URBANO	R$ 2,99	R$ 29.152,50
10	**ARROZ**: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.250	URBANO	R$ 2,99	R$ 9.717,50
11	**AVEIA EM FLOCOS**: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	250	NESTLÉ	R$ 2,98	R$ 745,00

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 876
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	**BISCOITO DOCE:** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	4.369	MABEL	R$ 6,99	R$ 30.539,31
13	**BISCOITO DOCE** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.456	MABEL	R$ 6,99	R$ 10.177,44
14	**BISCOITO DOCE**, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	300	FORTALEZA	R$ 11,94	R$ 3.582,00
15	**BISCOITO DOCE:** COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	225	MABEL	R$ 8,94	R$ 2.011,50
20	**CAFÉ**, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	30	NESCAFÉ	R$ 10,60	R$ 318,00
21	**CAMOMILA**, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	TROPICANA	R$ 2,85	R$ 285,00
26	**CORTE DE FRANGO** - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	350	LAR	R$ 9,30	R$ 3.255,00
27	**CRAVO DA ÍNDIA**, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	KITANO	R$ 2,80	R$ 280,00
28	**CREME DE LEITE**, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	450	TIROL	R$ 2,80	R$ 1.260,00
30	**ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA.** COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	230	PLÉ	R$ 2,75	R$ 632,50
33	**FARINHA DE TAPIOCA** DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	50	TERRINHA	R$ 2,50	R$ 125,00
34	**FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.300	NAMORADO	R$ 4,79	R$ 15.807,00
36	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	9.750	FRIATO	R$ 7,90	R$ 77.025,00

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 877
RUBRICA
Porto Franco

37	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.250	FRIATO	R$ 9,00	R$ 29.250,00
38	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	2.625	LAR	R$ 15,00	R$ 39.375,00
39	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	875	LAR	R$ 15,00	R$ 13.125,00
40	**GENGIBRE** DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	10	KITANO	R$ 10,99	R$ 109,90
41	**IOGURTE**: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	600	NESTLÉ	R$ 4,99	R$ 2.994,00
42	**KETCHUP** - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	50	ODERICH	R$ 3,90	R$ 195,00
43	**LEITE CONDENSADO**, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 KCAL/20G E 1,4G/20G DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	300	ITALAC	R$ 3,50	R$ 1.050,00
44	**LEITE INTEGRAL EM PÓ**, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	90	ITAMBÉ	R$ 27,90	R$ 2.511,00
46	**LEITE INTEGRAL UHT**: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	350	TIROL	R$ 5,00	R$ 1.750,00
49	**MANTEIGA**: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	140	DELÍCIA	R$ 25,30	R$ 3.542,00
52	**MILHO PARA PIPOCA**: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	260	YOKI	R$ 5,49	R$ 1.427,40
56	**MOSTARDA** EMBALAGEM 170G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	20	KISABOR	R$ 5,96	R$ 119,20
57	**ÓLEO DE SOJA**: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	3.950	LEVE	R$ 5,79	R$ 22.870,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 878
RUBRICA

58	**OVOS DE GALINHA**: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	Dz	350	MACUCO	R$ 8,90	R$ 3.115,00
69	**QUEIJO MUSSARELA** FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	310	ITAMBÉ	R$ 29,50	R$ 9.145,00
71	**ROSQUINHA DE COCO**: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	175	MABEL	R$ 9,18	R$ 1.606,50
72	**SAL**: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	160	SELECT	R$ 0,95	R$ 152,00
73	**SALSICHA A GRANEL**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	250	SADIA	R$ 4,30	R$ 1.075,00
74	**SALSICHA DE FRANGO**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	SADIA	R$ 5,48	R$ 822,00
75	**SARDINHA** AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	GOMES DA COSTA	R$ 22,50	R$ 3.375,00
76	**SUCO** - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	EMBIARA	R$ 1,78	R$ 178,00
77	**TEMPERO PRONTO**: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	230	ARISCO	R$ 2,47	R$ 568,10
79	**ARROZ**: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	2.000	TIO JOÃO	R$ 3,18	R$ 6.360,00
80	**AZEITE DE OLIVA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	200	BORGES	R$ 25,88	R$ 5.176,00
83	**CEREAL** PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	NESTLÉ	R$ 10,88	R$ 1.632,00
84	**CHÁ DE CAMOMILA** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	CHÁ LEÃO	R$ 3,10	R$ 310,00
85	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	CHÁ LEÃO	R$ 3,10	R$ 310,00
86	**CHÁ DE HORTELÃ** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	CHÁ LEÃO	R$ 3,50	R$ 350,00

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 879
RUBRICA
Porto Franco - MA

87	**FARINHA DE ARROZ**, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	URBANO	R$ 6,21	R$ 310,50
88	**FARINHA DE MANDIOCA** BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	400	YOKI	R$ 4,00	R$ 1.600,00
90	**FARINHA DE TRIGO** C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	ROSA BRANCA	R$ 4,50	R$ 900,00
91	**FARINHA DE TRIGO**, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	DONA BENTA	R$ 3,55	R$ 710,00
93	**FEIJÃO PRETO**: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	500	CAMIL	R$ 6,55	R$ 3.275,00
95	**FLOCOS DE ARROZ**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	600	URBANO	R$ 2,47	R$ 1.482,00
97	**FORMULA INFANTIL**: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	NESTLÉ	R$ 29,83	R$ 1.491,50
98	**GELATINA EM PÓ** (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	3.000	DR OETKER	R$ 1,85	R$ 5.550,00
101	**MACARRÃO**: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.300	CAMIL	R$ 3,61	R$ 4.693,00
105	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	DONA BENTA	R$ 8,10	R$ 1.215,00
106	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	DONA BENTA	R$ 4,14	R$ 621,00
107	**ORÉGANO**: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	80	KITANO	R$ 2,55	R$ 204,00
110	**LINGUIÇA CALABRESA**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	SADIA	R$ 16,99	R$ 3.398,00

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 880
RUBRICA
Porto Franco

111	**LINGUIÇA TOSCANA**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.600	SADIA	R$ 15,99	R$ 25.584,00
112	**LINGUIÇA DE FRANGO**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.600	SADIA	R$ 15,45	R$ 24.720,00
113	**PEITO DE FRANGO** EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.000	LAR	R$ 15,95	R$ 47.850,00
VALOT TOTAL R$ 498.337,65 POR EXTENSO (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo a contratante.

c) O preço total da proposta é de **R$ 498.337,65 POR EXTENSO (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

PORTO FRANCO - MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

A K R MACIEL:41175684000140

Digitally signed by A K R MACIEL:41175684000140
Date: 2025.04.14 09:05:51 -03'00'

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL
CPF: 616.036.403-04
EMPRESA: A K R MACIEL
CNPJ: 41.175.684/0001-40

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 881
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

K N SILVA MATOS

CNPJ 27.490.149/0001-52

SUPERMECADO SUPER KELLY
Rua Adalto Moreira - Centro
Porto Franco - MA | CNPJ 27.490.149/0001-52
Fone: 99 98177-6040

Prefeitura Municipal nº 882 RUBRICA Porto Franco - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA
DATA: 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA DA PROPOSTA - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
61	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.800	R$ 4,88	R$ 13.664,00
62	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,98	R$ 16.445,00
63	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,92	R$ 16.280,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 883
RUBRICA
Porto Franco - MA

65	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Ampla Concorrência.	Agrofrut	KG	2.025	R$ 11,88	R$ 24.057,00
66	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).		KG	675	11,78	7.951,50
108	**POLPA DE CAJÚ**: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.500	R$ 4,84	R$ 12.100,00
					valor total:	***R$ 90.497,50***
noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos						

Valor Total da Proposta: *R$ 90.497,50 (noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)*

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: *K N SILVA MATOS*		CNPJ: 27.490.149/0001-52
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		Tel/Fax: (99)98820-9240
CEP: 65970-000	Cidade: *PORTO FRANCO*	UF: *Maranhão*
Banco: BRADESCO	Agência: 647	C/C: 18549-3
E-mail: Valdomiromatos@hotmail.com		

Prefeitura Municipal
Folha nº 884
RUBRICA
Porto Franco - MA

- *Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr.*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *KELLY NEGREIROS SILVA MATOS*	Tel: (99)98177-6040	
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		
CEP: 65970-00	Cidade: PORTO FRANCO	UF: *Maranhão*
CPF: 937.606.713-49	Cargo/Função: *Sócio – Proprietário*	
RG: 0000927767988	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *TOCANTINOPOLIS-TO*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2025.*
- *Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 18549-3, AGÊNCIA N°. 647, BANCO DO BRADESCO, em nome de K N SILVA MATOS.*

Porto Franco – MA, 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
Data: 14/04/2025 13:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

K N SILVA MATOS

CNPJ: 27.490.149/0001-52
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
CPF: 937.606.713-49
RG: 0000927767988
Sócio – Proprietário

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 885
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

K N SILVA MATOS

CNPJ 27.490.149/0001-52

SUPERMECADO SUPER KELLY
Rua Adalto Moreira - Centro
Porto Franco - MA I CNPJ 27.490.149/0001-52
Fone: 99 98177-6040

Prefeitura Municipal Folha nº 886 RUBRICA Porto Franco - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA
DATA: 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA DA PROPOSTA - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
61	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.800	R$ 4,88	R$ 13.664,00
62	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,98	R$ 16.445,00
63	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,92	R$ 16.280,00

65	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Ampla Concorrência.	Agrofrut	KG	2.025	R$ 11,88	R$ 24.057,00
66	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	675	11,78	7.951,50
70	**RECARGA DE ÁGUA** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANA ROSA	UND	360	8,36	3.009,60
108	**POLPA DE CAJÚ**: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.500	R$ 4,84	R$ 12.100,00
					valor total:	***R$ 93.507,10***
noventa e três mil, quinhentos e sete reais e dez centavos						

Valor Total da Proposta: *R$ 93.507,10 (noventa e três mil, quinhentos e sete reais e dez centavos)*

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: *K N SILVA MATOS*		CNPJ: 27.490.149/0001-52
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		Tel/Fax: (99)98820-9240
CEP: 65970-000	Cidade: *PORTO FRANCO*	UF: *Maranhão*
Banco: BRADESCO	Agência: 647	C/C: 18549-3
E-mail: Valdomiromatos@hotmail.com		

Prefeitura Municipal nº 888 RUBRICA Porto Franco - MA

- *Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº.:*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *KELLY NEGREIROS SILVA MATOS*	Tel: (99)98177-6040	
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		
CEP: 65970-00	Cidade: PORTO FRANCO	UF: *Maranhão*
CPF: 937.606.713-49	Cargo/Função: *Sócio – Proprietário*	
RG: 0000927767988	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *TOCANTINOPOLIS-TO*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2025.*
- *Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 18549-3, AGÊNCIA Nº. 647, BANCO DO BRADESCO, em nome de K N SILVA MATOS.*

Porto Franco – MA, 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
Data: 14/04/2025 15:20:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

K N SILVA MATOS

CNPJ: 27.490.149/0001-52
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
CPF: 937.606.713-49
RG: 0000927767988
Sócio – Proprietário

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-80
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 889
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXEQUIBILIDADE

CNPJ 21.920.389/0001-63 - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal
Nº 306759
Fls nº 890
RUBRICA
Porto Franco - MA

RECEBEMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 2

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306759
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3067 5910 0306 7603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	421250009682075 - 20/03/2025 10:38:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI			21.920.389/0001-63	20/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO		65900-000	20/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
I[illegible]RATRIZ	0933215293	MA	124583865	10:38:22

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 4.524,19	R$ 1.040,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.111,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.111,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1227	VOLUMES	DIVERSOS		409,7200	409,7200

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
[illegible]	CAFE UNIAO TRADICIONAL VACUO 250G	09012100	020	5929	UN	160	12,9900	2.078,40	732,87	166,26	0,00	23	0
12	CANJICA BRANCA O CLARA 400G	11042300	000	5929	UN	30	6,3100	189,30	189,30	43,54	0,00	23	0
3205	CANJICA ESPECIAL SINHA 500G	11042300	000	5929	UN	20	2,5900	51,80	51,80	11,91	0,00	23	0
489528	CEREAL NESTON 3CEREAIS LT 360G	11042900	000	5929	UN	18	10,2900	185,22	185,22	42,60	0,00	23	0
468750	COPO DESC CRISTALCOPO BCO 100X180ML	39241000	000	5929	UN	175	4,4900	785,75	785,75	180,72	0,00	23	0
37241	DETERG YPE NEUTRO 500ML	34025000	000	5929	UN	24	2,0900	50,16	50,16	11,54	0,00	23	0
1730	ESP 3M LIMPA BELA M USO UN	68053090	000	5929	UN	80	0,6900	55,20	55,20	12,70	0,00	23	0
106148	LEITE PO CCGL INT 200G	04022110	020	5929	UN	400	6,9900	2.796,00	972,45	223,66	0,00	23	0
96249	LIMP ALUM ECONOMICO 500ML	34029090	000	5929	UN	24	2,2900	54,96	54,96	12,64	0,00	23	0
424312	MILHO VERDE STELLA DORO LT 170G	20054000	000	5929	UN	24	2,7900	66,96	66,96	15,40	0,00	23	0
476604	MING MUCILON ARROZAVEIA SH 360G	19011030	000	5929	UN	9	10,8900	98,01	98,01	22,54	0,00	23	0
476620	MING MUCILON MILHO SH 360G	19011030	000	5929	UN	27	10,8900	294,03	294,03	67,63	0,00	23	0
476637	MING MUCILON MULTICEREAIS SH 360G	19011030	000	5929	UN	27	10,8900	294,03	294,03	67,63	0,00	23	0
197927	MOSTARDA CEPERA 1,01KG	21033029	000	5929	UN	12	11,1900	134,28	134,28	30,88	0,00	23	0
438720	OLEO SOJA ABC PET 900ML	15079011	020	5929	UN	80	7,4900	599,20	208,40	47,93	0,00	23	0
512003	PAPEL ALUM MELLO 30CMX7,5M	76072000	000	5929	UN	25	4,1000	102,50	102,50	23,58	0,00	23	0
518934	PROTEINA SOJA SINHA TEX VITAE NAT 400G	21061000	000	5929	UN	20	6,2900	125,80	125,80	28,93	0,00	23	0
72155	SAL MOIDO VENEZA 1KG	25010020	020	5929	UN	30	0,8900	26,70	9,29	2,14	0,00	23	0
101151	TEMP TIA DEDE COMP CPIM 1KG	21039029	000	5929	UN	6	6,1900	37,14	37,14	8,54	0,00	23	0
13547	VINAGRE ALCOOL MARATA PET 750ML	22090000	000	5929	UN	36	2,3900	86,04	86,04	19,79	0,00	23	0

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 305938
SÉRIE Nº 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 891
RUBRICA
Porto Franco - MA

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BAÇURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 305938
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3059 3810 0305 9399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250008609070 - 12/03/2025 11:41:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123413788

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST

CNPJ
03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI		21.920.389/0001-63	12/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	12/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
IMPERATRIZ	0933215293	MA 124583865	11:41:40

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 3.154,84	R$ 725,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.371,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.371,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1038	VOLUMES	DIVERSOS		825,1500	822,2700

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
6861	ARROZ BCO TIA DORA T1 5KG	10063021	020	5929	UN	24	19,9900	455,76	158,51	36,46	0,00	23	0
320	CAFE MARATA MOIDO AVAC PCT 250G	09012100	020	5929	UN	80	14,1900	1.135,20	394,82	90,81	0,00	23	0
381912	COXA C/SOB DORSAL LAR KG	020/1412	000	5929	KG	72	9,5900	690,48	690,48	158,81	0,00	23	0
47501	FEIJAO CARIOCA KICALDO T1 1KG	07133399	020	5929	UN	30	5,7900	173,70	60,41	13,89	0,00	23	0
18348	FLOCAO MILHO NUTRIVITA TRAD 500G	11041900	020	5929	UN	60	1,5500	93,00	32,35	7,44	0,00	23	0
2856	FRANGO CONG IN NATURA AMERICANO KG	02071419	020	5929	KG	30	9,8900	291,20	210,76	55,37	0,00	23	0
165146	LEITE PO CCGL INT 200G	04022110	020	5929	UN	150	6,9900	1.048,50	364,67	83,87	0,00	23	0
494760	MARGARINA PRIMOR CSAL 500G	15171000	020	5929	UN	36	5,3900	194,04	67,49	15,52	0,00	23	0
8035	OLEO SOJA SOYA PET 900ML	15079011	020	5929	UN	400	7,4500	2.980,00	1.036,44	238,38	0,00	23	0
448899	OVOS EMAPE SOLTO BC 30X1	04071900	040	5929	UN	12	20,0000	240,00		0,00	0,00	0	0
473798	POLPA ACEROLA FRUTA POLPA 400G	08119000	040	5929	UN	24	4,9900	119,76		0,00	0,00	0	0
473791	POLPA CAJA FRUTA POLPA 400G	08119000	040	5929	UN	24	7,4900	179,76		0,00	0,00	0	0
473792	POLPA GOIABA FRUTA POLPA 400G	08119000	040	5929	UN	24	4,9900	119,76		0,00	0,00	0	0
6723	V ALHO KG	07032090	000	5929	KG	2,4	37,9000	90,96	90,96	20,92	0,00	23	0
3872	V CEBOLA COMUM KG	07122000	020	5929	KG	20	2,9500	59,00	17,95	4,13	0,00	23	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LJ: 92 FDV: 309 CUPOM: null NFCE: 270865 CHAVE ORIGEM: NFe21250303995515002704653090002708651005504082

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal
Fls nº 892
RUBRICA
Pinto Franco - MA

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 308584 SÉRIE: 2

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 308584
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0403 9955 1500 2704 5500 2000 3085 8410 0308 5851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250012150393 - 08/04/2025 12:55:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST	CNPJ
122413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI		21.920.389/0001-63	08/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	08/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
IMPERATRIZ	099991228273	MA	124583865	12:55:32

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 6.866,39	R$ 1.579,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.906,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.906,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2491	VOLUMES	DIVERSOS		1399,8000	1399,8000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
3021	ACUC CRISTAL BLANCO 2KG	17019900	060	5929	UN	60	6,9900	419,40		0,00	0,00	0	0
2017	AMIDO MILHO MAIZENA TRAD 200G	11081200	020	5929	UN	48	3,7900	164,50	97,21	13,16	0,00	23	0
[illegible]	AMIDO MILHO TIA DORA T1 1KG	11081200	020	5929	UN	78	18,3300	1.429,74	497,26	114,37	0,00	23	0
452807	AVEIA QUAKER FLOCOS FINOS 165G	11041200	000	5929	UN	54	2,9900	251,16	251,16	57,77	0,00	23	0
351044	AZEITE OLIV IBERO EXT VIR VD 500ML	15092000	000	5929	UN	4	38,9900	155,96	155,96	35,87	0,00	23	0
[illegible]	AZEITONA VDE NATURAL COAR SH 150G	20057000	000	5929	UN	48	6,5900	316,32	316,32	72,75	0,00	23	0
[illegible]16	BISC MARILANDIA CREAM CRACKER UNTG 301,5G	19053100	060	5929	UN	60	4,2900	257,40		0,00	0,00	0	0
187037	BISC TRIGOLINO MARIA TRADICIONAL 345G	19059020	060	5929	UN	60	3,9900	239,40		0,00	0,00	0	0
274050	CAFE RANCHEIRO VACUO 250G	09012100	020	5929	UN	220	13,9900	3.077,80	1.070,46	246,21	0,00	23	0
227390	COPO DESC MARATA TRANS 180X200ML	39241000	000	5929	UN	75	5,2500	393,75	393,75	90,56	0,00	23	0
329404	COPO DESC MARATA TRANSP 180X300ML	39241000	000	5929	UN	40	8,2100	328,40	328,40	75,53	0,00	23	0
185586	CR LEITE NINHO UHT 200ML	04014021	000	5929	UN	54	2,9900	161,46	161,46	37,14	0,00	23	0
185550	FAR LACTEA NESTLE SH 210G	19011020	000	5929	UN	24	5,6900	136,56	136,56	31,41	0,00	23	0
456402	FEIJAO FRECIOSO CARIOCA 1KG	07133329	020	5929	UN	120	5,3900	646,80	226,98	51,74	0,00	23	0
69052	FEIJAO PRETO KICALDO T1 1KG	07133990	020	5929	UN	60	6,9900	419,40	145,89	33,55	0,00	23	0
12006	FLOCAO ARROZ NUTRIVITA TRAD 500G	11041900	000	5929	UN	40	2,5900	103,60	103,60	23,83	0,00	23	0
460033	FLOCAO MILHO TIA DORA TRAD 400G	11041900	020	5929	UN	150	1,0900	163,50	56,87	13,08	0,00	23	0
[illegible]	LEITE COCO BEBIDA COCO 200ML	25069990	000	5929	UN	24	1,9900	47,76	47,76	10,98	0,00	23	0
136391	LEITE PO CCGL DESN PCT 200G	04021040	020	5929	UN	150	7,9900	1.198,50	416,61	95,82	0,00	23	0
108124	LEITE PO CCGL INT 200G	04022110	020	5929	UN	250	6,9900	1.747,50	607,76	139,79	0,00	23	0
412150	MAC BRASILINHO PARAFUSO CONCH 500G	19021900	060	5929	UN	60	3,7900	227,40		0,00	0,00	0	0
517025	MACARICOSA ESPAGUETE SEMOLA 400G	19021900	060	5929	UN	100	2,9900	299,00		0,00	0,00	0	0
61302	MAIONESE QUALID SH 200G	21039011	000	5929	UN	24	2,4900	59,76	59,76	13,74	0,00	23	0
439856	MILHO VERDE STELLA DORO SH 170G	20058000	000	5929	UN	90	2,7900	267,84	267,84	61,60	0,00	23	0
476401	MIX MUELLER ARROZAVEIA SH 80G	19011090	000	5929	UN	9	10,9900	98,01	98,01	22,54	0,00	23	0
476402	MIX MUELLER MILHO SH 360G	19011090	000	5929	UN	9	10,9900	98,01	98,01	22,54	0,00	23	0
476403	MIX MUELLER MULTIGRAOS SH 360G	19011090	000	5929	UN	9	10,9900	98,01	98,01	22,54	0,00	23	0
122401	MIST DOCE MARATA LIPS 400G	19012090	060	5929	UN	14	4,5900	64,26		0,00	0,00	0	0

Prefeitura Municipal
Fls nº 893
RUBRICA
Porto Franco - MA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 307215
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3072 1510 0307 2162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	421250010292624 - 25/03/2025 13:04:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI		21.920.389/0001-63	25/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	25/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
IMPERATRIZ	0933215293	MA 124583865	13:03:55

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 5.032,99	R$ 1.157,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.112,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.112,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1847	VOLUMES	DIVERSOS		1306,6300	1306,6300

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
392178	ACUC CRISTAL BLANCO 2KG	17019900	060	5929	UN	75	6,7500	506,25		0,00	0,00	0	0
942	ARROZ BCO BOM DE GOSTO T1 5KG	10063021	020	5929	UN	84	18,9900	1.595,16	554,00	127,60	0,00	23	0
897	AZEITONA VERDE CCAR NUCETE 170G	20057000	000	5929	UN	24	2,9900	71,76	71,76	16,50	0,00	23	0
531299	BISC MAMMAMIA C CRACKER INTEGRAL 301.5G	19053100	060	5929	UN	20	4,5900	91,80		0,00	0,00	0	0
538416	BISC MAMMAMIA CREAM CRACKER ORIG 301.5G	19053100	060	5929	UN	60	4,2900	257,40		0,00	0,00	0	0
01618	BISC MAMMAMIA MAIZENA 312G	19053100	060	5929	UN	20	4,9900	99,80		0,00	0,00	0	0
454252	BISC MARILAN MARIA 350G	19053100	060	5929	UN	24	4,5900	110,16		0,00	0,00	0	0
486050	CAFE STA CLARA EXT FORTE VACUO 250G	09012100	020	5929	UN	100	12,6900	1.269,00	441,36	101,51	0,00	23	0
187570	CEREAL NESTON 3CEREAIS LT 360G	11042900	000	5929	UN	18	10,2900	185,22	185,22	42,60	0,00	23	0
5837.0	COPO DESC CRISTALCOPO BCO 100X180ML	39241000	000	5929	UN	50	3,7900	189,50	189,50	43,59	0,00	23	0
165388	CR LEITE TIROL UHT 200ML	04014021	000	5929	UN	54	2,9900	161,46	161,46	37,14	0,00	23	0
25702	DETERG LIMPOL NEUTRO 500ML	34022000	000	5929	UN	48	1,8900	90,72	90,72	20,87	0,00	23	0
412276	ERVILHA PREDILECTA SH 170G	20054000	000	5929	UN	32	2,7900	89,28	89,28	20,53	0,00	23	0
36047	ESP COLORIFICO SINHA 500G	21039021	000	5929	UN	26	4,0900	106,34	106,34	24,46	0,00	23	0
533.1	FAR MAND BCA NATURAL QUEBRAD 1KG	11062000	020	5929	UN	30	4,6900	140,70	48,94	11,26	0,00	23	0
9969	FAR TRIGO ROSA BRANCA CFERM 1KG	11010010	060	5929	UN	20	4,7900	95,80		0,00	0,00	0	0
406282	FEIJAO PRECIOSO CARIOCA 1KG	07133329	020	5929	UN	90	5,2900	476,10	165,59	38,09	0,00	23	0
184284	FEIJAO PRETO DONA DE TP1 1KG	07133319	020	5929	UN	60	5,9900	359,40	125,00	28,75	0,00	23	0
36.049	FLOCAO ARROZ BELL SABOR TRAD 500G	11041900	000	5929	UN	24	2,1900	52,56	52,56	12,09	0,00	23	0
106139	FLOCAO MILHO TIA DORA TRAD 400G	11041900	020	5929	UN	60	1,0900	65,40	22,75	5,23	0,00	23	0
249693	LEITE COND TIROL SEMIDES TP 395G	04029900	000	5929	UN	27	5,8900	159,03	159,03	36,58	0,00	23	0
106128	LEITE PO CCSL INT 200G	04022110	020	5929	UN	400	6,9900	2.796,00	972,45	223,66	0,00	23	0
96243	LIMP ALUM ECONOMICO 500ML	34029090	000	5929	UN	48	2,2900	109,92	109,92	25,28	0,00	23	0
258676	MAC GALO VERMELHO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	19021900	060	5929	UN	30	4,9900	149,70		0,00	0,00	0	0
81494	MAIONESE QUERO SH 200G	21039011	000	5929	UN	45	2,4900	119,52	119,52	27,49	0,00	23	0
944260	MARGARINA PRIMOR CSAL 500G	15171000	020	5929	UN	24	5,5900	134,16	46,60	10,73	0,00	23	0
411491	MILHO VERDE QUERO SH 170G	20058000	000	5929	UN	24	2,9900	71,76	71,76	16,50	0,00	23	0
470492	MINI MACELON ARROZ SH 300G	19011010	000	5929	UN	9	10,9900	98,91	98,91	22,75	0,00	23	0

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 305342

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3053 4210 0305 2439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Prefeitura Municipal
Fls nº 894
RUBRICA
Pinto Franco - MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250007870498 - 06/03/2025 15:10:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI			21.920.389/0001-63	06/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO		65900-000	06/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
IMPERATRIZ	0933215293	MA	124583865	15:10:15

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 3.171,75	R$ 729,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.834,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.834,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1543	VOLUMES	DIVERSOS		619,5900	619,5900

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
41317	AM-PM MILHO CREMOGEMA TRAD 180G	19011030	000	5929	UN	48	3,7900	181,92	181,92	41,84	0,00	23	0
547297	AZEITONA VERDE CCAR NUCETE 120G	20057000	000	5929	UN	24	1,9900	47,76	47,76	10,98	0,00	23	0
438677	BATATA PALHA RUPPERS 800G	20052000	000	5929	UN	10	23,2500	232,50	232,50	53,48	0,00	23	0
501634	BISC MAMMAMIA MARIA 312G	19053100	060	5929	UN	40	4,9900	199,60		0,00	0,00	0	0
483758	BISC PEDYAN C CRACKER TRADICIONAL 350G	19053100	060	5929	UN	60	3,5900	215,40		0,00	0,00	0	0
486115	BISC RANCHEIRO ROSC BANANA E CANELA 300G	19053100	060	5929	UN	36	3,5900	129,24		0,00	0,00	0	0
420068	BISC RANCHEIRO ROSCA COCO 300G	19053100	060	5929	UN	60	3,5900	215,40		0,00	0,00	0	0
26206	CAFE PURO MOIDO AVAC PCT 250G	09011190	020	5929	UN	40	13,9900	559,60	194,63	44,76	0,00	23	0
567122	CANJICA BRANCA D CLARA 400G	11042300	000	5929	UN	30	6,3100	189,30	189,30	43,54	0,00	23	0
497526	CEREAL NESTON 3CEREAIS LT 360G	11042900	000	5929	UN	18	10,2900	185,22	185,22	42,60	0,00	23	0
2652	COCO RALADO SOCOCO 50G	08011100	000	5929	UN	50	3,4900	174,50	174,50	40,14	0,00	23	0
37741	DETERG YPE NEUTRO 500ML	34025000	000	5929	UN	48	2,0400	97,92	97,92	22,52	0,00	23	0
398267	ERVILHA PREDILECTA LT 170G	20054000	000	5929	UN	24	2,7900	66,96	66,96	15,40	0,00	23	0
79958	ESP COLORIFICO COR E SABOR 100G	21039021	000	5929	UN	100	0,9900	99,00	99,00	22,77	0,00	23	0
473283	EXT TOMATE PREDILECTA SH 300G	20029000	000	5929	UN	66	2,4900	159,36	159,36	36,65	0,00	23	0
53311	FAR MAND BCA NATURAL QUEBRAD 1KG	11062000	020	5929	UN	30	4,3900	131,70	45,81	10,54	0,00	23	0
354603	FECULA MAND DO ZE 1KG	11081400	020	5929	UN	20	4,8900	97,80	34,01	7,82	0,00	23	0
47831	FEIJAO CARIOCA KICALDO T1 1KG	07133399	020	5929	UN	90	5,8900	530,10	184,37	42,41	0,00	23	0
384984	FEIJAO PRETO DONA DE TP1 1KG	07133319	020	5929	UN	30	6,2900	188,70	65,63	15,09	0,00	23	0
466041	FLOCAO ARROZ TIA DORA TRAD 400G	19049000	000	5929	UN	60	1,9900	119,40	119,40	27,46	0,00	23	0
466039	FLOCAO MILHO TIA DORA TRAD 400G	11041900	020	5929	UN	80	1,0900	98,10	34,12	7,85	0,00	23	0
244081	GELATINA ROYAL PO MORANGO 25G	21069029	000	5929	UN	96	1,0900	101,04	101,04	23,91	0,00	23	0
9992	GELATINA ROYAL PO SSAB INCOL 24G	21069029	000	5929	UN	48	7,0900	340,32	340,32	78,27	0,00	23	0
246652	LEITE COND TIROL SEMIDES TP 395G	04029900	000	5929	UN	27	5,5900	150,93	150,93	34,71	0,00	23	0
96249	LIMP ALUM ECONOMICO 500ML	34029090	000	5929	UN	24	2,2900	54,96	54,96	12,64	0,00	23	0
507899	MAC ESPIRAL MASSA SEMOLA PARAFUSO 400G	19021900	060	5929	UN	120	3,6900	442,80		0,00	0,00	0	0
502977	MAC RICOSA ESPAGUETE COMUM 400G	19021900	060	5929	UN	125	1,9900	248,75		0,00	0,00	0	0
474312	MILHO VERDE STELLA DORO LT 170G	20054000	000	5929	UN	24	2,7900	66,96	66,96	15,40	0,00	23	0

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 300424
SÉRIE: 2
Fls nº 895

Prefeitura Municipal
RUBRICA
São Francisco - MA

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 300424
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0103 9955 1500 2704 5500 2000 3004 2410 0300 4257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	421250000951553 - 09/01/2025 17:38:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	21.920.389/0001-63	09/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	09/01/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IMPERATRIZ	0933215293	MA	124583865	17:38:52

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 791,72	R$ 174,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 791,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 791,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
238	VOLUMES	DIVERSOS		53,4400	53,4400

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
3507	COCO RALADO SOCOCO 100G	08011200	000	5929	UN	13	8,3900	109,07	109,07	24,00	0,00	22	0
157943	GELATINA LUAL ABACAXI 20G	21069029	000	5929	UN	1	1,4900	1,49	1,49	0,33	0,00	22	0
943	GELATINA LUAL ABACAXI 20G	21069029	000	5929	UN	1	1,4900	1,49	1,49	0,33	0,00	22	0
157943	GELATINA LUAL ABACAXI 20G	21069029	000	5929	UN	1	1,4900	1,49	1,49	0,33	0,00	22	0
157943	GELATINA LUAL ABACAXI 20G	21069029	000	5929	UN	1	1,4900	1,49	1,49	0,33	0,00	22	0
157943	GELATINA LUAL ABACAXI 20G	21069029	000	5929	UN	11	1,4900	16,39	16,39	3,61	0,00	22	0
74	GELATINA ROYAL PO CEREJA 25G	21069029	000	5929	UN	30	1,9900	59,70	59,70	13,13	0,00	22	0
294083	GELATINA ROYAL PO UVA 25G	21069029	000	5929	UN	30	1,9900	59,70	59,70	13,13	0,00	22	0
294300	KETCHUP MARATA TRAD 400G	21032010	000	5929	UN	24	6,0900	146,16	146,16	32,16	0,00	22	0
486200	MOLHO TOM BONARE TRAD SH 300G	21032010	000	5929	UN	90	1,8900	170,10	170,10	37,42	0,00	22	0
382773	PRATO DESC FC N21 FUNDO 10X1	39241000	000	5929	UN	30	4,8900	146,70	146,70	32,27	0,00	22	0
9141	TEMP COMP ARISCO CPIM 1KG	21039021	000	5929	UN	6	12,9900	77,94	77,94	17,15	0,00	22	0

Cartão

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LJ: 92 PDV: 342 CUPOM: null NFCE: 509827 CHAVE ORIGEM: NFe21250103995515002704653420005098271003912585	

GMCore

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 306128
SÉRIE 2

Prefeitura Municipal
Fls. 896
RUBRICA
Franco - MA

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306128
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3061 2810 0306 1290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	**421250008840323 - 13/03/2025 17:16:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	21.920.389/0001-63	13/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	**13/03/2025**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IMPERATRIZ	0933215293	MA	124583865	**17:16:06**

F / DUPLICATA

ULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 473,64	R$ 108,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.020,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 1.020,02**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
170	VOLUMES	DIVERSOS		84,8800	82,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
32414	ARROZ PARB INT URBANO T1 1KG	10062010	020	5929	UN	10	6,5900	65,90	22,92	5,27	0,00	23	0
170747	ESP ACAFRAO REIS SH 500G	09103000	000	5929	UN	20	14,4900	289,80	289,80	66,65	0,00	23	0
	FOSFORO FIAT LUX LONGO COZINHA 200X1	36050000	000	5929	UN	20	3,7500	75,00	75,00	17,25	0,00	23	0
511205	MAC FORTALEZA PARAFUSO SEMOLA 400G	19021900	060	5929	UN	60	4,3900	263,40		0,00	0,00	0	0
449464	MOLHO TOM POMODORO TRAD SH 300G	21032010	000	5929	UN	24	1,6900	40,56	40,56	9,33	0,00	23	0
13	MOLHO TOM QUERO TRAD SH 300G	21032010	000	5929	UN	24	1,8900	45,36	45,36	10,43	0,00	23	0
899	OVOS EMAPE SOLTO BC 30X1	04071900	040	5929	UN	12	20,0000	240,00		0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LJ: 92 PDV: 320 CUPOM: 39206 NFCE: 105946 CHAVE ORIGEM: NFe21250303995515002704653200001059461007975340	

GMCo/e

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 308768
SÉRIE: 2

Prefeitura Municipal
Fls nº 827
RUBRICA
Alto Franco - MA

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 308768
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0403 9955 1500 2704 5500 2000 3087 6810 0308 7690

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	421250012445717 - 10/04/2025 09:06:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	21.920.389/0001-63	10/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	10/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IMPERATRIZ	099991228273	MA	124583865	09:06:16

A / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 1.335,49	R$ 307,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,97

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
278	VOLUMES	DIVERSOS		106,2300	106,2300

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
32414	ARROZ PAXB INT URBANO T1 1KG	10062010	020	5929	UN	20	5,9900	119,80	91,67	9,58	0,00	23	0
93334	BACON FRIMESA EM MANTA KG	02101200	000	5929	KG	4,054	37,9008	153,65	153,65	35,34	0,00	23	0
[illegible]	CHA LEAO FUZE BOLDO DO CHILE 10G	09030090	000	5929	UN	30	3,4900	104,70	104,70	24,08	0,00	23	0
49932	CHA LEAO FUZE HORTELA 10G	09030090	000	5929	UN	10	3,3900	33,90	33,90	7,80	0,00	23	0
450292	ESP OREGANO PURO TEMPERO 10G	12119010	000	5929	UN	10	2,7900	27,90	27,90	6,42	0,00	23	0
5019	FERMENTO ROYAL PO 150G	21023000	000	5929	UN	5	10,2900	51,45	51,45	11,83	0,00	23	0
44074	GELATINA ROYAL PO CEREJA 25G	21069029	000	5929	UN	15	1,9900	29,85	29,85	6,87	0,00	23	0
344081	GELATINA ROYAL PO MORANGO 25G	21069029	000	5929	UN	15	1,9900	29,85	29,85	6,87	0,00	23	0
344083	GELATINA ROYAL PO UVA 25G	21069029	000	5929	UN	20	1,9900	39,80	39,80	9,15	0,00	23	0
517105	JOELHO SUINO SALGADO KG	02101900	000	5929	KG	3,24	22,9012	74,29	74,29	17,07	0,00	23	0
528619	LING CALAB FRIMESA COZIDA OFF KG	16010000	000	5929	KG	5	21,9000	109,50	109,50	25,19	0,00	23	0
517176	ORELHA SUINA SALGADA KG	02101900	000	5929	KG	1,12	29,9018	33,49	33,49	7,70	0,00	23	0
493269	POLPA ACEROLA FRUTA POLPA 400G	08119000	040	5929	UN	72	4,9500	356,40		0,00	0,00	0	0
473793	POLPA CAJA FRUTA POLPA 400G	08119000	040	5929	UN	48	6,2900	301,92		0,00	0,00	0	0
517158	PONTA COSTELA SUINA SALGADA FRIMESA KG	02101900	000	5929	KG	2,009	32,8984	66,06	66,06	15,19	0,00	23	0
91890	PRES PEPERI SCAPA GOIO KG	16010000	000	5929	KG	8,915	18,8995	130,69	130,69	30,06	0,00	23	0
512395	QUEIJO MUSSARELA DEALE BARRA KG	04061010	000	5929	KG	7,585	36,9901	280,57	280,57	64,53	0,00	23	0
517270	RABO SUINO SALGADO KG	02101900	000	5929	KG	3,35	38,5105	128,24	128,21	29,49	0,00	23	0

Laoren Assinou NAO

Prefeitura Municipal
Nº 306076
SÉRIE: 2
Fls nº 898
RUBRICA
Fco Franco - MA

DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306076
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3060 7610 0306 0776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	421250008783604 - 13/03/2025 12:09:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI		21.920.389/0001-63	13/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	13/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
RATRIZ	0933215293	MA 124583865	12:09:44

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 4.268,42	R$ 981,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.730,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.730,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.162	VOLUMES	DIVERSOS		864,3300	858,9300

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
203049	ADOCANTE LIQ ASSUGRIN 100ML	21069090	000	5929	UN	12	4,5900	55,08	55,08	12,67	0,00	23	0
[illegible]991	ARROZ BCO TIA DORA TI 5KG	10063021	020	5929	UN	60	18,9900	1.139,40	396,28	91,14	0,00	23	0
[illegible]244	AZEITE OLIV IBERO EXT VIR VD 500ML	15092000	000	5929	UN	6	39,8900	239,34	239,34	55,05	0,00	23	0
547997	AZEITONA VERDE CCAR RUCETE 120G	20057000	000	5929	UN	24	3,1000	74,40	74,40	17,11	0,00	23	0
435511	BATATA PALHA SULLPER TRAD PCT 800G	20052000	000	5929	UN	6	31,0900	186,54	186,54	42,90	0,00	23	0
591297	BISC MAMBAMIA C CRACKER INTEGRAL 301,5G	19053100	060	5929	UN	20	4,5900	91,80		0,00	0,00	0	0
501634	BISC MAMBAMIA MARIA 312G	19053100	060	5929	UN	20	4,9900	99,80		0,00	0,00	0	0
538217	BISC PEYYAN CREAM CRACKER TOST 350G	19053100	060	5929	UN	20	3,1900	63,80		0,00	0,00	0	0
556317	BISC RAINCHEIRO ROSCA CHOCOLATE 300G	19053100	060	5929	UN	30	3,5900	107,70		0,00	0,00	0	0
15932	CAFE STA CLARA AVAC PCT 250G	09012100	020	5929	UN	60	12,9900	779,40	271,08	62,35	0,00	23	0
539729	COPO DESC CRISTALCOPO BCO 100X180ML	39241000	000	5929	UN	50	4,5900	229,50	229,50	52,79	0,00	23	0
327404	COPO DESC NARATA TRANSP 100X300ML	39241000	000	5929	UN	40	8,3500	334,00	334,00	76,82	0,00	23	0
105363	CR LEITE TIROL UHT 200ML	04014021	000	5929	UN	54	2,8900	156,06	156,06	35,89	0,00	23	0
23702	DETERG LEMIOL NEUTRO 500ML	34025000	000	5929	UN	48	1,6900	90,72	90,72	20,87	0,00	23	0
117270	ERVILHA PREDILECTA SH 170G	20054000	000	5929	UN	32	2,7900	89,28	89,28	20,53	0,00	23	0
170747	ESP ACAFRAO REIS SH 500G	09103000	000	5929	UN	2	11,9900	23,98	23,98	5,52	0,00	23	0
503920	FEIJAO CARIOCA POPY 1KG	07133399	020	5929	UN	90	5,2900	476,10	185,50	38,09	0,00	23	0
43084	FERMENTO OR DETKER PO QUIM 100G	21023000	000	5929	UN	72	4,9900	356,40	356,40	81,97	0,00	23	0
8202	FOCA MINOSO SIRIHA 500G	11022000	020	5929	UN	30	1,6900	50,70	17,63	4,05	0,00	23	0
132534	LEITE L VIDA ITALAC INT CTAMPA 1L	04012010	020	5929	UN	24	5,3900	129,36	44,99	10,35	0,00	23	0
106148	LEITE PO CCGL INT 200G	04022110	020	5929	UN	300	6,9900	2.097,00	729,34	167,75	0,00	23	0
56749	LIMP ALUM ECONOMICO 500ML	34029090	000	5929	UN	48	2,2900	109,92	109,92	25,28	0,00	23	0
507659	MAC ESTRELA MASSA SENOLA PARAFUSO 400G	19021900	060	5929	UN	60	4,5900	275,40		0,00	0,00	0	0
502929	MAC RICOSA ESPAGUETE COMUM 400G	19021900	060	5929	UN	200	2,4900	498,00		0,00	0,00	0	0
494760	MARGARINA MINOR CSAL 500G	15171000	070	5929	UN	24	5,3900	129,36	44,99	10,35	0,00	23	0
148765	MILHO VERDE PAGUE SH 170G	20058000	000	5929	UN	30	2,6900	80,64	56,04	12,47	0,00	22	0
[illegible]4801	MIHO MUNDIAL ARROZ SH 500G	19011000	000	5929	UN	9	10,9900	98,91	98,91	22,75	0,00	23	0
445491	MILHO MUNDIAL AMIDO/AVEIA SH 200G	19011000	000	5929	UN	9	10,9900	98,91	98,91	22,75	0,00	23	0

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 306762
SÉRIE: 2
Fls nº 899
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

MATEUS SUPERMERCADOS SA

RUA LEONCIO PIRES DOURADO
BACURI, IMPERATRIZ, MA - CEP: 65040000
Fone/Fax: 1331081120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306762
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTÁVEL DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0303 9955 1500 2704 5500 2000 3067 6210 0067 7933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	421250009685658 - 20/03/2025 10:55:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
123413788		03.995.515/0027-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	21.920.389/0001-63	20/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R CEL MANOEL BANDEIRA, 2065	CENTRO	65900-000	20/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
ERATRIZ	0933215293	MA	124583865	10:55:42

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 739,35	R$ 170,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.876,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
354	VOLUMES	DIVERSOS		198,6300	198,6300

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
392138	ACUC CRISTAL BLANCO 2KG	17019900	060	5929	UN	45	2,0100	315,45		0,00	0,00	0	0
389104	COLHER DESC STRAW REFEICAO CRISTAL 50X1	39241000	000	5929	UN	20	3,4500	69,00	69,00	15,87	0,00	23	0
160415	COPO DESC PC TRANSP 165X180ML	39241000	000	5929	UN	25	5,9930	149,75	149,75	34,44	0,00	23	0
383606	FAR MAND AMAR TRADICIONAL MEDIA 1KG	11062000	020	5929	UN	30	4,9500	148,50	51,65	11,88	0,00	23	0
17020	FLOCAO ARROZ NUTRIVITA TRAD 500G	11041900	000	5929	UN	20	2,9200	58,40	58,40	13,43	0,00	23	0
16340	FLOCAO MILHO NUTRIVITA TRAD 500G	11041900	020	5929	UN	40	1,5900	63,60	22,32	5,00	0,00	23	0
106148	LAITE PO ECOL INF 200G	04022110	020	5929	UN	150	6,9900	1.048,50	364,67	83,87	0,00	23	0
419849	MILHO VON JULIETA TRADICIONAL BD 340G	21032010	060	5929	UN	24	0,9900	23,76	23,76	5,46	0,00	23	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LJ: 92 PDV: 320 CUPOM: null NFCE: 106514 CHAVE ORIGEM: NFe21250303995515002704653200001065141002427319

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.976/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXEQUIBILIDADE

CNPJ 41.175.684/0001-40 - A K R MACIEL



Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 901
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO FRANCO - MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Prezados Senhores,

A K R MACIEL, com sede na cidade de Porto franco à Av. Porto Franco, SN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.175.684/0001-40, neste ato representado por Altina Kessia Rodrigues Maciel, portador do CPF n° 616.036.403-04 e R.G. n° 050055112013-5, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, os preços infra discriminados para a aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**AÇÚCAR CRISTAL:** COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	4.800	DELTA	R$ 2,90	R$ 13.920,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML A 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	167	SADIO	R$ 27,00	R$ 4.509,00
4	**ÁGUA MINERAL** 48 COPOS DE 200ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	550	PURAQUA	R$ 17,99	R$ 9.894,50
5	**ÁGUA MINERAL,** SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	FARDO	300	FAZ BEM	R$ 10,45	R$ 3.135,00
7	**APRESUTADO FATIADO,** PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	320	REZENDE	R$ 10,84	R$ 3.468,80
8	**ÁGUA MINERAL** SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	120	ANA ROSA	R$ 20,00	R$ 2.400,00
9	**ARROZ:** BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	9.750	URBANO	R$ 2,99	R$ 29.152,50
10	**ARROZ:** BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.250	URBANO	R$ 2,99	R$ 9.717,50
11	**AVEIA EM FLOCOS:** CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	250	NESTLÉ	R$ 2,98	R$ 745,00

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 902
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	**BISCOITO DOCE:** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	4.369	MABEL	R$ 6,99	R$ 30.539,31
13	**BISCOITO DOCE** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.456	MABEL	R$ 6,99	R$ 10.177,44
14	**BISCOITO DOCE,** TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	300	FORTALEZA	R$ 11,94	R$ 3.582,00
15	**BISCOITO DOCE:** COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	225	MABEL	R$ 8,94	R$ 2.011,50
20	**CAFÉ,** APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	30	NESCAFÉ	R$ 10,60	R$ 318,00
21	**CAMOMILA,** CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	TROPICANA	R$ 2,85	R$ 285,00
26	**CORTE DE FRANGO** - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	350	LAR	R$ 9,30	R$ 3.255,00
27	**CRAVO DA ÍNDIA,** PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	KITANO	R$ 2,80	R$ 280,00
28	**CREME DE LEITE,** ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	450	TIROL	R$ 2,80	R$ 1.260,00
30	**ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA.** COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	230	PLÉ	R$ 2,75	R$ 632,50
33	**FARINHA DE TAPIOCA** DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	50	TERRINHA	R$ 2,50	R$ 125,00
34	**FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.300	NAMORADO	R$ 4,79	R$ 15.807,00
36	**FRANGO:** FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	9.750	FRIATO	R$ 7,90	R$ 77.025,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 903
RUBRICA
Porto Franco - MA

37	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.250	FRIATO	R$ 9,00	R$ 29.250,00
38	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	2.625	LAR	R$ 15,00	R$ 39.375,00
39	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	875	LAR	R$ 15,00	R$ 13.125,00
40	**GENGIBRE** DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	10	KITANO	R$ 10,99	R$ 109,90
41	**IOGURTE**: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	600	NESTLÉ	R$ 4,99	R$ 2.994,00
42	**KETCHUP** - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	50	ODERICH	R$ 3,90	R$ 195,00
43	**LEITE CONDENSADO**, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 KCAL/20G E 1,4G/20G DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	300	ITALAC	R$ 3,50	R$ 1.050,00
44	**LEITE INTEGRAL EM PÓ**, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	90	ITAMBÉ	R$ 27,90	R$ 2.511,00
46	**LEITE INTEGRAL UHT**: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	350	TIROL	R$ 5,00	R$ 1.750,00
49	**MANTEIGA**: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	140	DELÍCIA	R$ 25,30	R$ 3.542,00
52	**MILHO PARA PIPOCA**: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	260	YOKI	R$ 5,49	R$ 1.427,40
56	**MOSTARDA** EMBALAGEM 170G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	20	KISABOR	R$ 5,96	R$ 119,20
57	**ÓLEO DE SOJA**: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	3.950	LEVE	R$ 5,79	R$ 22.870,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 904
RUBRICA
Porto Franco

58	**OVOS DE GALINHA**: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	Dz	350	MACUCO	R$ 8,90	R$ 3.115,00
69	**QUEIJO MUSSARELA** FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	310	ITAMBÉ	R$ 29,50	R$ 9.145,00
71	**ROSQUINHA DE COCO**: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	175	MABEL	R$ 9,18	R$ 1.606,50
72	**SAL**: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	160	SELECT	R$ 0,95	R$ 152,00
73	**SALSICHA A GRANEL**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	250	SADIA	R$ 4,30	R$ 1.075,00
74	**SALSICHA DE FRANGO**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	SADIA	R$ 5,48	R$ 822,00
75	**SARDINHA** AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	GOMES DA COSTA	R$ 22,50	R$ 3.375,00
76	**SUCO** - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	EMBIARA	R$ 1,78	R$ 178,00
77	**TEMPERO PRONTO**: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	230	ARISCO	R$ 2,47	R$ 568,10
79	**ARROZ**: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	2.000	TIO JOÃO	R$ 3,18	R$ 6.360,00
80	**AZEITE DE OLIVA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	200	BORGES	R$ 25,88	R$ 5.176,00
83	**CEREAL** PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	NESTLÉ	R$ 10,88	R$ 1.632,00
84	**CHÁ DE CAMOMILA** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	CHÁ LEÃO	R$ 3,10	R$ 310,00
85	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	CHÁ LEÃO	R$ 3,10	R$ 310,00
86	**CHÁ DE HORTELÃ** - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	CHÁ LEÃO	R$ 3,50	R$ 350,00

Sacolão da Economia

MAIS QUE VENDAS, SERVIÇO

Prefeitura Municipal
Fls nº 905
RUBRICA
Porto Franco - MA

87	FARINHA DE ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	URBANO	R$ 6,21	R$ 310,50
88	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	400	YOKI	R$ 4,00	R$ 1.600,00
90	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	ROSA BRANCA	R$ 4,50	R$ 900,00
91	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	DONA BENTA	R$ 3,55	R$ 710,00
93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	500	CAMIL	R$ 6,55	R$ 3.275,00
95	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	600	URBANO	R$ 2,47	R$ 1.482,00
97	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	NESTLÉ	R$ 29,83	R$ 1.491,50
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	3.000	DR OETKER	R$ 1,85	R$ 5.550,00
101	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.300	CAMIL	R$ 3,61	R$ 4.693,00
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	DONA BENTA	R$ 8,10	R$ 1.215,00
106	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	DONA BENTA	R$ 4,14	R$ 621,00
107	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	80	KITANO	R$ 2,55	R$ 204,00
110	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	SADIA	R$ 16,99	R$ 3.398,00

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 906
RUBRICA
Porto Franco - MA

111	**LINGUIÇA TOSCANA**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.600	SADIA	R$ 15,99	R$ 25.584,00
112	**LINGUIÇA DE FRANGO**; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.600	SADIA	R$ 15,45	R$ 24.720,00
113	**PEITO DE FRANGO** EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.000	LAR	R$ 15,95	R$ 47.850,00
VALOT TOTAL R$ 498.337,65 POR EXTENSO (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua abertura;

O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo a contratante.

c) O preço total da proposta é de **R$ 498.337,65 POR EXTENSO (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

PORTO FRANCO - MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

A K R MACIEL:41175684000140

Digitally signed by A K R MACIEL:41175684000140
Date: 2025.04.14 09:05:51 -03'00'

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL
CPF: 616.036.403-04
EMPRESA: A K R MACIEL
CNPJ: 41.175.684/0001-40

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

RECEBEMOS DE **FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

115139 ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL 616
PORTO FRANCO RCA: 1029 RODRIGO LIMA
VILA CARMELINA - PORTO FRANCO
FORMA PAGTO: D - A VISTA

NF-e Nº 1936582
Série 1
Valor 684,67 Venc 19/12/2024

Prefeitura Municipal de Fiscalização Porto Franco - MA
RUBRICA

Friobom

Distribuindo o que é bom!

Fone: 99 3525 0800

FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP LTDA
ROD BR 010 KM 1351 - 100 - JARDIM TROPICAL - IMPERATRIZ - MA -

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 1936582
SÉRIE 1 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2124 1203 8665 2600 0147 5500 1001 9365 8211 6433 1448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização
121764966		03.866.526/0001-47	421240045606626

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL 61603640304			41.175.684/0001-40	19/12/2024
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO FRANCO	S/N	CONT ILARINDODOLUCOF	VILA CARMELINA	19/12/2024
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
65970000	PORTO FRANCO	99984555270	MA	126881901

HORA DE SAÍDA 14:53

FATURA

Nº	Venc.	Vl.
1	19/12/2024	684,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
373,49	82,16	0,00	0,00	684,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	684,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRIOBOM TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0		RON6F41		11419350000103

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA HAROLDO VELOSO, 1999 - MARANHAO NOVO	IMPERATRIZ	MA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
59				59,48	58,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
308	BB BATATA PLT 9MM BEM BATATA 36X0,400GR	CX/36PC	20041000	020	5102	PC	9,99 8	6,99	55,92	30,50	6,71	0,00	22,00	0,00
1460	COXA S/COXA IND FRIATO	1X20KG	02071412	020	5102	KG	19,97 20	9,99	199,80	108,99	23,98	0,00	22,00	0,00
103059	PEITO IND FLAMBOIA C/15KG	C/15KG	02071411	020	5102	KG	14,50 5	10,99	164,85	89,93	19,78	0,00	22,00	0,00
105413	FRANGO APASSARINHO IQF FRIATO 1KG	C/12KG	02071419	020	5102	PC	14,50 6	10,85	65,10	35,51	7,81	0,00	22,00	0,00
147923	LING TOSC CARNE SUINA MIMOSA 2X5KG	C/10KG	16010000	020	5102	KG	30,00 5	15,50	77,50	42,28	9,30	0,00	22,00	0,00
149493	FRANGO APASSARIN TEMP PCT 9X1KG FRIATO	C/9X1KG	02071419	020	5102	KG	17,50 9	13,50	121,50	66,28	14,58	0,00	22,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA PAGTO: D - A VISTA
1029-RODRIGO LIMA SILVA - TEL.: 99155-4079
NUM TRANS VENDA: 2760885
NUM CARREG: 105231
FANTASIA: 126881901
CODIGOMOTORISTA:2319, NOME:WELLINGTON VALERIANO DE SOUSA, MATRICULA:2319
ORDEM COMPRA CLIENTE:
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N.16212620174013701 DE 01/01/2017 VALOR
EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 16,01
(020) - B. C. ICMS REDUZ. CONF. PARAG. 6 ART. 8 DO ANEXO 1.5 DO RICMS-MA
VALOR APROX. TRIBUTOS FEDERAL E ESTADUAL 24 CONF. LEI 12.741/2012(020) - B. C. ICMS REDUZ. CONF. PARAG. 6 ART. 8 DO ANEXO 1.5 DO RICMS-MA

RESERVADO AO FISCO

Friobom

Distribuindo o que é bom!

Fone: 99 3525 0800

FRIOBOM COM DE FRIOS E TRANSP LTDA
ROD BR 010 KM 1351 - 100 - JARDIM TROPICAL - IMPERATRIZ - MA -

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 1952394
SÉRIE 1 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0103 8685 2800 0147 5500 1001 9523 9414 0246 2291

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal Fls nº 108 RUBRICA Porto Franco - MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização
121764968		03.866.526/0001-47	421250003397496

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL 61603640304	41.175.884/0001-40	29/01/2025

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PORTO FRANCO	S/N	CONT ILARINDODOLUCOS	VILA CARMELINA	29/01/2025

CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
65970000	PORTO FRANCO	99984555270	MA	126881901	17:13

FATURA

Nº	Venc.	Vl.
1	29/01/2025	1.969,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.074,09	236,29	0,00	0,00	1.969,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BOM TRANSPORTES LTDA	0		PTP0G51		11419350000103

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA HAROLDO VELOSO, 1999 - MARANHAO NOVO	IMPERATRIZ	MA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150				159,65	152,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
307	BB BATATA PLT UMIM MAIS BATATA 14X1KG	CX/14PC 20041000	020	5102	PC	5	15,40	77,00	42,00	9,24	0,00	22,00	0,00
803	FRANGO [illegible]	C/9X1KG 02071419	020	5102	KG	5	9,60	48,00	218,20	48,00	0,00	22,00	0,00
1011	COXA S/COXA BAND FRIATO 1KG	1X 20KG 02071210	020	5102	KG	40	10,00	400,00	87,06	19,15	0,00	22,00	0,00
1014	MORT FRIATO 0X4,5	1X12X1KG 02071412	020	5102	BD	12	13,30	159,60	43,40	23,67	0,00	22,00	0,00
1091	MEIO DA ASA BAND FRIATO 1KG	1X14KG 16029000	020	5102	KG	7	6,20	43,40	23,67	5,21	0,00	22,00	0,00
105413	FRANGO APASSARINHO IQF FRIATO 1KG	1X12X1KG 02071413	020	5102	BD	24	21,99	527,76	287,89	63,34	0,00	22,00	0,00
105483	BB BATATA PLT MAIS BATATA 36X0,400GR	C/12KG 02071419	020	5102	PC	12	13,20	158,40	86,41	19,01	0,00	22,00	0,00
149493	FRANGO APASSARIN TEMP PCT 9X1KG FRIATO	CX/36PC 20041090	020	5102	PC	10	6,99	69,90	38,13	8,39	0,00	22,00	0,00
159612	LEBON LING CALAB 6X2,5KG	C/9X1KG 02071419	020	5102	KG	9	13,80	124,20	67,75	14,91	0,00	22,00	0,00
159622	NUTRINECTAR TLT LARANJA E MACA 06UN	C/15KG 16010000	020	5102	KG	5	19,99	99,95	54,52	11,99	0,00	22,00	0,00
159624	NUTRINECTAR TLT GOIABA E MACA 06UN	C/06X1LT 22021000	020	5102	UN	6	4,99	29,94	16,33	3,59	0,00	22,00	0,00
159756	NUTRINECTAR TLT AGUA DE COCO MART 06UN	C/06X1LT 22029900	020	5102	UN	6	4,99	29,94	16,33	3,59	0,00	22,00	0,00
160004	NUTRINECTAR TLT MARACUJA 06UN	C/06X1LT 20098921	020	5102	UN	6	12,00	72,00	39,28	8,64	0,00	22,00	0,00
162113	LING CHURRASCO BELLINO 2X5KG	C/06X1LT 22021000	020	5102	UN	6	4,99	29,94	16,33	3,59	0,00	22,00	0,00
		C/10KG 16010000	020	5102	KG	10	14,70	147,00	80,19	17,64	0,00	22,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FORMA PAGTO: 0 - A VISTA
1029-RODRIGO LIMA SILVA - TEL.: 99155-4079
NUM TRANS VENDA: 2792730
NUM CARREG: 110164
FANTASIA: 126881901
CODIGOMOTORISTA:286, NOME:MATEUS DE ALMEIDA, MATRICULA:286
ORDEM COMPRA CLIENTE:
EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N.16212620174013701 DE 01/01/2017 VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 68,29
(020) - B. C. ICMS REDUZ. CONF. PARAG. 6 ART. 8 DO ANEXO 1.5 DO RICMS-MA
/VALOR APROX. TRIBUTOS FEDERAL E ESTADUAL 2: CONF. LEI 12.741/2012(020) - B. C. ICMS REDUZ. CONF. PARAG. 6 ART. 8 DO ANEXO 1.5 DO RICMS-MA

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal
Fls nº 909
RUBRICA
Porto Franco - MA

USUARIO: DENILSON L
MATEUS
NUCLEO: GMCorp

GMCorp - Sistema Interno
Pg: 1 - 1
24/01/2025 14:09
RELATORIO DO PEDIDO
FILTROS

FILIAL: 213 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. SUPER ESTREITO
CLIENTE: 3656405 - A K A MACIEL ME
FANTASIA: SACOLAO DA ECONOMIA
DDD: 99 FONE: 984555270
ENDERECO: AV AV PORTO FRANCO
CIDADE: PORTO FRANCO | BAIRRO: VL CARMELITA
MOVIMENTO: 03 - VENDA BALCAO | ROTA: 3194 - SUPER ESTREITO
PEDIDO: 985099353 | CARGA: 9283964 | DIGITACAO: 24/01/2025 15:55:15

ITM	CODIGO	BARRAS	DESCRICAO	UN	QNTD	PR
1	1411	7896051020158	PALITO DENTE GINA MAD 200X1	DP	20	R$ 1,35
	R$ 27,00	0,64	0,03			
2	1730	7891040003174	ESP 3M LIMPA BELA M USO UM	UN	80	R$ 0,65
	R$ 52,00	0,64	0,01			
3	2164	7891700011006	TEMP COMP ARISCO C/PIM 300G	UN	24	R$ 4,59
	R$ 110,16	8,18	0,34			
4	17820	7896184800177	FLOCAO ARROZ NUTRIVITA TRAD 500G	UN	20	R$ 2,79
	R$ 55,80	10,32	0,51			
5	18340	7896184800504	FLOCAO MILHO NUTRIVITA TRAD 500G	UN	20	R$ 1,59
	R$ 31,80	10,20	0,51			
6	20701	7898280090032	SAL MOIDO BOM DE MESA 1KG	UN	20	R$ 0,95
	R$ 19,00	20,96	1,05			
7	37741	7896098900208	DETERG YPE NEUTRO 500ML	UN	24	R$ 2,01
	R$ 48,24	12,96	0,54			
8	45272	7898406780755	LEITE COCO BOM COCO 200ML	UN	24	R$ 1,89
	R$ 45,36	5,50	0,23			
9	47801	7896116900029	FEIJAO CARIOCA KICALDO T1 1KG	UN	10	R$ 5,99
	R$ 59,90	10,16	1,02			
	1321	7898215151708	LEITE L VIDA PIRACANJUBA INT 1L	UN	12	R$ 5,01
	R$ 64,68	12,91	1,08			
	64412	7896369612496	AZEITONA VDE MARIZA C/CAR SH 100G	UN	24	R$ 3,99
	R$ 83,76	4,51	0,19			
	76843	7891167023024	SARDINHA 88 TOM 125G	UN	50	R$ 3,89
	R$ 194,50	8,70	0,17			
	77520	7898286200039	CAFE MARATA MOIDO AVAC PCT 250G	UN	20	R$ 11,99
	R$ 237,80	5,32	0,27			
	106148	7898929966056	LEITE PO CCGL INT 200G	UN	50	R$ 6,59
	R$ 329,50	10,20	0,20			
	118945	070330631335	ISQUEIRO BIC MAXI 12X1	CT	1	R$ 40,90
	R$ 40,90	0,30	0,30			
	229893	7896035990088	MASSA PRONTA TAPIOCA AMAFIL 500G	UN	21	R$ 3,89
	R$ 81,69	11,38	0,54			
	274056	7896253400734	CAFE RANCHEIRO VACUO 250G	UN	20	R$ 10,99
	R$ 219,80	5,40	0,27			

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 910
RUBRICA
Porto Franco - MA

	7898286190484	VINAGRE ALCOOL GOTA PET 500ML			
50	12,70	0,53			
7896079451156	ARROZ BCO BUTUI T1 5KG				
60	60,20	5,02			
7898962794012	PAPEL HIG MAX PUR FS NEUTRO 4X30				
84	3,89	0,24			
0000000392138	ACUC CRISTAL BLANCO 2KG				
03,50	30,77	2,05			
0000000392170	ACUC CRISTAL BLANCO 1KG				
03,80	30,42	1,01			
7908235000259	MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL SH 310G				
R$ 28,56	7,85	0,33			
7898902299843	MILHO VERDE STELLA DORO SH 170G				
R$ 92,48	8,38	0,26			
7898247780297	OLEO SOJA VITALIV PET 900ML				
R$ 157,80	17,20	0,86			
7896098905906	SABAO BAR YPE NEUTRO 900G				
R$ 78,90	9,20	0,92			
7896098909720	SABAO PO TIXAN PRIMAVERA CX 400G				
R$ 93,36	11,09	0,46			
7899676511230	MILHO PIPOCA TIA DORA 500G				
R$ 67,80	10,22	0,51			
7891152802306	MAC ROMANINI ESPAGUETE COMUM 400G				
R$ 50,12	11,42	0,41			
Total	Total	Total			
R$ 2.837,41	351,58	19,86			

Scanned with CamScanner

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 911
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR DO LANCE	CUSTO	TRIBUTAÇÃO	FRETE	LUCRO
2	**AÇÚCAR CRISTAL:** COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	4.800	R$ 2,90	1,10	0,05	CIF	1,75
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML A 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	167	R$ 27,00	24,30	1,22	CIF	R$ 1,48
4	**ÁGUA MINERAL** 48 COPOS DE 200ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CAIXA	550	R$ 17,99	14,79	0,74	CIF	R$ 2,46
5	**ÁGUA MINERAL**, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	FARDO	300	R$ 10,45	8,90	0,45	CIF	R$ 1,10
7	**APRESUTADO FATIADO**, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	320	R$ 10,84	7,29	0,36	CIF	R$ 3,19
8	**ÁGUA MINERAL** SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	120	R$ 20,00	14,90	0,75	CIF	R$ 4,35
9	**ARROZ:** BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	9.750	R$ 2,99	1,99	0,10	CIF	R$ 0,90
10	**ARROZ:** BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.250	R$ 2,99	1,99	0,10	CIF	R$ 0,90
11	**AVEIA EM FLOCOS:** CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	250	R$ 2,98	1,85	0,09	CIF	R$ 1,04
12	**BISCOITO DOCE:** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	4.369	R$ 6,99	4,90	0,25	CIF	R$ 1,84

Prefeitura Municipal
Fls nº 912
RUBRICA
Porto Franco - MA

13	**BISCOITO DOCE** TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.456	R$ 6,99	4,90	0,25	CIF	R$ 1,84
14	**BISCOITO DOCE,** TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	300	R$ 11,94	7,30	0,37	CIF	R$ 4,27
15	**BISCOITO DOCE:** COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	225	R$ 8,94	5,50	0,28	CIF	R$ 3,16
20	**CAFÉ,** APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	30	R$ 10,60	8,99	0,45	CIF	R$ 1,16
21	**CAMOMILA,** CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	R$ 2,85	1,45	0,07	CIF	R$ 1,33
26	**CORTE DE FRANGO** - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	350	R$ 9,30	8,30	0,42	CIF	R$ 0,58
27	**CRAVO DA ÍNDIA,** PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	R$ 2,80	2,05	0,10	CIF	R$ 0,65
28	**CREME DE LEITE,** ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	450	R$ 2,80	1,90	0,10	CIF	R$ 0,80
30	**ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA.** COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	230	R$ 2,75	1,60	0,08	CIF	R$ 1,07
33	**FARINHA DE TAPIOCA** DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	50	R$ 2,50	1,89	0,09	CIF	R$ 0,52
34	**FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.300	R$ 4,79	3,99	0,20	CIF	R$ 0,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 913
RUBRICA
Porto Franco - MA

36	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	9.750	R$ 7,90	6,99	0,35	CIF	R$ 0,56
37	**FRANGO**: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.250	R$ 9,00	6,99	0,35	CIF	R$ 1,66
38	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	2.625	R$ 15,00	13,50	0,68	CIF	R$ 0,82
39	**FRANGO**: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	875	R$ 15,00	13,50	0,68	CIF	R$ 0,82
40	**GENGIBRE** DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	10	R$ 10,99	6,89	0,34	CIF	R$ 3,76
41	**IOGURTE**: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	600	R$ 4,99	2,78	0,14	CIF	R$ 2,07
42	**KETCHUP** - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	50	R$ 3,90	3,10	0,16	CIF	R$ 0,64
43	**LEITE CONDENSADO**, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 KCAL/20G E 1,4G/20G DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UND	300	R$ 3,50	2,98	0,15	CIF	R$ 0,37
44	**LEITE INTEGRAL EM PÓ**, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	90	R$ 27,90	22,75	1,14	CIF	R$ 4,01
46	**LEITE INTEGRAL UHT**: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	350	R$ 5,00	4,09	0,20	CIF	R$ 0,71

Prefeitura Municipal
Fls nº 914
RUBRICA
Porto Franco - MA

49	**MANTEIGA**: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	140	R$ 25,30	14,89	0,74	CIF	R$ 9,67
52	**MILHO PARA PIPOCA**: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	260	R$ 5,49	3,80	0,19	CIF	R$ 1,50
56	**MOSTARDA** EMBALAGEM 170G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	20	R$ 5,96	4,25	0,21	CIF	R$ 1,50
57	**ÓLEO DE SOJA**: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	3.950	R$ 5,79	4,55	0,23	CIF	R$ 1,01
58	**OVOS DE GALINHA**: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	Dz	350	R$ 8,90	7,99	0,40	CIF	R$ 0,51
69	**QUEIJO MUSSARELA** FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	310	R$ 29,50	15,60	0,78	CIF	R$ 13,12
71	**ROSQUINHA DE COCO**: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	175	R$ 9,18	7,20	0,36	CIF	R$ 1,62
72	**SAL**: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	160	R$ 0,95	0,70	0,04	CIF	R$ 0,21
73	**SALSICHA A GRANEL**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	250	R$ 4,30	3,50	0,18	CIF	R$ 0,62
74	**SALSICHA DE FRANGO**: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	R$ 5,48	4,65	0,23	CIF	R$ 0,60
75	**SARDINHA** AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	R$ 22,50	7,90	0,40	CIF	R$ 14,20
76	**SUCO** - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	100	R$ 1,78	0,99	0,05	CIF	R$ 0,74
77	**TEMPERO PRONTO**: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	230	R$ 2,47	1,89	0,09	CIF	R$ 0,49

Prefeitura Municipal
Fls nº 915
RUBRICA
Porto Franco - MA

79	**ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 -** COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	2.000	R$ 3,18	2,99	0,15	CIF	R$ 0,04
80	**AZEITE DE OLIVA:** CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	200	R$ 25,88	18,90	0,95	CIF	R$ 6,03
83	**CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO:** CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	R$ 10,88	7,20	0,36	CIF	R$ 3,32
84	**CHÁ DE CAMOMILA -** ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	R$ 3,10	2,00	0,10	CIF	R$ 1,00
85	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA -** ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	R$ 3,10	2,00	0,10	CIF	R$ 1,00
86	**CHÁ DE HORTELÃ -** ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	100	R$ 3,50	2,00	0,10	CIF	R$ 1,40
87	**FARINHA DE ARROZ,** INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	R$ 6,21	4,70	0,24	CIF	R$ 1,27
88	**FARINHA DE MANDIOCA** BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	400	R$ 4,00	3,15	0,16	CIF	R$ 0,69
90	**FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO:** CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	R$ 4,50	3,70	0,19	CIF	R$ 0,61
91	**FARINHA DE TRIGO,** GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	R$ 3,55	2,95	0,15	CIF	R$ 0,45
93	**FEIJÃO PRETO:** TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM	KG	500	R$ 6,55	5,30	0,27	CIF	R$ 0,98

Prefeitura Municipal
Fls nº 936
RUBRICA
Porto Franco - MA

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).							
95	**FLOCOS DE ARROZ:** ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	600	R$ 2,47	1,86	0,09	CIF	R$ 0,52
97	**FORMULA INFANTIL:** P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	R$ 29,83	24,90	1,25	CIF	R$ 3,68
98	**GELATINA EM PÓ (SABORES):** ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	3.000	R$ 1,85	0,99	0,05	CIF	R$ 0,81
101	**MACARRÃO:** MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.300	R$ 3,61	2,40	0,12	CIF	R$ 1,09
105	**MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA:** CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	R$ 8,10	4,10	0,21	CIF	R$ 3,79
106	**MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO:** ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	R$ 4,14	2,90	0,15	CIF	R$ 1,09
107	**ORÉGANO:** PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	CX	80	R$ 2,55	1,85	0,09	CIF	R$ 0,61
110	**LINGUIÇA CALABRESA;** PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	200	R$ 16,99	11,90	0,60	CIF	R$ 4,49
111	**LINGUIÇA TOSCANA;** PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.600	R$ 15,99	12,10	0,61	CIF	R$ 3,28
112	**LINGUIÇA DE FRANGO;** PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.600	R$ 15,45	10,90	0,55	CIF	R$ 4,00
113	**PEITO DE FRANGO** EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	3.000	R$ 15,95	12,50	0,63	CIF	R$ 2,82

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 917
RUBRICA

PORTO FRANCO - MA, 15 DE ABRIL DE 2025.

A K R MACIEL:41175684000140

Digitally signed by A K R MACIEL:41175684000140
Date: 2025.04.15 00:06:30 -03'00'

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL
CPF: 616.036.403-04
EMPRESA: A K R MACIEL
CNPJ: 41.175.684/0001-40

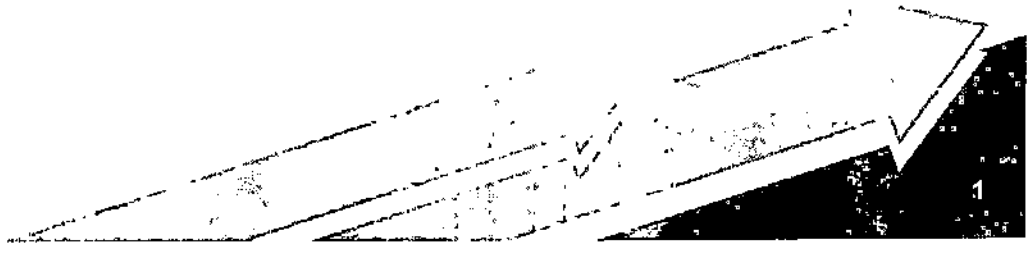
AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.846/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 240 / 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXEQUIBILIDADE

CNPJ 42.659.923/0001-08 - J. M. SUPERMERCADO LTDA



SUPERMERCADO BomPreço
Qualidade e preço baixo todo dia!

Prefeitura Municipal
Fls nº 919
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	CUSTO	FRETE	TRIBUTO 9%	LUCRO	VALOR ARREMA-TADO
54	MOLHO DE MESA: TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO LNFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	30	MARATÁ	2,13	0	0,19	R$ 2,18	R$ 4,50

Porto Franco-MA, 14 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMIL DA SILVA SANTOS
Data: 14/04/2025 17:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

J M SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 42.659.923/0001-08
JAMIL DA SILVA SANTOS
CPF: 059.668.313-86
Sócio Administrador

RECEBEMOS DE ATACADAO SAO JOAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Prefeitura Municipal
Fls nº 920

NF-e
Nº 1593845
SÉRIE: 1

ATACADAO SAO JOAO LTDA
R LUIS DOMINGUES, 1620 MERCADINHO
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65901430
FONE: 9935249200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1593845
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
21250303145305000180550010015938451155231536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros	421250010150357 - 24/03/2025 15:13:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
121739872		03.145.305/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	24/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA PRINCIPAL, 8	SANTA LUZIA	65970000	31/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
PORTO FRANCO	9982139054998	MA	127102132	

URA / DUPLICATA

VENCIMENTO(S): 05/05/2025 - 1.202,38

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
252,70	58,11	0,00	0,00	1.202,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
19			19	167,065	160,480

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
44870	MILHO DE PIPOCA GOLD PINDUCA 20/500G	10059010	020	5102	FD	1	68,920	0,00	68,92	68,92	35,96	0,00	8,27	0,00	0,00	23,00	0,00
61224	MACAR CRISTAL ESPAGUETE SEMOLA 8 30/500G	19021900	060	5405	FD	3	94,000	0,00	282,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61280	MACAR CRISTAL PARAFUSO SEMOLA 20/500G	19021900	060	5405	FD	3	62,620	0,00	187,86	187,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	MACAR CRISTAL PENNE SEMOLA 20/500G	19021900	060	5405	FD	1	62,620	0,00	62,62	62,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61281	MACAR CRISTAL AVE MARIA SEMOLA 20/500G	19021900	060	5405	FD	1	62,610	0,00	62,61	62,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61279	MACAR CRISTAL PADRE NOSSO SEMOLA 20/500G	19021900	060	5405	FD	1	62,620	0,00	62,62	62,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59854	MACAR PAULISTA PENNE SEMOLA 20/500G	19021900	060	5405	FD	1	60,400	0,00	60,40	60,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61102	FAR DE ROSCA PINDUCA 10/500G	19019090	020	5102	FD	1	57,220	0,00	57,22	57,22	29,86	0,00	6,87	0,00	0,00	23,00	0,00
41172	FAROFA DE MANDIOCA PINDUCA BACON 12/250G	19019090	020	5102	CX	1	40,260	0,00	40,26	40,26	21,01	0,00	4,83	0,00	0,00	23,00	0,00
41173	FAROFA DE MANDIOCA PINDUCA CALABRESA 12/250G	19019090	020	5102	CX	1	40,260	0,00	40,26	40,26	21,01	0,00	4,83	0,00	0,00	23,00	0,00
41174	FAROFA DE MANDIOCA PINDUCA CHURRASCO 12/250G	19019090	020	5102	CX	1	40,260	0,00	40,26	40,26	21,01	0,00	4,83	0,00	0,00	23,00	0,00
41175	FAROFA DE MANDIOCA PINDUCA PICANHA C/PIM 12/250G	19019090	020	5102	CX	1	40,260	0,00	40,26	40,26	21,01	0,00	4,83	0,00	0,00	23,00	0,00
15573	FAROFA DE MANDIOCA PINDUCA TRADICIONAL 12/500G	19019090	020	5102	CX	1	66,320	0,00	66,32	66,32	34,61	0,00	7,96	0,00	0,00	23,00	0,00
59637	MOLHO SHOYU MARATA GOTA PET 12/740ML	21031010	020	5102	CX	1	79,650	0,00	79,65	79,65	41,56	0,00	9,56	0,00	0,00	23,00	0,00
41625	MOLHO SHOYU MARATA GOTA PET 24/150ML	21031010	020	5102	CX	1	51,120	0,00	51,12	51,12	26,87	0,00	6,13	0,00	0,00	23,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ESTE CL E O MESMO DO COD//75226-EDIVALME//OBS_1//62ADEVAL RODRIGUES DE MORAES//Reducao da B/C do ICMS de 47,82 conf. art. 8, paragrafo 8, do Anexo 1.5 do RICMS/MA.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 921
RUBRICA
Porto Franco - MA

J. M. SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 42.659.923/0001-08 Inscrição Estadual: 127102132

PRINCIPAL, 8 SANTA LUZIA
PORTO FRANCO - MA

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
003086	DETERG MINUANO MARINE 500ML	1	UN0001	2,35	2,35
003705	DETERG MINUANO LIMAO 500ML	1	UN0001	2,35	2,35
003705	DETERG MINUANO LIMAO 500ML	1	UN0001	2,35	2,35
003232	LIMP CASA E PERF AGRADABLE 500ML	1	UN0001	5,49	5,49
001242	SH CLEAR MEN ICE COOL M 200ML	1	UN0001	16,99	16,99
000109	V LING FRANGO FRIATO	1,090	KG0001	19,49	21,24
002245	FEIJAO CARIOCA TIA DORA T1 1KG	1	UN0001	6,49	6,49
022747	OVO VERMELHO MEIA CARTELA 15UN	1	UN0001	11,49	11,49
000104	BATATA EXTRA KG	1,775	KG0001	8,99	15,96
005793	ARROZ BCO PAINHO T1 5 KG	1	UN0001	31,99	31,99
011636	MOLHO SHOYU 150ML	1	UN0001	3,29	3,29
001374	FILE PEITO BAND FRIATO 1KG	1	UN0001	23,99	23,99
026285	MOELA BAND FRIATO 1KG	1	UN0001	11,99	11,99
005350	V QUEIJO FATIADO KG	0,116	KG0001	54,90	6,37
005350	V QUEIJO FATIADO KG	0,112	KG0001	54,90	6,15
001372	V PRESUNTO COZ SADIA/PERDIGAO KG	0,156	KG0001	39,99	6,24
001372	V PRESUNTO COZ SADIA/PERDIGAO KG	0,158	KG0001	39,99	6,32
007144	COXA BAND FRIATO 1KG	1	UN0001	14,99	14,99
003725	FAROFA MAND PINDUCA TRAD 500G	1	UN0001	7,49	7,49
008594	TORRADA INTEGRAL BAUDUCCO 142G	1	UN0001	5,89	5,89
015646	B TORRADA MULTIGRAOS 142G	1	UN0001	6,39	6,39
027053	PASTA AMENDOIM MANDUBIM INTEGRAL 450G	1	UN0001	19,99	19,99
003350	FLOCAO MILHO NUTRIVITA TRAD 500G	1	UN0001	2,29	2,29
027915	PAO INTEGRAL TRADICAO 400G	1	UN0001	8,79	8,79
003367	MAC GALO SEMOLA VERM ESP 8 500G	2	UN0001	5,29	10,58
023711	MAC CRISTAL PARAFUSO SEMOLA 500G	1	UN0001	4,25	4,25
003279	MAC INST SANDELLA GALINHA CAIPIRA 80G	4	UN0001	1,79	7,16
011269	GELATINA LUAL UVA 20G	2	UN0001	1,75	3,50
001098	GELATINA LUAL CEREJA 20G	1	UN0001	1,75	1,75
001460	CAFE SANTA CLARA VAC 250G	2	UN0001	10,79	21,58
017210	AZEITONA LA VIOLETERA VD FAT DOYPAC 160G	1	UN0001	6,99	6,99
001516	SARDINHA GOMES DA COTA TOMATE 250G	1	UN0001	9,69	9,69
012665	CAMARAO P/S CAB C/CAS 111/200 MARIS 200G	1	UN0001	17,49	17,49
012665	CAMARAO P/S CAB C/CAS 111/200 MARIS 200G	1	UN0001	17,49	17,49
002264	NESCAU CEREAL MATINAL SH120G	1	UN0001	6,39	6,39
011003	GRANOLA FRUTOS DA TERRA ORIGINAL400G	1	UN0001	10,49	10,49
027680	QUEIJO PARMESAO RALADO PIRACANJUBA 100G	1	UN0001	10,69	10,69
016435	ERVILHA E MILHO QUERO TP 170G	1	UN0001	4,59	4,59
003643	IOG NATURAL NESTLE 170G	1	UN0001	5,25	5,25
003643	IOG NATURAL NESTLE 170G	1	UN0001	5,25	5,25
001695	REQUEJAO CREM NESTLE 200G	1	UN0001	11,99	11,99
025103	MANTEIGA 1 QUALIDADE RADIO 200G	1	UN0001	15,39	15,39
018705	MOLHO TOM QUERO TRAD SH 300G	1	UN0001	2,49	2,49
018705	MOLHO TOM QUERO TRAD SH 300G	1	UN0001	2,49	2,49
008791	MILHO VERDE QUERO SH 170G	1	UN0001	3,49	3,49
008791	MILHO VERDE QUERO SH 170G	1	UN0001	3,49	3,49

Prefeitura Municipal
Fls nº 922
RUBRICA
Porto Franco - MA

J. M. SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 42.659.923/0001-08 Inscrição Estadual: 127102132

PRINCIPAL, 8 SANTA LUZIA
PORTO FRANCO - MA

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
002408	PAPEL HIG MIMMO FD NEUTRO 4X30M	1	UN0001	7,19	7,19
006976	SAB LUX LIRIO AZUL 125G	1	UN0001	2,99	2,99
006977	SAB LUX ROSAS FRANCESAS 125G	1	UN0001	2,99	2,99
006977	SAB LUX ROSAS FRANCESAS 125G	1	UN0001	2,99	2,99
006976	SAB LUX LIRIO AZUL 125G	1	UN0001	2,99	2,99
006974	SAB LUX BUQUE DE JASMIM 125G	1	UN0001	2,99	2,99
000688	CR DENTAL COLG TRIPLA ACAO ORIG 180G	1	UN0001	7,99	7,99
026151	IOG NAT BD ZERO LACTOSE NESTLE 320G	2	UN0001	2,65	5,30
026149	IOG GREGO BD TRAD + MRG NESTLE 540G	2	UN0001	2,99	5,98

Qtd. Total de Itens	55
Valor Total	470,77
Valor Acréscimo	0,00
Valor Desconto	0,00
Valor a Pagar	470,77
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO
TEF	470,77

EMISSÃO NORMAL

Número: 268565 Série: 102 Data Emissão: 02/09/2024 11:23:03 - Via Consumidor

CHAVE DE ACESSO

21240942659923000108651020002685651102756086

CONSUMIDOR

Consumidor não identificado

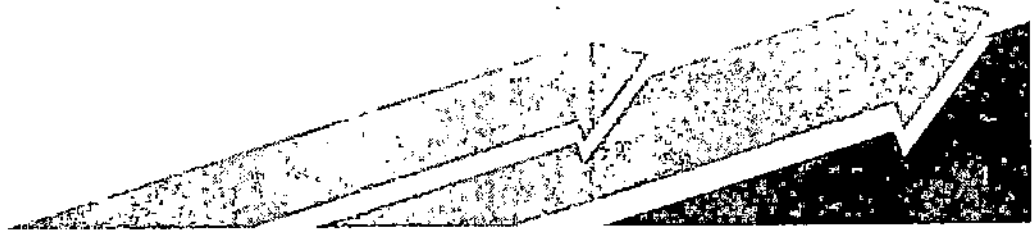
Protocolo de Autorização: 221240154262740

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.976/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 249123
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXEQUIBILIDADE

CNPJ 27.490.149/0001-52 - K N SILVA MATOS



SUPERMECADO SUPER KELLY
Rua Adalto Moreira - Centro
Porto Franco - MA | CNPJ 27.490.149/0001-52
Fone: 99 98179-6040

Prefeitura Municipal
Fls nº 924
RUBRICA
Porto Franco - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA
DATA: 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS

PROPOSTA DE PREÇOS – COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO												
M	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR ARREMATADO	NFE	CUSTO ATUAL	TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS 9%	FRETE 1%	VALOR TOTAL DO CUSTO	LUCRO	LUCRO %
61	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	2.800	KG	Agrofrut	R$ 4,88	23	R$ 3,70	R$ 0,33	R$ 0,04	R$ 4,07	R$ 0,81	19,90%
62	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE	2.750	KG	Agrofrut	R$ 5,98	23	R$ 4,70	R$ 0,42	R$ 0,05	R$ 5,17	R$ 0,81	15,67%

Prefeitura Municipal
Fls nº 925
RUBRICA
Porto Franco - MA

	1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).											
63	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	2.750	KG	Agrofrut	R$ 5,92	23	R$ 4,20	R$ 0,38	R$ 0,04	R$ 4,62	R$ 1,30	28,14%
65	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	2.025	KG	Agrofrut	R$ 11,88	23	R$ 5,00	R$ 0,45	R$ 0,05	R$ 5,50	R$ 6,38	116,00%

Prefeitura Municipal
Fls nº 926
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Ampla Concorrência.											
66	**POLPA DE FRUTAS:** SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	675	KG	Agrofrut	11,78	23	R$ 5,00	R$ 0,45	R$ 0,05	R$ 5,50	R$ 6,28	114,18%
70	**RECARGA DE ÁGUA** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	360	UND	ANA ROSA	8,36	1	R$ 4,50	R$ 0,41	R$ 0,05	R$ 4,95	R$ 3,41	68,89%

Prefeitura Municipal
Fls nº 927
RUBRICA
Porto Franco - MA

108	**POLPA DE CAJÚ**: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	2.500	KG	Agrofrut	R$ 4,84	23	R$ 3,50	R$ 0,32	R$ 0,04	R$ 3,85	R$ 0,99	25,71%

RECEBEMOS DE C. O. DINIZ LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/04/2025
DEST.: K N SILVA MATOS VALOR TOTAL R$415,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Prefeitura Municipal Fls nº 28

NF-e Nº 23 SÉRIE 1

BECK FRUT
Polpas de frutas

C. O. DINIZ LTDA

RUA ADALTO MOREIRA, 22 - LETRA B
CENTRO - Porto Franco/MA
CEP: 65970-000 - Fone: 94991739427

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 23
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0452 3242 7700 0173 5500 1000 0000 2317 4747 9312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	421250012469971 - 10/04/2025 11:02:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
128243562		52.324.277/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
K N SILVA MATOS	27.490.149/0001-52	10/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	COMPLEMENTO	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA ADALTO MOREIRA, 33	CENTRO	LETRA A	10/04/2025

MUNICÍPIO	CEP	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Porto Franco	65970-000	99811517469988	MA	125217102	11:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO FCP ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**415,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
90	Volume			90,000	90,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	GTIN / EAN	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
0146	AÇAÍ POLPA MÉDIO (12% de sólidos totais)	SEM GTIN	20089900	4102	5102	KG	10,0000	8,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0142	POLPA DE ABACAXI - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	0102	5102	KG	10,0000	3,7000	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0140	POLPA DE ACEROLA - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	4102	5102	KG	10,0000	3,7000	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0144	POLPA DE CAJU - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	4102	5102	KG	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0155	POLPA DE CAJÁ - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	0102	5102	KG	10,0000	4,7000	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0141	POLPA DE GOIABA - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	4102	5102	KG	10,0000	4,2000	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	POLPA DE PITAYA - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	4102	5102	1	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	POLPA DE PITAYA COM ACEROLA	SEM GTIN	20089900	4102	5102	1	10,0000	3,7000	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	POLPAS DE MARACUJÁ - AGROFRUT	SEM GTIN	20089900	4102	5102	KG	10,0000	5,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
| Valores aproximados dos tributos: Federal R$ 55,84 Estadual R$ 74.70 - Fonte: IBPT | Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional	

DOCUMENTO EMITIDO POR WWW.PEDIDOOK.COM.BR

Prefeitura Municipal
Fls nº 929
RUBRICA
Porto Franco - MA



L Silva Distribuidora de Água

CPF/CNPJ: 49145614000150
PORTO FRANCO-MA
Telefone(s): 99981135739
E-mail: lucasalves022@icloud.com

Orçamento nº: 1	Emitido em: 08/04/2025	Válido até: 08/04/2025

Cliente: K N SILVA MATOS	
Endereço: R. Adalto moreira, Porto Franco MA	
Fone: 99 98177-6040	CPF: 27.490.149/0001-52

Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
40		ÁGUA ANA ROSA 20Lts	4,50	180,00

Subtotal	Desconto	Acréscimo	Total
R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180,00

OBSERVAÇÕES

L Silva Distribuidora de Água

K N SILVA MATOS

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 21.920.389/0001-63 - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 931
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA

PROPOSTA ADEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ADOCYL	CAIXA	167	R$ 27,14	R$ 4.532,38
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	FRIMESA	KG	320	R$ 10,85	R$ 3.472,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANA ROSA	UND	120	R$ 21,79	R$ 2.614,80
11	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	250	R$ 2,99	R$ 747,50
20	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	UNID	30	R$ 10,99	R$ 329,70

Prefeitura Municipal
Fls nº 932
RUBRICA
Porto Franco

21	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PURO TEMPERO	UNID	100	R$ 2,99	R$	299,00
23	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SINHÁ	KG	150	R$ 4,97	R$	745,50
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	D´MILA	UNID	50	R$ 2,89	R$	144,50
36	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Ampla Concorrência.	AMERICANO	KG	9.750	R$ 9,74	R$	94.965,00
37	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMERICANO	KG	3.250	R$ 9,74	R$	31.655,00
41	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BATAVO	LT	600	R$ 5,99	R$	3.594,00
44	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	90	R$ 28,99	R$	2.609,10

Prefeitura Municipal
Fls nº 933
RUBRICA
Porto Franco - MA

46	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BETÂNIA	LT	350	R$ 5,24	R$	1.834,00
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VILMA	KG	1.700	R$ 2,35	R$	3.995,00
52	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PINDUCA	KG	260	R$ 5,50	R$	1.430,00
71	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MABEL	KG	175	R$ 9,19	R$	1.608,25
72	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	COELHO	KG	160	R$ 0,96	R$	153,60
73	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	REZENDE	KG	250	R$ 4,31	R$	1.077,50
74	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	REZENDE	KG	150	R$ 5,49	R$	823,50
75	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	88	KG	150	R$ 22,51	R$	3.376,50
76	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PALMEIRON	UNID	100	R$ 1,79	R$	179,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 934
RUBRICA
Porto Franco - MA

77	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ARISCO	KG	230	R$ 2,48	R$	570,40
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CASTELO	LT	280	R$ 2,50	R$	700,00
79	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAMIL	KG	2.000	R$ 3,19	R$	6.380,00
80	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANDORINHA	LT	200	R$ 25,91	R$	5.182,00
83	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	150	R$ 10,89	R$	1.633,50
84	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	100	R$ 3,75	R$	375,00
85	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	100	R$ 3,75	R$	375,00
86	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	100	R$ 3,62	R$	362,00
88	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAFIL	KG	400	R$ 4,19	R$	1.676,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 935
RUBRICA
Porto Franco - MA

90	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DONA BENTA	KG	200	R$ 4,89	R$	978,00
95	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NUTRIVITA	KG	600	R$ 2,48	R$	1.488,00
97	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	50	R$ 29,85	R$	1.492,50
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	UNID	3.000	R$ 1,86	R$	5.580,00
101	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VILMA	KG	1.300	R$ 3,69	R$	4.797,00
106	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	150	R$ 4,20	R$	630,00
107	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PURO SABOR	CX	80	R$ 2,65	R$	212,00
112	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SADIA	KG	1.600	R$ 15,50	R$	24.800,00
113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. Item	FRIATO	KG	3.000	R$ 15,99	R$	47.970,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 936
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
TOTAL						**R$ 265.387,23**
Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos.						

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Responsável pela assinatura do contrato: Lindalva Lima Gomes RG.: 024017332003-8/ SESP CPF.: 237.349.813-87

Dados bancários da Licitante: Instituição: nº 001 - Banco do Brasil, C/C.: 36.163.1 AG.: 3280-8

Empresa: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP

C : 21.920.389/0001-63

Endereço: Rua coronel Manoel Bandeira. Nº 2065, bairro Centro,Imperatriz-MA

Email: llgcomercio@outlook.com

*Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real-R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz-MA, 29 de abril de 2025.

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:21920389000163

Assinado de forma digital por LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:21920389000163
Dados: 2025.04.29 11:12:05 -03'00'

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63
LINDALVA LIMA GOMES
Cargo: Proprietária
RG nº 24017332003-8-GEJSPC
CPF nº 237.349.813-87

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24937
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 12.088.738/0001-31 - COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 938
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS
IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com
BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 - C/C 36626786-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ADEQUAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	230	MARATA	R$ 7,90	R$ 1.817,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.800	BLANCO	R$ 3,74	R$ 17.952,00
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FARDO	300	ANA ROSA	R$ 10,46	R$ 3.138,00
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Ampla Concorrência.	KG	9.750	BENTO	R$ 3,00	R$ 29.250,00
10	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.250	BENTO	R$ 3,00	R$ 9.750,00

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 939
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0 DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Ampla Concorrência.	KG	4.369	TRIGOLINO	R$	7,00	R$	30.583,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0 DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.456	TRIGOLINO	R$	7,00	R$	10.192,00
14	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	300	SABOROSO	R$	11,95	R$	3.585,00
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	225	SABOROSO	R$	8,95	R$	2.013,75
8	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26 DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	450	TRIANGULO	R$	2,89	R$	1.300,50
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	230	QUERO	R$	2,79	R$	641,70
32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	750	NHÔ BENTO	R$	5,00	R$	3.750,00
34	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.300	TIA DORA	R$	4,80	R$	15.840,00

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 940
RUBRICA
Porto Franco - MA

35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.150	NUTRIVITA	R$	2,00	R$	2.300,00
43	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	300	PIRACANJUBA	R$	3,90	R$	1.170,00
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	140	PIONEIRO	R$	25,79	R$	3.610,60
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	SINHÁ	R$	2,80	R$	1.400,00
57	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	3.950	CONCORDIA	R$	5,80	R$	22.910,00
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	460	AMAFIL	R$	4,98	R$	2.290,80

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 941
RUBRICA
Porto Franco - MA

93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	DONA DÊ	R$	6,72	R$	3.360,00
103	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	MARATÁ	R$	7,80	R$	1.170,00
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	MARATÁ	R$	8,40	R$	1.260,00
Cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.							R$	169.284,35

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA.
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
F: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, QD 62, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP: 65.911.648 IMPERATRIZ - MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (SESSENTA) DIAS.
A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ SEMANALMENTE

5. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 - C/C 36626786-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 942
RUBRICA
Porto Franco - MA

Imperatriz-Ma., 29 de abril de 2025.

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.04.29 12:04:45 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
RG 1.229.657
Sócio/Administrador

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	CUSTO	CUSTO TOTAL	%	VALOR DA VENDA	TOTAL DA VENDA	LUCRO BRUTO UNIT.	LUCRO BRUTO TOTAL	IMPOSTO	FRETE	LUCRO LIQUIDO POR LOTE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	230	R$ 3,10	R$ 713,00	155%	R$ 7,90	R$ 1.817,00	R$ 4,80	R$ 1.104,00	23%	0	R$ 1.103,77
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.800	R$ 3,70	R$ 17.760,00	1%	R$ 3,74	R$ 17.952,00	R$ 0,04	R$ 192,00	23%	0	R$ 191,77
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FARDO	300	R$ 0,65	R$ 195,00	1509%	R$ 10,46	R$ 3.138,00	R$ 9,81	R$ 2.943,00	23%	0	R$ 2.942,77
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Ampla Concorrência.	KG	9.750	R$ 2,32	R$ 22.620,00	29%	R$ 3,00	R$ 29.250,00	R$ 0,68	R$ 6.630,00	23%	0	R$ 6.629,77
10	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.250	R$ 2,32	R$ 7.540,00	29%	R$ 3,00	R$ 9.750,00	R$ 0,68	R$ 2.210,00	23%	0	R$ 2.209,77
12	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0 DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Ampla Concorrência.	KG	4.369	R$ 3,28	R$ 14.330,32	113%	R$ 7,00	R$ 30.583,00	R$ 3,72	R$ 16.252,68	23%	0	R$ 16.252,45
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0 DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.456	R$ 3,28	R$ 4.775,68	113%	R$ 7,00	R$ 10.192,00	R$ 3,72	R$ 5.416,32	23%	0	R$ 5.416,09
14	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	300	R$ 3,28	R$ 984,00	264%	R$ 11,95	R$ 3.585,00	R$ 8,67	R$ 2.601,00	23%	0	R$ 2.600,77
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	225	R$ 3,28	R$ 738,00	173%	R$ 8,95	R$ 2.013,75	R$ 5,67	R$ 1.275,75	23%	0	R$ 1.275,52
	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26 DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE												

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 043
RUBRICA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	750	R$ 3,90	R$ 2.925,00	28%	R$ 5,00	R$ 3.750,00	R$ 1,10	R$ 825,00	23%	0	R$ 824,77
34	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.300	R$ 4,75	R$ 15.675,00	1%	R$ 4,80	R$ 15.840,00	R$ 0,05	R$ 165,00	23%	0	R$ 164,77
35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.150	R$ 1,62	R$ 1.863,00	23%	R$ 2,00	R$ 2.300,00	R$ 0,38	R$ 437,00	23%	0	R$ 436,77
43	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	300	R$ 2,70	R$ 810,00	44%	R$ 3,90	R$ 1.170,00	R$ 1,20	R$ 360,00	23%	0	R$ 359,77
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	140	R$ 8,00	R$ 1.120,00	222%	R$ 25,79	R$ 3.610,60	R$ 17,79	R$ 2.490,60	23%	0	R$ 2.490,37
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	R$ 2,16	R$ 1.080,00	30%	R$ 2,80	R$ 1.400,00	R$ 0,64	R$ 320,00	23%	0	R$ 319,77
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	460	R$ 3,12	R$ 1.435,20	60%	R$ 4,98	R$ 2.290,80	R$ 1,86	R$ 855,60	23%	0	R$ 855,37
93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00	56%	R$ 6,72	R$ 3.360,00	R$ 2,42	R$ 1.210,00	23%	0	R$ 1.209,77

Imperatriz - Ma., 29 de abril de de 2025.

OBS. ITEM 5 E ITEM 67 ESTÃO NA NFE DE FARDO.

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.04.29 11:59:16 -03'00'

Prefeitura Municipal
Fls nº 244
RUBRICA
Porto Franco - MA

RECEBEMOS DE IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 471,18		NF-e Nº 000.004.510 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal - Franco - MA

945

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3524-6356 imperatrizpapeis@ig.com.br	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.004.510 fl. 1 /2** **SÉRIE 001**	CHAVE DE ACESSO 2125 0205 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1015 0880 0549 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250005869279 18/02/2025 11:33:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA			12.088.738/0001-31	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA SANTO AGATAO, 22	JARDIM DAS OLIVEIRAS		65911-648	18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	126739501	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	141,08	471,18
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3942	ACHOCOLATADO EM PO 1KG	18069000	0102	5102	KG	2,000	10,55	21,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 2 QUILOS	17011300	0400	5102	UNID	1,000	7,70	7,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3163	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1L	29062100	0102	5102	UND	2,000	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3251	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%	29062100	0102	5102	UND	3,000	4,80	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830	ARROZ TIPO 1 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 5 KG	10062010	0400	5102	KG	2,000	4,60	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 EMB.DE 400G 0% DE GORGURA TRANS EMBALAGEM COM DUPLA PROTECAO	15179090	0400	5102	UNID	2,000	3,28	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2[illegible]	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM DE 400G A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR SORO DE LEITE	19053100	0102	5102	PCT	2,000	3,28	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3083	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHO	19053100	0102	5102	UNID	2,000	3,28	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3943	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800G	19053100	0102	5102	PCT	2,000	7,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944	CAFE EM PO 250G	09012200	0102	5102	PCT	2,000	9,70	19,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	CESTO DE LIXO TELADO 10LTS	28202990	0400	5102	UNID	2,000	4,20	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3945	COCO RALADO 100G EMBALAGEM PLAST. CX C/24 PCT	28202990	0102	5102	PCT	3,000	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3046	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA C/50	82159100	0102	5102	PCT	4,000	1,70	6,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO 180ML	22042219	0102	5102	PCT	3,000	3,40	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3049	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML C/100	20079929	0102	5102	PCT	4,000	1,80	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESINFETANTE LÍQUIDO 1LT	74093190	0400	5102	UNID	4,000	1,58	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	DESODOR EM PEDRA C/ SUPORTE FRAGANCIAS VARIADAS	33074900	0102	5102	UNID	5,000	1,09	5,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 . VALOR TRIBUTO APROX.NAC. R$ 66,46 ESTADUAL R$ 74,63 FONTE IBPT - PROPRIO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.510 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0205 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1015 0880 0549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RUBRICA

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250005869279 18/02/2025 11:33:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2226	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE EM AEROSOL ODOR LAVANDA 360ML PESO LIQUIDO 302G NAO CONTEM CLOROF.	33074900	0102	5102	UNID	2,000	7,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3387	DETERGENTE LIQUIDO 500ML FRAGANCIAS VARIADAS	34029039	0102	5102	UNID	5,000	1,10	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3630	ESPONJA DUPLA FACE	74181000	0102	5102	UNID	5,000	0,54	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2587	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG ENRIQ. COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM PCT DE 1KG	11010010	0102	5102	UNID	2,000	4,65	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS EMBALAGEM DE 1 KG	20055100	0400	5102	UNID	1,000	5,62	5,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2867	FLANELA EM ALGODÃO TAMANHO 50X60CM	76151800	0102	5102	UNID	3,000	2,52	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3947	FLOCAO DE ARROZ 500G	29202990	0102	5102	PCT	2,000	2,66	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	FLOCAO DE MILHO 500G	11052000	0102	5102	UNID	4,000	1,62	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA C/50	82159100	0102	5102	PCT	4,000	2,30	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM SPRAY EMBALAGEM C/300 ML NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO	38089119	0400	5102	UNID	2,000	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	LA DE ACO COM 8 UNIDADES FARDO COM 14 EMBALAGENS	73231000	0400	5102	FD	1,000	16,51	16,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3946	LEITE EM PO 200G CAIXA COM 50X1	04021010	0102	5102	PCT	2,000	6,58	13,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3897	LUSTRA MOVEIS 200ML	76151000	0102	5102	UNID	2,000	4,30	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO FINO PCT 500G	74093190	0400	5102	EMB	3,000	2,43	7,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	MACARRÃO PARAFUSO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 500G	15179090	0400	5102	EMB	3,000	2,43	7,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3948	MARGARINA COM SAL EMBALGEM COM 250G	15171000	0102	5102	UND	2,000	2,65	5,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3949	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	29202990	0102	5102	UNID	2,000	3,21	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	MOLHO DE TOMATE 340G EMBALAGEM INTEGRA RESISTENTE	24039910	0400	5102	UND	3,000	1,20	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3089	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0102	5102	UNID	1,000	8,40	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2672	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO FOLHA DUPA FD COM 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FARDO	1,000	78,50	78,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3070	PRATO DESCARTAVEL TR 15 RASO C/10	48236900	0102	5102	PCT	5,000	0,90	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	SABONETE LIQUIDO 500ML	34011900	0400	5102	UND	1,000	7,30	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857	SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO OU MOLHO DETOMATE LATA 125G	16042030	0400	5102	EMB	3,000	3,94	11,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	SODA CAUSTICA PARA LIMPEZA PACOTE COM 1 LKG	28151100	0102	5102	PCT	2,000	9,68	19,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2813	TOALHA DE ROSTO	48183000	0102	5102	UNID	2,000	7,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VINAGRE ALCOOL 500ML EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 500 ML	22090000	0400	5102	UNID	2,000	1,45	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 07/04/2025 - DEST. / REM.: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 1.393,92		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal
Nº 000.004.515
SÉRIE 001
Fls nº 947
RUBRICA
Porto Franco - MA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3524-6356 imperatrizpapeis@ig.com.br	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.004.515** fl. 1 /3 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2125 0405 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1510 85649164 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250011954991 07/04/2025 09:44:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA			12.088.738/0001-31	07/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA SANTO AGATAO, 22	JARDIM DAS OLIVEIRAS		65911-648	07/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	126739501	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	404,17	1.393,92
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
32	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4343	AGUA MINERAL ANA ROSA 12X500ML	02109919	0102	5102	PCT	1,000	7,80	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4339	AGUA MINERAL ANA ROSA COPO 200ML POTAVEL S/GAS 48X1	22011000	0102	5102	CX	1,000	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4248	AGUA SANITARIA 1L CLORITO CAIXA COM 12 UNID	15200020	0102	5102	CX	1,000	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3659	AGUA SANITARIA CLORITO EMBALGEM PLAST.DE 01 LITRO	15200020	0102	5102	UND	2,000	0,90	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4250	ALCOOL GEL SOL 70% ANTISEPTICO 800ML PARA HIGIENIZACAO DE MAOS	29062100	0102	5102	UNID	2,000	3,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4251	ALCOOL GEL START 70% ANTISEPTICO 500ML CX 12X1	29062100	0102	5102	CX	1,000	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALCOOL SOL 1LT 70% CAIXA COM 12 UND	29062100	0102	5102	CX	1,000	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	AROMATIZADOR DE AMBIENTE ULTRA FRESH 400ML 12X1	33074900	0102	5102	CX	1,000	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4253	AVENTAL ADULTO VMP PLASTICO LONGO SORTIDO	29202990	0102	5102	UNID	2,000	2,80	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4255	BACIA IBAP EM PLASTICO 14L RESISTENTE	02109919	0102	5102	UNID	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	BACIA PLASMONT 5L C/TAMPA PLASTICA QUADRADA 20CM DE ALTURA	02109919	0102	5102	UNID	2,000	8,50	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4258	BALDE IBAP 100L C/TAMPA RESISTENTE	29202990	0102	5102	UNID	1,000	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4256	BALDE LUMAR 20L EM PLASTICO RESISTENTE	29202990	0102	5102	UNID	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4257	BALDE MERCONPLAS 50L C/TAMPA RESISTENTE	29202990	0102	5102	UNID	1,000	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3167	BALDE PLASTICO ALAPLAST 12L	20079929	0102	5102	UNID	2,000	5,20	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4259	BOTA DE BORRACHA 7 LEGUAS BRACOL N. 34 AO 42 BRC/PT	02109919	0102	5102	PAR	2,000	29,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4260	CERA LIQUIDA INCOLOR POLITRIZ 500ML	34049011	0102	5102	UND	1,000	2,80	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4261	CERA LIQUIDA INCOLOR POLITRIZ 500ML 12X1	34049011	0102	5102	CX	1,000	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4262	CERA LIQUIDA INCOLOR POLITRIZ 750ML	34049011	0102	5102	UNID	2,000	2,90	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 . VALOR TRIBUTO APROX.NAC. R$ 201,29 ESTADUAL R$ 202,91 FONTE IBPT - PROPRIO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.515 fl. 2 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0405 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1510 8564 0164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Prefeitura Municipal Fls nº 048 RUBRICA Porto Franco - MA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250011954991 07/04/2025 09:44:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4269	CERA LIQUIDA INCOLOR POLITRIZ 750ML 12X1	34049011	0102	5102	CX	1,000	34,80	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CESTO DE PLASTICO MB P/LIXO PLASTICO 10 LT	74093190	0400	5102	UNID	1,000	2,60	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4265	CESTO TELADO C/TAMPA MB 46LTS PLASTICO RESISTENTE 38X59X55CM	29202990	0102	5102	UNID	1,000	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4266	CLORO EM TABLETE 200G GENCO	29202990	0102	5102	UNID	2,000	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4267	COLETOR PARA LIXO 12L PLASMONT C/TAMPA PEDAL EM POLIPROPILENO SORTIDO	29202990	0102	5102	UNID	1,000	10,20	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4268	COLETOR PARA LIXO 20L JAGUAR C/TAMPA PEDAL EM POLIPROPILENO SORTIDO	29202990	0102	5102	UNID	1,000	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4269	COLETOR PARA LIXO 30L JAGUAR C/TAMPA PEDAL EM POLIPROPILENO SORTIDAS	29202990	0102	5102	UNID	1,000	13,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	COPO DESCARTAVEL 180ML HAPPY CAIXA C/2.500 UND	29202990	0102	5102	CX	1,000	48,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4274	COPO DESCARTAVEL 180ML HAPPY PCT C/100UND	29202990	0102	5102	PCT	1,000	1,90	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4275	COPO DESCARTAVEL 200ML HAPPY CAIXA C/2.500 UND	29202990	0102	5102	CX	1,000	52,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4276	COPO DESCARTAVEL 200ML HAPPY PCT C/100 UND	02109919	0102	5102	PCT	1,000	2,08	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4271	COPO DESCARTAVEL 50ML HAPPY CAIXA C/5.000 UND	29202990	0102	5102	CX	1,000	49,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4272	COPO DESCARTAVEL 50ML HAPPY PCT 100X1	29202990	0102	5102	PCT	1,000	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4278	DESINFETANTE DULAGO 1L C/ACAO BACTERICIDA LIMPA E PERFUMA	76151000	0102	5102	UNID	2,000	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4277	DESINFETANTE DULAGO 1L CX 12X1 C/ACAO BACTERICIDA LIMPA E PERFUMA	76151000	0102	5102	CX	1,000	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4279	DESODORIZADOR AZULIM P/VASO SANITARIO C/ 1 ESTOJO E 1 REFIL FRAGRANCIA DIVERSAS	33074900	0102	5102	UNID	2,000	0,60	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4280	DETERGENTE AZULIM 5L AMONIACAL PERFUMADO PARA LIMPEZA LEVE E PESADA	34029039	0102	5102	GL	1,000	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4282	DETERGENTE DULAGO 500ML LIQUIDO LAVA LOUCAS COM PH NEUTRO	34029039	0102	5102	UNID	2,000	0,67	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4281	DETERGENTE DULAGO 500ML LIQUIDO LAVA LOUCAS COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES	34029039	0102	5102	CX	1,000	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4285	DISPENSADOR NOBRE PARA SABONETE LIQUIDO CAP.MINIMA 800ML AFIXADO NA PAREDE	29202990	0102	5102	UNID	1,000	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4286	ESCOVA CONDOR OVAL MULTIUSO EM POLIPROLIENO C/ CERDAS ONDULADAS 25MM	96032100	0102	5102	UNID	2,000	2,80	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4287	ESCOVA SANITARIA SANIBRISA C/SUPORTE COR BRANCA E CABO EM MATERIAL PLASTICO	96039000	0102	5102	UNID	2,000	2,85	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	ESPONJA 3M DUPLA FACE DE LAVAR 100X1	76151000	0400	5102	CX	1,000	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4289	ESPONJA 3M PARA LOUCA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR DIMENSOES 110 X 75 MM	73231000	0102	5102	UND	2,000	0,35	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4288	ESPONJA DE ACO ASSOLAN EMBALAGEM COM 8 UNIDADES FD COM 14 EMBALAGENS	73231000	0102	5102	FD	1,000	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4290	FLANELA JANETEX 100% ALGODAO TAMANHO 28X38CM	76151000	0102	5102	UNID	0,900	3,00	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4340	FRALDA INFANTIL SAPECA TAM.G FARDO 24X1 PCT 8X1 C/ BARREIRAS LATERAIS E ANTIVASAMENTO	39249000	0102	5102	FD	1,000	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	FRALDA INFANTIL SAPECA TAM.GG FARDO 24X1PCT 8X1 C/ BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO	39249000	0102	5102	FD	1,000	62,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4292	GUARDANAPO DE PAPEL ELEGANCE 24X22CM PCT COM 50 FARDO COM 50 PACOTES	48183000	0102	5102	FD	1,000	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4293	INSETICIDA ULTRA FRESH INODOR SPRAY 300ML CAIXA	38089111	0102	5102	CX	1,000	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294	LIMPA VIDROS START 500ML CX 12X 1 RECIPIENTE PLASTICO BORRIFADOR COM GATILHO	76151000	0102	5102	CX	1,000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4296	LIMPADOR MULTIUSO TRIEX 500ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	76151000	0102	5102	CX	1,000	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4297	LUSTRA MOVEIS DESTAC ASPECTO FISICO CREMOSO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	76151000	0102	5102	CX	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.515 fl. 3 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0405 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1510 8564 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Prefeitura Municipal Fls nº 949 RUBRICA Porto Franco - MA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250011954991 07/04/2025 09:44:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4300	LUVA DE BORRACHA DANNY TIPO EPI TAM. M CANO LONGO	61161000	0102	5102	PAR	1,000	2,70	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299	LUVA DE LATEX NITRILICO IDEATEX ANTIDERRAPANTE TAM. P M E G	61161000	0102	5102	PAR	1,000	2,70	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4298	LUVA LATEX NATURAL IDEATEX ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS TAM.P M G	61161000	0102	5102	PAR	1,000	2,70	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4301	MANGUEIRA 30M SUNFLEX TRANCADA SILICONADA DE PVC PAREDE INTERNA DE 2MM C/BICO DE TORNEIRA P/ENGATE	59090000	0102	5102	UNID	1,000	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4302	MASCARA DESCARTAVEL MULTILASER COM ELASTICO CAIXA C/50 UNIDADES	02109919	0102	5102	CX	1,000	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4303	PA PARA LIXO MACHADO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA MEDIO	02109919	0102	5102	UNID	1,000	3,20	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4305	PANO DE LIMPEZA JANETEX 100% TAM. 50X70CM	29202990	0102	5102	UNID	2,000	1,90	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PANO DE SECAR PRATOS JANETEX SEM ESTAMPA TAM.45X70 CM 100% ALGODAO	29202990	0102	5102	UNID	2,000	1,80	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4307	PAPEL HIGIENICO FAMILIAR BRANCO MACIO NEUTRO 30MX 10CM PACOTES C/4 ROLOS FD C/16 PACOTES	48181000	0102	5102	FD	1,000	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2672	PAPEL HIGIENICO FAMILIAR BRC PICOTADO FOLHA DUPA FD COM 64 ROLOS	48181000	0102	5102	FARDO	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4308	PAPEL TOALHA BRANCO FAMILAR PCT 2X1 FD C/ 12 PCT	48062000	0102	5102	FD	1,000	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4317	RODO PLASTICO 40CM DULAR COM CABO DE MADEIRA	96039000	0102	5102	UNID	1,000	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4318	RODO PLASTICO 60CM DULAR COM CABO DE MADEIRA	96039000	0102	5102	UNID	1,000	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4321	SABAO EM BARRA CONTIGO TABLETES C/200G GLICERINADO PCT 5X1 CAIXA C/ 50 UNIDADES	34011900	0102	5102	CX	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4322	SABAO EM PO GUARANI EMBALAGEM DE 500G CAIXA C/24X1	34011900	0102	5102	CX	1,000	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4325	SABONETE LIQUIDO C/05 L PREMISSE BIODEGRADAVEL	34012090	0102	5102	GL	1,000	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4326	SABONETE LIQUIDO PREMISSE REFIL 800ML PARA DISPENSADOR	34012090	0102	5102	UNID	2,000	3,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4323	SABONTE EM BARRA LUX 90 G PCT 12X1 FRAGRANCIA SORT	34012090	0102	5102	PCT	1,000	12,20	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4330	SACO P/LIXO MAX 100 LTS COR PRETO FARDO C/100 UND	63059000	0102	5102	FD	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4331	SACO P/LIXO MAX 200 LTS COR PRETO FARDO C/100 UND	63059000	0102	5102	FD	1,000	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4:	SACO P/LIXO MAX 30 LTS COR PRETO FARDO C/100 UND	63059000	0102	5102	FD	1,000	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4328	SACO P/LIXO MAX 50 LTS COR PRETO FARDO C/100 UND	63059000	0102	5102	FD	1,000	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4329	SACO P/LIXO MAX 60 LTS COR PRETO FARDO C/100 UND	63059000	0102	5102	FD	1,000	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4334	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA ANA DONA PCT 100X1	02109919	0102	5102	PCT	1,000	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4337	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA COM CABO DE MADEIRA	96031000	0102	5102	UNID	2,000	2,10	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4335	VASSOURA DULAR NYLON C/ CABO CERDAS MACIA	96031000	0102	5102	UNID	2,000	4,80	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4338	VASSOURA LIMPAMANIA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	96031000	0102	5102	UNID	1,000	5,20	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4336	VASSOURA PIACAVA FAXINA VASSOURAS CABO DE MADEIRA	96031000	0102	5102	UNID	1,000	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/03/2025 - DEST. / REM.: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 1.291,38		NF-e Nº 000.004.512 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal
Fls nº 950
AMÉRICA
Franco - MA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3524-6356 imperatrizpapeis@ig.com.br	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.004.512** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2125 0305 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1218 5145 3042 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250010131485 24/03/2025 13:27:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA			12.088.738/0001-31	24/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA SANTO AGATAO, 22	JARDIM DAS OLIVEIRAS		65911-648	24/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	126739501	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	350,23	1.291,38
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3992	ABACATE TAMANHO MEDIO	29202990	0102	5102	KG	4,000	4,85	19,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3993	ABACAXI TAMANHO MEDIO	08043000	0102	5102	UNID	4,000	3,92	15,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3994	ABOBORA MORANGA DE 1 QUALIDADE	07099300	0102	5102	KG	4,000	3,48	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3995	AMEIXA EM CALDA PRETA LATA 400G	08132020	0102	5102	LT	2,000	10,40	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3996	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CONTENDO 500ML	15099010	0102	5102	FRC	2,000	19,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3997	AZEITONA VERDE FRASCO COM 500G	07112020	0102	5102	FRC	2,000	8,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3998	BANANA PRATA	08031000	0102	5102	KG	5,000	3,62	18,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3999	BATATA DOCE	07142000	0102	5102	KG	3,000	2,45	7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	BATATA INGLESA IN NATURA	07142000	0102	5102	KG	3,000	3,20	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT COM 1KG	17049020	0102	5102	PCT	1,000	19,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CARNE BOVINA CONTRA FILE ALCATRA MAMINHA	02013000	0102	5102	KG	3,000	19,90	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4006	CARNE BOVINA IN NATURA TIPI VICERAS BUCHO	02013000	0102	5102	KG	2,000	7,50	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4002	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	02023000	0102	5102	KG	4,000	10,93	43,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4003	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO	02013000	0102	5102	KG	4,000	17,50	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4004	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MUSCULO	02013000	0102	5102	KG	4,000	14,80	59,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4005	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO RABADA	02023000	0102	5102	KG	3,000	11,50	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4007	CARNE BOVINA LAGARTO PATINHO OU COXAO MOLE	02013000	0102	5102	KG	3,000	19,20	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4009	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EM CAIXA INTERFOLHADA	29202990	0102	5102	KG	3,000	6,46	19,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4010	MACA NACIONAL DE 1 QUALIDADE IN NATURA VERMELHA	08081000	0102	5102	KG	4,000	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3973	MAIONESE 270 GRAMAS	21039011	0102	5102	UNID	3,000	3,30	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4012	MAMAO TIPO FORMOSA 1 QUALIDADE IN NATURA	29202990	0102	5102	KG	4,000	4,22	16,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3974	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM 200G	04051000	0102	5102	EMB	2,000	8,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 . VALOR TRIBUTO APROX.NAC. R$ 174,57 ESTADUAL R$ 175,65 FONTE IBPT - PROPRIO	

IDENTIFICÁÇAO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL.: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.512 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0305 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1218 5145 3042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Prefeitura Municipal Fls nº 051 RUBRICA Porto Franco - MA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250010131485 24/03/2025 13:27:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
889	MARGARINA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	15171000	0400	5102	KG	3,000	3,80	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
993	MELANCIA FRESCA FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO	15179090	0400	5102	KG	10,000	1,40	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
991	MILHO PARA CANJICA AMARELO PACOTE DE 500G FARDO COM 10 KG	74093190	0400	5102	KG	4,000	2,16	8,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4011	MULTICEREAIS INFANTIL EMBALAGEM 400 GRAMAS	29202990	0102	5102	UNID	4,000	8,16	32,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3089	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	15079011	0102	5102	UNID	3,000	6,20	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
855	OVOS BRANCO CARTELA COM 30	04072900	0400	5102	CRT	3,000	15,50	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3975	PAO FRANCES	19059090	0102	5102	KG	3,000	13,90	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3976	PAO INTEGRAL EMBALAGEM 450G	19059090	0102	5102	EMB	3,000	5,50	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3977	PAO TIPO HOT DOG	19059090	0102	5102	KG	2,000	10,50	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PEITO DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADOS LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE	74093190	0400	5102	KG	3,000	8,20	24,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3978	PEIXE TIPO DOURADA CONGELADO	03048300	0102	5102	KG	3,000	16,20	48,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3979	PIMENTA DO REINO 100G	09041100	0102	5102	PCT	2,000	4,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3611	PIRULITOS SABORES VARIADOS 1KG	72106990	0102	5102	PCT	3,000	5,90	17,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3980	POLPA DE ABACAXI	02109919	0102	5102	KG	3,000	10,20	30,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3981	POLPA DE ACEROLA	02109919	0102	5102	KG	3,000	6,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3982	POLPA DE CAJA	02109919	0102	5102	KG	3,000	7,50	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3983	POLPA DE CAJU	02109919	0102	5102	KG	3,000	4,89	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3984	POLPA DE GOIABA	02109919	0102	5102	KG	3,000	5,10	15,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3985	POLPA DE MARACUJA	02109919	0102	5102	KG	3,000	11,90	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3986	QUEIJO MUSSURELA	04061010	0102	5102	KG	2,000	31,20	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3090	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM 2 LITROS	20079929	0102	5102	UNID	4,000	3,95	15,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859	SALSICHA INGREDIENTES CARNE BOVINA PCT 5 KG	15179090	0400	5102	PCT	3,000	13,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857	SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO OU MOLHO DETOMATE LATA 130G	16042030	0400	5102	EMB	5,000	2,26	11,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3988	SUCO DE CAIXINHA 200ML	29202990	0102	5102	UNID	4,000	0,60	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3989	SUCO DE CAJU 500ML 12X1	29202990	0102	5102	CX	3,000	16,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3987	SUCO SABORES VARIADOS PCT COM 1KG	29202990	0102	5102	PCT	2,000	7,50	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3990	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1KG CAIXA 6X1	29202990	0102	5102	CX	1,000	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA POTE COM 300G	22042219	0102	5102	PACOTE	3,000	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOMATE DE PRIMEIRA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	07020000	0400	5102	KG	5,000	3,90	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3991	VINAGRE 750ML	22090000	0102	5102	UNID	4,000	1,35	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/03/2025 - DEST. / REM.: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 3.616,07		Nº 000.004.511 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal - Nº 952

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.511 fl. 1 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0305 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1113 3735 8635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250010116808 24/03/2025 11:38:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA			12.088.738/0001-31	20/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA SANTO AGATAO, 22	JARDIM DAS OLIVEIRAS		65911-648	20/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	126739501	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,67	3.616,07
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
826	ACHOCOLATADO EM PÓ PRODUTO EM PACOTES DE 500G ENRIQUECIDO COM FERRO EMBALAGENS INTEGRAS	18069000	0400	5102	KG	3,000	3,10	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 2 QUILOS	17011300	0400	5102	UNID	2,000	3,70	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3950	ADOCANTE EM PO CULINARIO 500G	29202990	0102	5102	PT	3,000	23,40	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2519	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 100ML	22042219	0102	5102	UNID	3,000	2,20	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828	ALHO IN NATURA INTEIRO NÃO AMASSADA COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO	07039010	0400	5102	KG	2,000	15,60	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829	AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU NÃO CONTEM OVO (TIPO MAISENA TRADICIONAL) EMBALAGENS DE 500G	11081200	0400	5102	KG	4,000	3,30	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830	ARROZ TIPO 1 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 5 KG	10062010	0400	5102	KG	5,000	2,32	11,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	ARROZ TIPO POLIDO LONGO TIPO 1 EMBALAGEM DEVE ESTA INTACTA PACOTES DE POLIETILENO EMBALAGEM DE 5 KG	10062010	0400	5102	UNID	2,000	11,80	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831	AVEIA EM FLOCOS QUANDO A ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 60%	11041200	0400	5102	KG	4,000	2,28	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3610	BALAS SABORES VARIADOS 1KG	02109919	0102	5102	PCT	2,000	9,92	19,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836	BETERRABA IN NATURA ESPECIAL TIPO A DE 1º QUALIDADE TAMANAHO COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME	12129100	0400	5102	KG	3,000	2,20	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3951	BISCOITO AGUA E SAL 350 GRAMAS	19053100	0102	5102	EMB	4,000	2,10	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM 350G	19053100	0102	5102	PCT	4,000	3,11	12,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 . VALOR TRIBUTO APROX.NAC. R$ 487,52 ESTADUAL R$ 650,14 FONTE IBPT - PROPRIO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.511 fl. 2 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0305 5747 9500 0165 5500 1000 0045 11[illegible]3735 0835

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Secretaria Municipal de Fazenda Fls nº 953 RUBRICA Porto Franco - MA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250010116808 24/03/2025 11:38:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN /CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3083	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 350 GRAMAS ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHO	19053100	0102	5102	UNID	5,000	2,70	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3952	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SORTIDO 350G	19053100	0102	5102	PCT	4,000	3,20	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944	CAFE EM PO 250G	09012200	0102	5102	PCT	5,000	6,20	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM, FRALDINHA, MÚSCULO, PEITO) MOIDA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE	02013000	0400	5102	KG	5,000	7,70	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837	CEBOLA BRANCA IN NATURA TAMANAHO MÉDIO FRESCA INTEGRA E FIRME ISENTA DE SUJIDADES	07031019	0400	5102	KG	5,000	3,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838	CENOURA IN NATURA DE 1º QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES	07061000	0400	5102	KG	4,000	2,98	11,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8[illegible]	CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHÊS	09022000	0400	5102	CX	5,000	2,38	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3[illegible]	COCO RALADO 100G EMBALAGEM PLAST. CX C/24 PCT	29202990	0102	5102	PCT	5,000	2,48	12,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3025	CREME DE LEITE TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA PROCESSAMENTO UHT C/PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES	04012090	0102	5102	LITRO	5,000	1,90	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3953	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCAO FD COM 20X500G	29202990	0102	5102	FD	1,000	29,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3086	FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA TORRADA TIPO 100% NATURAL SEM ADICAO DE SAL EMBALAGEM EM SACO 1KG	11029000	0102	5102	KG	3,000	3,90	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3954	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO FARDO 20X500G	29202990	0102	5102	FD	1,000	16,40	16,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2687	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG ENRIQ. COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM PCT DE 1KG	11010010	0102	5102	UNID	2,000	3,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3955	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 1KG	23023010	0102	5102	PCT	2,000	3,45	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3956	FARINHA LACTEA SABOR NATURAL FD COM 12X400G	29202990	0102	5102	FD	1,000	79,50	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3957	FECULA DE MANDIOCA FARDO COM 20X1KG	02109919	0102	5102	FD	1,000	62,40	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3960	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA EMBALAGEM PCT 1KG	07133311	0102	5102	PCT	3,000	4,75	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3958	FEIJAO TIPO 1 PRETO PCT COM 1KG	07133311	0102	5102	PCT	3,000	4,30	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3959	FEIJAO TIPO 1 VERDE 1KG	20055100	0102	5102	PCT	3,000	4,10	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3961	FERMENTO EM PO QUIMICO CAIXA COM 12X100G	02109919	0102	5102	CX	30,000	85,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	FRANGO INTEIRO APRESENTAR-SE CONGELADOS LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE	74093190	0400	5102	KG	4,000	6,20	24,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
994	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA MANUPULAÇÃO	08051000	0400	5102	KG	5,000	3,90	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3962	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	29202990	0102	5102	UNID	4,000	2,70	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864	LEITE DE COCO COM 200 ML SOCOCO	15179090	0400	5102	UNID	4,000	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3963	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE 380G	04022110	0102	5102	UND	3,000	10,20	30,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3965	LEITE EM PO TIPO NAN CONFORT 1 2 3 LATA COM 800G	29202990	0102	5102	LT	1,000	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3964	LEITE EM PO TIPO NAN LATA COM 400G	29202990	0102	5102	LT	2,000	21,20	42,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3966	LEITE EM PO TIPO NESTOGENO 1 2 3 400 GRAMAS	29202990	0102	5102	LT	1,000	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM COM 200G	04022910	0400	5102	UNID	4,000	3,40	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMGALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 400G	04021010	0400	5102	UNID	2,000	8,48	16,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G	04021010	0102	5102	PCT	3,000	3,80	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3967	LEITE FLUIDO ORIGEM DE VACA TIPO A EMB.1LT VACA	04011010	0102	5102	LT	2,000	3,10	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3968	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO FLUIDO C/1LITRO	29202990	0102	5102	UNID	3,000	2,80	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3970	LINGUICA TOSCANA SUINA PCT 5KG	02109919	0102	5102	PCT	2,000	31,98	63,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3969	LINGUIÇA TIPO CALABRESA CARNE SUINA PURA E LIMPA EMBALAGEM 5KG	02109919	0102	5102	EMB	2,000	38,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3971	MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO RIGATONI EMB.500G	29202990	0102	5102	EMB	2,000	2,98	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3972	MACARRAO TIPO SEMOLA PARA LASANHA 500G	29202990	0102	5102	EMB	2,000	7,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICÁÇAO DO EMITENTE

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP

RUA GODOFREDO VIANA, 715 - CENTRO - CEP:65900-100 - IMPERATRIZ - MA
TEL.: (99)3524-6356
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.511 fl. 3 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0305 5747 9500 0165 5500 1000 0045 1113 3735 8635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RUBRICA

Município de Franco - MA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421250010116808 24/03/2025 11:38:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
122076290		05.574.795/0001-65

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
850	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO FINO PCT 500G	74093190	0400	5102	EMB	4,000	2,18	8,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	MACARRÃO PARAFUSO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 500G	15179090	0400	5102	EMB	3,000	2,80	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	MOLHO DE TOMATE 340G EMBALAGEM INTEGRA RESISTENTE	24039910	0400	5102	UND	4,000	1,50	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comasa
Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal
Fls nº 955
RUBRICA
Porto Franco - MA

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS
IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com
BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 - C/C 36626786-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ADEQUAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	230	MARATA	R$ 7,90	R$ 1.817,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.800	BLANCO	R$ 3,74	R$ 17.952,00
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FARDO	300	ANA ROSA	R$ 10,46	R$ 3.138,00
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Ampla Concorrência.	KG	9.750	BENTO	R$ 3,00	R$ 29.250,00
10	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.250	BENTO	R$ 3,00	R$ 9.750,00

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 956
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0 DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Ampla Concorrência.	KG	4.369	TRIGOLINO	R$	7,00	R$	30.583,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0 DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.456	TRIGOLINO	R$	7,00	R$	10.192,00
14	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	300	SABOROSO	R$	11,95	R$	3.585,00
15	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	225	SABOROSO	R$	8,95	R$	2.013,75
8	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26 DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	450	TRIANGULO	R$	2,89	R$	1.300,50
30	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	230	QUERO	R$	2,79	R$	641,70
32	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	750	NHÔ BENTO	R$	5,00	R$	3.750,00
34	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.300	TIA DORA	R$	4,80	R$	15.840,00

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 957
RUBRICA
Porto Franco - MA

35	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.150	NUTRIVITA	R$	2,00	R$	2.300,00
43	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	300	PIRACANJUBA	R$	3,90	R$	1.170,00
49	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	140	PIONEIRO	R$	25,79	R$	3.610,60
51	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	SINHÁ	R$	2,80	R$	1.400,00
57	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	3.950	CONCORDIA	R$	5,80	R$	22.910,00
67	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	460	AMAFIL	R$	4,98	R$	2.290,80

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Prefeitura Municipal
Fls nº 958
RUBRICA
Porto Franco - MA

93	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	DONA DÊ	R$	6,72	R$	3.360,00
103	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	MARATÁ	R$	7,80	R$	1.170,00
105	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	150	MARATÁ	R$	8,40	R$	1.260,00
Cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.							R$	169.284,35

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA.
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, QD 62, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP: 65.911.648 IMPERATRIZ - MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (SESSENTA) DIAS.
A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ SEMANALMENTE

5. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 - C/C 36626786-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Comasa
Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal
Fls nº 959
RUBRICA
Porto Franco - MA

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Imperatriz-Ma., 29 de abril de 2025.

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.04.29 12:04:45 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
RG 1.229.657
Sócio/Administrador

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 960
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 07.321.315/0001-80 - BATISTA E COELHO LTDA

Comercial
Novo Horizante

BATISTA E COELHO LTDA.
CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108
Rua Seis de Dezembro – nº 08 – A, CEP 65919-120
Novo Horizonte – Imperatriz / MA
Tel (99) 99121-3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 961
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Abertura 11 de Abril de 2025 ás 09:00(Nove Horas) Horario de Brasilia
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos á vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no edital.

1 . PROPONENTE
Razão Social: Batista e Coelho Ltda
CNPJ: 07.321.315/0001-80
Endereço: Rua Seis de Dezembro nº 08 - A, Bairro Novo Horizonte, CEP 65.919-120 - Imperatriz / MA
E-mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com Fone: (99) 99121 3629

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome: Felipe Castorino Batista Coelho
Cédula de Identidade/Orgão emissor: 168.156.62001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59
Cargo/Função: Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$:
27	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	UND	100	TEMPERO DOM PRIME	Dom Prime Condimentos Ltda	R$ 2,84	R$ 284,00

Comercial
Novo Horizante

BATISTA E COELHO LTDA.
CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108
Rua Seis de Dezembro – nº 08 – A, CEP 65919-120
Novo Horizonte – Imperatriz / MA
Tel (99) 99121-3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 962
RUBRICA
Porto Franco - MA

55	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	180	OLÉ	Angelo Auricchio & Cia Ltda	R$ 4,80	R$ 864,00
70	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	360	CRISTAL SUL	Terrasul Envasadora de Bebidas LTDA	R$ 8,40	R$ 3.024,00
87	FARINHA DE ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	NUTRIVITA	Adram S.A Ind. e Comercio.	R$ 6,22	R$ 311,00
111	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.600	BONFRIGO	Bomfrigo Alimentos Industria de Derivados de Carnes Bomfrigo Industria LTDA	R$ 16,79	R$ 26.864,00
							31.347,00

Proposta de Preços: Valor Total R$ 31.347,00 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Prazo de validade da proposta : não será inferior a 60 (sessenta), dias, a contar da data de sua apresentação

Comercial
Novo Horizante

BATISTA E COELHO LTDA.
CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108
Rua Seis de Dezembro – nº 08 – A, CEP 65919-120
Novo Horizonte – Imperatriz / MA
Tel (99) 99121-3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 963
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições de Entrega: 5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos
Prazo de pagamento:7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da
Forma de pagamento: 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,
Dados Bancários: Banco Brasil Ag. 2787-1 C/C 16085-7: Batista e Coelho Ltda
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real-R$) já inclusos os

Imperatriz – Ma, 29 de Abril de 2025

BATISTA E COELHO LTDA:07321315000180
Assinado de forma digital por BATISTA E COELHO LTDA:07321315000180
Dados: 2025.04.29 12:12:13 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ: 07.321.315/0001-80
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 168156620013
CPF 600.081.573-59

Comercial
Novo Horizante

BATISTA E COELHO LTDA.

CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108
Rua Seis de Dezembro – nº 08 – A, CEP 65919-120
Novo Horizonte – Imperatriz / MA
Tel (99) 99121-3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 964
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 965
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 25.118.724/0001-65 - J. DE SOUSA LIMA

Supermercado SÃO FRANCISCO
O Ponto certo da Economia

Prefeitura Municipal
Fls nº 966
RUBRICA
Porto Franco - MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

REFERENTE: PROPOSTA DE PREÇOS FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
1.1 IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL

RAZÃO SOCIAL: J. DE SOUSA LIMA

CNPJ n° 25.118.724/0001-65

ENDEREÇO: Av. Tiradentes S/nº – Vila São Francisco – CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO – MA

1.2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME: JOAQUIA DE SOUSA LIMA

RG n°: 032361352006-5 – SSP/MA - CPF n° 052.426.153-97

CARGO OU FUNÇÃO: Titular da Empresa

DATA DO PREENCHIMENTO: 11 de abril de 2025.

Prazo de validade desta pesquisa: 60 (Sessenta) dias.

Porto Franco - MA 11 de abril de 2025.

Joaquia de Sousa Lima
J. DE SOUSA LIMA - CNPJ n° 25.118.724/0001-65,
JOAQUIA DE SOUSA LIMA – Representante Legal
RG n.º 032361352006-5 – SSP/MA - CPF n° 052.426.153-97

Supermercado
SÃO FRANCISCO
O Ponto certo da Economia

Prefeitura Municipal
Fls nº 967
RUBRICA
Porto Franco - MA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UND	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
42	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	50,00	UND	SIAMAR	R$ 4,00	R$ 200,00
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	125,00	KG	SINHA	R$ 13,34	R$ 1.667,50

Supermercado SÃO FRANCISCO
O Ponto certo da Economia

Prefeitura Municipal
Fls nº 968
RUBRICA
Porto Franco - MA

91	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100 NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	200,00	KG	ROSA BRANCA	R$ 4,90	R$ 980,00
110	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	200,00	KG	FIRELA	R$ 18,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R$ 6.447,50
Seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos						

A empresa J. DE SOUSA LIMA - CNPJ n° 25.118.724/0001-65, com sua sede à Av. Tiradentes S/nº – Vila São Francisco – CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO – MA, declara, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

A empresa J. DE SOUSA LIMA - CNPJ n° 25.118.724/0001-65, com sua sede à Av. Tiradentes S/nº – Vila São Francisco – CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO – MA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Supermercado
SÃO FRANCISCO
O Ponto certo da Economia

Prefeitura Municipal
Fls nº 969
RUBRICA
Porto Franco - MA

A empresa J. DE SOUSA LIMA - CNPJ n° 25.118.724/0001-65, com sua sede à Av. Tiradentes S/nº – Vila São Francisco – CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO – MA, declara, ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

A empresa J. DE SOUSA LIMA - CNPJ n° 25.118.724/0001-65, com sua sede à Av. Tiradentes S/nº – Vila São Francisco – CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO – MA, declara sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação. Reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Porto Franco - MA 29 de abril de 2025.

Joaquia de Sousa Lima

J. DE SOUSA LIMA - CNPJ n° 25.118.724/0001-65,
JOAQUIA DE SOUSA LIMA – Representante Legal
RG n.º 032361352006-5 – SSP/MA - CPF n° 052.426.153-97

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.20[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 970
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 37.651.837/0001-00 - RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 971
RUBRICA
Porto Franco - MA

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE: **Renovar Empreendimentos E Construções Ltda**
Endereço: **Rua Potazio José Marinho, nº02 – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA**
CNPJ nº **37.651.837/0001-00** CEP: Inscrição Estadual nº **128.563.133**
Inscrição Municipal nº **1331** Fone: **99 98446-3772**
E-mail: **renovarempreendimentos21@gmail.com**
Dados Bancários: **BANCO BRADESCO** Agência: **1816-3** Conta Corrente: **0007112-9**

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$
64	**Polpa De Frutas: Sabor , 100% Natural, Sem Adição De Água, Inspecionada; Sem Aditivo Químico, Congelada, Embalagem De 1 Kg, Validade 06 meses. Embalagem 1 Kg. Exclusivo Para Me/Epp E Mei (Lei 123/2006).**	**Bom Sabor**	**Kg**	**200**	**10,85**	**2.170**
					Total R$	2.170,00

Importa a presente proposta referente ao item 64, arrematado no presente pregão eletrônico, o valor global de **R$ 2.170,00** (Dois mil, cento e setenta reais).

2- PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias ou conforme edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 972
RUBRICA
Porto Franco - MA

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Ordens de Fornecimento dada pela Prefeitura municipal de Porto Franco - MA.
3.1.1. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, connforme estabelecido no edital e TR;
3.1.2.A entrega dos produtos sera feita conforme Edital e TR .

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 — DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos pregos propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 — QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Edson Oliveira Ramos
Cargo: Sócio Proprietário
CPF nº323.460.932-20

Atenciosamente,

São João do Paraíso, 29 de abril de 2025

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA:37651837000100

Assinado de forma digital por RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA:37651837000100
Dados: 2025.04.29 10:56:29 -03'00'

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
(Proprietário)
CPF nº323.460.932-20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 973
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 29.335.548/0001-74 - SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 974
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUPERMERCADO MONTEIRO
AQUI VOCÊ É MAIS QUE UM CLIENTE, É UM AMIGO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA
DATA: 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Sr pregoeiro, devido um erro de cotação do produto, solicitamos desistência do item 40 *GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). DESDE JÁ, AGRADEÇO A COMPREENSÃO*

Porto Franco – MA, 29 de julho de 2024.

SUPERMECADO MONTEIRO LTDA
CNPJ: .335.548/0001-74
RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO
CPF: 020.802.763-79
RG: 0179489920018
Sócio – Proprietário

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 975
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 37.790.723/0001-41 - CARVALHO & BONFIM LTDA

Carvalho e Bonfim Ltda / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

Prefeitura Municipal
Fls nº 976
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

À

NOME DO ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELET: 005

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens.) da **PREGÃO ELET:** Nº 005, conforme relacionados e discriminados no ANEXO I, deste Edital, e anexo a esta carta proposta.

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta **R$ 70.536,00** (setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado no edital ou conforme a necessidade do órgão, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

CARVALHO & BONFIM LTDA
Rua das Letras 2880, vila parati, Imperatriz MA
CEP: 65.913-525
Telefone: 99 991227515
Banco: Banco do Brasil; Agência: 554-1; Conta-Corrente: 97565-6.
CNPJ: 37.790.723/0001-41
E-mail: lccacontabilidade@hotmail.com

Carvalho e Bonfim Ltda / (99) 991227515
CNPJ: 37.790.723/0001-41
IE: 126524602

Prefeitura Municipal
Fls nº 977
RUBRICA
Porto Franco - MA

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Endereço: Rua Álvaro pereira 823, vila nova
CEP: 65.912-140
Cidade: Imperatriz MA
CPF: 011.273.843-50
RG: 1165756991
Cargo: Sócio Administrador
Naturalidade: Imperatriz
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: luiscarlos.30@hotmail.com
Telefone: 99 991227515

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Imperatriz-MA, 29 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Data: 29/04/2025 11:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Socio Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 978
RUBRICA
Porto Franco - MA

ORGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELET: 005

ITEM	FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT TOTAL	VALOR FINAL TOTAL
4	AGUA MINERAL PSIU, CAIXA 48COPOS 200ML	550	18,99	10.444,50
38	FRANGO FRIATO: PEITO CONGELADO EMBALAGEM PLASTICA ATÉ 2,5KG - AMPLA CONCORRÊNCIA	2625	16,19	42.498,75
39	FRANGO FRIATO: PEITO CONGELADO EMBALAGEM PLASTICA ATÉ 2,5KG - COTA RESERVADA	875	16,19	14.166,25
58	OVOS DE GALINHA, BRANCO, YABUTA	350	9,79	3.426,50
	TOTAL			R$ 70.536,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Data: 29/04/2025 11:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Imperatriz - MA, 29 de abril de 2025.

CARVALHO & BONFIM LTDA
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
Sócio Administrador
CPF 011.273.843-50

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.846/0001-29
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 2979
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 41.175.684/0001-40 - A K R MACIEL

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 980
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO FRANCO - MA, 29 DE ABRIL DE 2025.

Prezados Senhores,

A K R MACIEL, com sede na cidade de Porto franco à Av. Porto Franco, SN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.175.684/0001-40, neste ato representado por Altina Kessia Rodrigues Maciel, portador do CPF n° 616.036.403-04 e R.G. n° 050055112013-5, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, os preços infra discriminados para a aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	TERRA VITTA	R$ 6,88	R$ 1.032,00
16	**BISCOITO SALGADO**: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	4.504	MARILAN	R$ 7,99	R$ 35.986,96
17	**BISCOITO SALGADO**: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.501	MARILAN	R$ 8,73	R$ 13.103,73
18	**CAFÉ EM PÓ**: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	1.110	MELITTA	R$ 29,98	R$ 33.277,80
19	**CAFÉ EM PÓ**: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	370	MELITTA	R$ 29,98	R$ 11.092,60
22	**COCO RALADO**, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	20	SOCOCO	R$ 23,40	R$ 468,00
24	**CONCENTRADO REFRESCO DE CAJU**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	150	IMBIARA	R$ 3,67	R$ 550,50

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 981
RUBRICA
Porto Franco - MA

25	**CONCENTRADO REFRESCO DE GOIABA:** ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	LT	150	IMBIARA	R$ 3,55	R$ 532,50
29	**ERVA DOCE SECA-ANIZ**, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	5	KITANO	R$ 22,90	R$ 114,50
45	**LEITE INTEGRAL EM PÓ**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	1.230	ITAMBÉ	R$ 22,00	R$ 27.060,00
48	**MAIONESE TRADICIONAL**, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	UNID	450	LIZA	R$ 4,92	R$ 2.214,00
50	**MARGARINA**: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	630	DELÍCIA	R$ 9,80	R$ 6.174,00
53	**MILHO VERDE**: EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	950	OLÉ	R$ 17,04	R$ 16.188,00
59	**PIMENTA DO REINO MOIDA.** EMBALAGEM 100G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	10	KITANO	R$ 14,90	R$ 149,00
81	**AZEITONA C/ CAROÇO**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	100	VALE FÉRTIL	R$ 19,10	R$ 1.910,00
82	**CEREAL** PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	ITALAC	R$ 19,50	R$ 2.925,00
89	**FARINHA DE MILHO**, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	MARATÁ	R$ 3,80	R$ 190,00
92	**FARINHA LACTEA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	90	NESTLÉ	R$ 25,40	R$ 2.286,00
94	**FERMENTO EM PÓ**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	16	ROYAL	R$ 24,95	R$ 399,20
96	**FORMULA INFANTIL**: P/ LACTANTE 1°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	50	NESTLÉ	R$ 58,10	R$ 2.905,00

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Sacolão da Economia
MAIS QUE VENDER, SERVIR

Prefeitura Municipal
Fls nº 982
RUBRICA
Porto Franco MA

100	**LEITE EM PÓ** DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	500	MOLICO	R$ 35,65	R$ 17.825,00
102	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	DONA BENTA	R$ 7,98	R$ 1.197,00
104	**MASSA PRONTA** P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	150	DONA BENTA	R$ 8,10	R$ 1.215,00
109	**SEMENTE DE LINHAÇA**: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	KG	10	TERRA VITTA	R$ 29,80	R$ 298,00
VALOR TOTAL R$ 179.093,79 POR EXTENSO (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)						

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo a contratante.

c) O preço total da proposta é de **R$ 179.093,79 POR EXTENSO (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

PORTO FRANCO - MA, 29 DE ABRIL DE 2025.

A K R MACIEL:41175684000140

Digitally signed by A K R MACIEL:41175684000140
Date: 2025.04.29 11:40:52 -03'00'

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL
CPF: 616.036.403-04
EMPRESA: A K R MACIEL
CNPJ: 41.175.684/0001-40

AV. PORTO FRANCO, SN – VILA CARMELINA – CEP 65.970-000 PORTO FRANCO – MARANHÃO TELEFONE (99)98455-5270
E-MAIL: altyna147@icloud.com

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 983
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 05.688.063/0001-04 - SUPERMERCADO NELORE LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 984
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUPERMERCADO nelore

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025
DATA DE ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2025

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prezados Senhores, o **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, com sede na cidade de Porto Franco à Avenida Valentim Aguiar, N.º 28, Entroncamento - Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.688.063/0001-04 neste ato representado por Luna Nunes da Silva, portador do CPF n.º 039.772.621-06 e R.G. nº 072787412020-2, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra descrito para atender a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025.

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: SUPERMERCADO NELORE LTDA
CNPJ: 05.688.063/0001-04
Endereço: Avenida Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, CEP: 65.970-000, Cidade: Porto Franco-Maranhão
Tel: (99) 98239-7192
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência:3625-0
C/C: 37977-8
E-mail: casadecarnenelore@gmail.com

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
31	1.000,00	KG	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Val	Val	R$ 6,99	R$ 6.990,00
56	20,00	UNID	MOSTARDA EMBALAGEM 170g. Item Exclusivo para	Ruan	Ruan	R$ 5,98	R$ 119,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 985
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUPERMERCADO nelore

			ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
							Total R$ 7.109,60

1 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

2 – A execução do objeto terá inicio logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante;

3 – Preço Total por extenso **R$ 7.109,60** (sete mil, cento e nove reais e sessenta centavos)

4 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: Luna Nunes da Silva
Cargo/Função: Sócio Administrador
Tel: (99) 99126-6644
Endereço: Travessa 09 de Janeiro, nº 113, Centro, CEP: 65.970-000 Cidade: Porto Franco/Ma
CPF: 039.772,621-06
RG: 072787412020 Órgão Expedido: SSP - MA
Naturalidade: Estreito - MA
Nacionalidade: Brasileira

Porto Franco/MA, 29 de abril de 2025.

Luna Nunes Da Silva

SUPERMERCADO NELORE LTDA
Avenida Valentim Aguiar, N.º 28, Entroncamento- Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 05.688.063/0001-04
Luna Nunes da Silva
Proprietária
CPF (MF) N.º039.772.621-06
RG N.º 0727874120202 SSP/MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]46/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24986
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 27.490.149/0001-52 - K N SILVA MATOS

SUPERMECADO SUPER KELLY
Rua Adalto Moreira | Centro
Porto Franco - MA | CNPJ 27.490.149/0001-52
Fone: 99 98177-6040

Prefeitura Municipal
Folhas nº 987
RUBRICA
Porto Franco - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA
DATA: 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA DA PROPOSTA - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
26	**CORTE DE FRANGO** - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LAR	KG	350	9,59	3.356,50
60	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.800	8,99	25.172,00
61	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.800	R$ 4,88	R$ 13.664,00

Prefeitura Municipal
Folhas nº 988
RUBRICA
Porto Franco - MA

62	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,98	R$ 16.445,00
63	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.750	R$ 5,92	R$ 16.280,00
65	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Ampla Concorrência.	Agrofrut	KG	2.025	R$ 11,88	R$ 24.057,00
66	**POLPA DE FRUTAS**: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	675	11,78	7.951,50
69	**QUEIJO MUSSARELA** FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VOVO LENTA	KG	310	29,99	9.296,90
99	**LEITE DE CÔCO**: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BOM COCO	LT	200	3,64	728,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 989
RUBRICA
Porto Franco - MA

108	**POLPA DE CAJÚ**: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Agrofrut	KG	2.500	R$ 4,84	R$ 12.100,00
					valor total:	***R$ 129.050,90***
cento e vinte e nove mil e cinquenta reais e noventa centavos						

Valor Total da Proposta: ***R$ 129.050,90 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais e noventa centavos)***

PROPONENTE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *KELLY NEGREIROS SILVA MATOS*	Tel: (99)98177-6040	
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		
CEP: 65970-00	Cidade: PORTO FRANCO	UF: *Maranhão*
CPF: 937.606.713-49	Cargo/Função: *Sócio – Proprietário*	
RG: 0000927767988	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *TOCANTINOPOLIS-TO*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

- *Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº.:*

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: *K N SILVA MATOS*		CNPJ: 27.490.149/0001-52
Endereço: *RUA ADALTO MOREIRA*		Tel/Fax: (99)98820-9240
CEP: 65970-000	Cidade: *PORTO FRANCO*	UF: *Maranhão*
Banco: BRADESCO	Agência: 647	C/C: 18549-3
E-mail: Valdomiromatos@hotmail.com		

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2025.*
- *Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo*

Prefeitura Municipal
Fls nº 990
RUBRICA
Porto Franco - MA

I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

- *Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 18549-3, AGÊNCIA N°. 647, BANCO DO BRADESCO, em nome de K N SILVA MATOS.*

Porto Franco – MA, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
Data: 29/04/2025 12:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

K N SILVA MATOS

CNPJ: 27.490.149/0001-52
KELLY NEGREIROS SILVA MATOS
CPF: 937.606.713-49
RG: 0000927767988
Sócio – Proprietário

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-29
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 991
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

CNPJ 21.920.389/0001-63 - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Comercial Lima
LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 21.920.389/0001-43
Insc. Est. 12.458.386-5

Prefeitura Municipal
Fls nº 992
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMA

PROPOSTA ADEQUADA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ADOCYL	CAIXA	167	R$ 27,14	R$ 4.532,38
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI (LEI 123/2006).	FRIMESA	KG	320	R$ 10,85	R$ 3.472,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANA ROSA	UND	120	R$ 21,79	R$ 2.614,80
11	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	250	R$ 2,99	R$ 747,50
20	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	UNID	30	R$ 10,99	R$ 329,70
21	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PURO TEMPERO	UNID	100	R$ 2,99	R$ 299,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 993
RUBRICA
Porto Franco - MA

23	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SINHÁ	KG	150	R$	4,97	R$	745,50
33	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	D´MILA	UNID	50	R$	2,89	R$	144,50
36	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Ampla Concorrência.	AMERICANO	KG	9.750	R$	9,74	R$	94.965,00
37	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMERICANO	KG	3.250	R$	9,74	R$	31.655,00
40	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IN NATURA	KG	10	R$	17,90	R$	179,00
41	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BATAVO	LT	600	R$	5,99	R$	3.594,00
	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	90	R$	28,99	R$	2.609,10
46	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BETÂNIA	LT	350	R$	5,24	R$	1.834,00
47	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VILMA	KG	1.700	R$	2,35	R$	3.995,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 994
RUBRICA
Porto Franco - MA

52	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PINDUCA	KG	260	R$ 5,50	R$	1.430,00
71	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MABEL	KG	175	R$ 9,19	R$	1.608,25
72	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	COELHO	KG	160	R$ 0,96	R$	153,60
	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	REZENDE	KG	250	R$ 4,31	R$	1.077,50
74	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	REZENDE	KG	150	R$ 5,49	R$	823,50
75	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	88	KG	150	R$ 22,51	R$	3.376,50
76	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PALMEIRON	UNID	100	R$ 1,79	R$	179,00
77	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ARISCO	KG	230	R$ 2,48	R$	570,40
78	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CASTELO	LT	280	R$ 2,50	R$	700,00
79	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CAMIL	KG	2.000	R$ 3,19	R$	6.380,00
80	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ANDORINHA	LT	200	R$ 25,91	R$	5.182,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 995
RUBRICA
Porto Franco - MA

83	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	150	R$	10,89	R$	1.633,50
84	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	100	R$	3,75	R$	375,00
85	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	100	R$	3,75	R$	375,00
	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	CX	100	R$	3,62	R$	362,00
88	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAFIL	KG	400	R$	4,19	R$	1.676,00
90	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DONA BENTA	KG	200	R$	4,89	R$	978,00
95	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NUTRIVITA	KG	600	R$	2,48	R$	1.488,00
	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NESTLÉ	KG	50	R$	29,85	R$	1.492,50
98	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	APTI	UNID	3.000	R$	1,86	R$	5.580,00
101	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VILMA	KG	1.300	R$	3,69	R$	4.797,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 996
RUBRICA
Porto Franco - MA

106	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MARATÁ	KG	150	R$	4,20	R$	630,00
107	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PURO SABOR	CX	80	R$	2,65	R$	212,00
112	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SADIA	KG	1.600	R$	15,50	R$	24.800,00
113	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FRIATO	KG	3.000	R$	15,99	R$	47.970,00
TOTAL							**R$**	**265.566,23**
Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos.								

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Responsável pela assinatura do contrato: Lindalva Lima Gomes RG.: 024017332003-8/ SESP CPF.: 237.349.813-87

Dados bancários da Licitante: Instituição: nº 001 - Banco do Brasil, C/C.: 36.163.1 AG.: 3280-8

Empresa: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 21.920.389/0001-63

Endereço: Rua coronel Manoel Bandeira. Nº 2065, bairro Centro, Imperatriz-MA.

Email: llgcomercio@outlook.com

*Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real-R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:21920389000163

Assinado de forma digital por LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA:21920389000163
Dados: 2025.04.29 16:01:53 -03'00'

Imperatriz-MA, 29 de abril de 2025.

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63
LINDALVA LIMA GOMES
Cargo: Proprietária
RG nº 24017332003-8-GEJSPC
CPF nº 237.349.813-87